



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
ESTADO DE SÃO PAULO

Depart. Compras e Licitações

EDITAL N.º 055/2019

Volume 01

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2019**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ABERTURA: Dia 24 de abril de 2019.

ENCERRAMENTO: Dia 23 de maio de 2019 - Às 9 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 23 de maio de 2019 - Às 9 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice - Prefeito

01
BNE

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Compras e Licitações

Determino a esse departamento a abertura de licitação, na modalidade Pregão (Presencial) Para Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tudo conforme a requisição em anexo.

Ficam designados como Pregoeiro o Sr. Peter Cleison Zerlin e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores, Lucas Ribeiro Cardoso da Silva, Carlos Alberto Monge e Eliézer Pomiatto Saviani.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Avenida 15 de Novembro, n.º 229 - Centro - Barra Bonita - SP - CEP: 17340-000
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - e-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 29 de março de 2019.

Justificativa das Requisições nº 137131, 137132, 137133, 137134, 137135, 137136, 137137, 137138, 137140.

Assunto: Aquisição de uniforme escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2019 e 2020, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Anos Iniciais, na Educação de Jovens e Adultos e no Supletivo.

Justificamos a necessidade da compra de UNIFORMES ESCOLARES para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no corrente ano letivo, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e no Supletivo, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim para a padronização, organização e valorização do ensino.

Para tanto, segue o quantitativo de uniformes, de acordo com o número de alunos matriculados em nossa rede de ensino, extraído do sistema da Secretaria Escolar Digital (em anexo), projeção para 2020 e mais 10% de reserva técnica, para casos de ingressos ao longo do ano letivo, já descontado o remanescente de compra efetuada no ano anterior.

Item	Descrição	Quantidade por aluno	Quantidade total estimada
01	Camiseta Escolar Manga Curta (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Supletivo) X	02	9.583 X
02	Camiseta Escolar Manga Longa (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Supletivo) X	01	4.868 X
03	Bermuda Escolar Masculina (Educação Infantil e Ensino Fundamental) X	02	4.481 X
04	Shorts Saia Escolar Feminino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) X	02	4.231 X
05	Calça Escolar Unisex (Educação Infantil e Ensino Fundamental) X	01	4.353 X
06	Jaqueta Escolar Unisex (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos e Supletivo) X	01	5.308 X

AGASALHO

32.824



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Avenida 15 de Novembro, n.º 229 - Centro - Barra Bonita - SP - CEP: 17340-000
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - e-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

02
BNE

CAMISETA MANGA CURTA

Tamanho	Total
02	30
04	699
06	1.572
08	1.819
10	1.785
12	1.508
14	486
16	205
18	16
PP	44
P	501
M	209
G	427
GG	177
EXG	72
XGG	11
XXGG	22

9583

BERMUDA

Tamanho	Total
02	15
04	304
06	755
08	903
10	533
12	771
14	524
16	275
18	11
P	199
M	76
G	80
GG	28
EXG	07

4481

SHORT/SAIA

Tamanho	Total
02	21
04	361
06	864
08	771
10	634
12	634
14	395
16	269
18	15
P	128
M	72
G	44
GG	23

4231

OBS = existe recurso do QSE
comissão ~~de~~ decisão para compra, incline dos seguintes
LICITAÇÃO. (09ABR19)

12.10.19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Avenida 15 de Novembro, n.º 229 - Centro - Barra Bonita - SP - CEP: 17340-000
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - e-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

CH
B
E

CALÇA COMPRIDA

Tamanho	Total
02	13
04	325
06	742
08	873
10	584
12	733
14	478
16	277
18	09
P	166
M	66
G	58
GG	29

4353

CAMISETA MANGA LONGA

Tamanho	Total
02	15
04	360
06	780
08	893
10	898
12	743
14	250
16	133
18	14
PP	23
P	244
M	180
G	202
GG	80
EXG	36
XGG	06
XXGG	11

4868

AGASALHO/JAQUETA

Tamanho	Total
02	14
04	359
06	779
08	894
10	924
12	766
14	500
16	218
18	05
PP	22
P	247
M	187
G	231
GG	99
EXG	36
XGG	05
XXGG	22

5308

A descrição técnica dos itens acima segue em anexo a este documento e salientamos que todos devem ser embalados individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

Contamos com vossa atenção e apreciação diante do exposto e antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

Jair José dos Santos
Secretário Municipal de Educação - Substituto

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Descrição e Desenhos:

01 - Calça escolar unissex, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deve ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos 02: 13 unidades; 04: 325 unidades; tamanho 06: 742 unidades; tamanho 08: 873 unidades; tamanho 10: 584 unidades; tamanho 12: 733 unidades; tamanho 14: 478 unidades; tamanho 16: 277 unidades; tamanho 18: 09 unidades; tamanho P: 166 unidades; tamanho M: 66 unidades; tamanho G: 58 unidades; tamanho GG: 29 unidades.

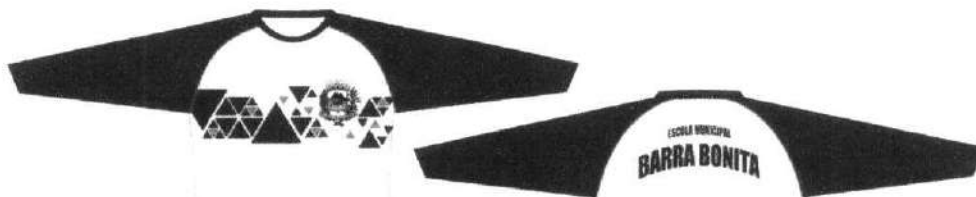


02 - Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462-TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município devera medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 30 unidades; tamanho 04: 699 unidades; tamanho 06: 1.572 unidades; tamanho 08: 1.819 unidades; tamanho 10: 1.785 unidades; tamanho 12: 1.508 unidades; tamanho 12: 1.508 unidades; tamanho 14: 486 unidades; tamanho 16: 205 unidades; tamanho 18: 16 unidades; tamanho PP: 44 unidades; tamanho P: 501 unidades; tamanho M: 209 unidades; tamanho G: 427 unidades; tamanho GG: 177 unidades; tamanho EXG: 72 unidades; tamanho XGG: 11 unidades; tamanho XXGG: 22 unidades.



07
BNE

03 - Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462-TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município devera medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 360 unidades; tamanho 06: 780 unidades; tamanho 08: 893 unidades; tamanho 10: 898 unidades; tamanho 12: 743 unidades; tamanho 14: 250 unidades; tamanho 16: 133 unidades; tamanho 18: 14 unidades; tamanho PP: 23 unidades; tamanho P: 244 unidades; tamanho M: 180 unidades; tamanho G: 202 unidades; tamanho GG: 80 unidades; tamanho EXG: 36 unidades; tamanho XGG: 06 unidades; XXGG: 11 unidades.



04 - Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 304 unidades; tamanho 06: 755 unidades; tamanho 08: 903 unidades; tamanho 10: 533 unidades; tamanho 12: 771 unidades; tamanho 14: 524 unidades; tamanho 16: 275 unidades; tamanho 18: 11 unidades; tamanho P: 199 unidades; tamanho M: 76 unidades; tamanho G: 80 unidades; tamanho GG: 28 unidades; tamanho EXG: 07 unidades.



05 - Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 21 unidades; tamanho 04: 361 unidades; tamanho 06: 864 unidades; tamanho 08: 771 unidades; tamanho 10: 634 unidades; tamanho 12: 634 unidades; tamanho 14: 395 unidades; tamanho 16: 269 unidades; tamanho 18: 15 unidades; tamanho P: 128 unidades; tamanho M: 72 unidades; tamanho G: 44 unidades; tamanho GG: 23 unidades.



06 – Jaqueta, confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135 g m² na cor cinza chumbo 19-3910 TCX deverá ser manga raglan com uma faixa laranja pantone 17-1472 TCX no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5 cm na peça acabada, com friso prata pantone 14-4201 TCX em ambas as partes da faixa em tecido 100% poliéster, com capuz, elástico de 2,5 nas mangas e elástico de 4 cm na barra rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados em máquina reta, zíper de nylon de boa qualidade na cor do tecido, deverá ser forrada com tecido jacquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95m², deverá ser bordado o brasão do município na suas cores originais no lado esquerdo do peito, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 14 unidades; tamanho 04: 359 unidades; tamanho 06: 779 unidades; tamanho 08: 894 unidades; tamanho 10: 924 unidades; tamanho 12: 766 unidades; tamanho 14: 500 unidades; tamanho 16: 218 unidades; tamanho 18: 05 unidades; tamanho PP: 22 unidades; tamanho P: 247 unidades; tamanho M: 187 unidades; tamanho G: 231 unidades; tamanho GG: 99 unidades; tamanho EXG: 36 unidades; tamanho XGG: 05 unidades; tamanho XXGG: 22 unidades.





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 8.230, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no pregão presencial que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os senhores Gustavo Felix Marçon, Secretário Municipal de Educação, Jair José dos Santos, Especialista em Educação – Supervisão Educacional, Rosana Zaccarelli Falcão, Especialista em Educação – Supervisão Educacional e Gilka Maria de Mello Teixeira Leme, Especialista em Educação – Coordenação Pedagógica, para integrarem a Comissão Especial que auxiliará a Comissão Permanente de Licitação no Pregão Presencial nº 042/2019, que tem como objeto a aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada tem por atribuição avaliar e elaborar laudo acerca da aceitabilidade dos uniformes escolares apresentados pela empresa vencedora da fase de lance do certame, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital de Licitação nº 055/2019 desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de abril de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

JOSIANE APARECIDA SCALIZZA

Diretora Substituta do Departamento de Gestão
de Documentos

12
BUE



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.527 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação, Sr. GUSTAVO FELIX MARÇON, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a sua secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de junho de 2017.

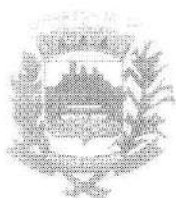
O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 8.143, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa os Pregoeiros Oficiais do Município e a respectiva Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI e LUCAS RIBEIRO CARDOSO, devidamente qualificados, designados para atuar como pregoeiros oficiais do Município em licitações na modalidade Pregão.

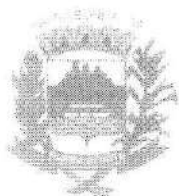
§ 1º Quando um dos servidores mencionados no "caput" estiver exercendo o encargo de pregoeiro, o outro poderá integrar a equipe de apoio de que trata o artigo 2º desta Portaria.

§ 2º Ao pregoeiro do Município será atribuído, entre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação e a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Ficam nomeados para atuar como membros da equipe de apoio aos pregoeiros do Município os seguintes servidores: PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, PAULO SÉRGIO DE JESUS, LOURIVAL ARTUR MORI, SANER GUSTAVO SANCHES, CARLOS ALBERTO MONGE, GUSTAVO FELIX MARÇON, HUMBERTO SALVADOR CESTARI, DONIZETI BERNARDINO, MARIO BENEDITO FREGOLENTE, DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, PAULO RODRIGO CARRASCO, ROBSON ROGÉRIO BARBOSA GAMA, LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI, ÊNIO RODRIGUES RODERO e KÁTIA REGINA CORREA.

Parágrafo Único. Em cada pregão deverá haver a participação de, no mínimo, 02 (dois) integrantes da equipe de apoio.

13
BNE



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

124
BNE

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos pregoeiros e pelos integrantes da equipe de apoio serão consideradas serviços de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
02 de janeiro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



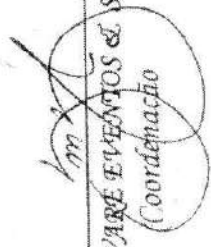
Certificado


Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente
Certificado a

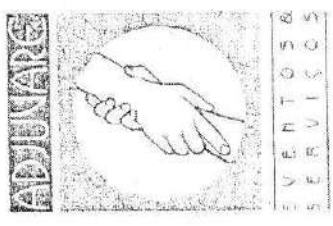
PETER CLEISON ZERLIN

por sua participação no curso:

**“Capacitação de Pregoeiros”, conforme Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002. Realizado em BAURU - SP, no dia
25 de Julho de 2006.**


PAULO RUY BARBOSA
Instrutor


ADJUVA RE EVENTOS & SERVIÇOS
Coordenação



16
BINE

Assunto ORÇAMENTO.
 Remetente ILZA TOUBIA DAGHER <itdconfeccoes@hotmail.com>
 Para comprasbarrabonita@yahoo.com.br
 <comprasbarrabonita@yahoo.com.br>
 Cc manoeffabiano@hotmail.com
 <manoeffabiano@hotmail.com>
 Data 2019-04-22 09:32



- img555.jpg (~1,1 MB)

SEGUE ORÇAMENTO.

IT DAGHER CONFECÇÕES

www.itdconfeccoes.com.br
 Rua dos Indios, 100 - Jd. Barrabonita - Barrabonita - SP
 CEP: 13.130-000 - Fone: (13) 3333-1111
 E-mail: itdconfeccoes@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

img555.jpg
 ~1,1 MB

IT DAGHER CONFECÇÕES

CNPJ: 32.455.158/0001-42
FONE/FAX: (14) 3245-9055

Razão Social da Proponente: IT DAGHER CONFECÇÕES ME
CNPJ: 32.455.158/0001-42 Inscrição Estadual: 209.768.394.116 Inscrição Municipal: 582057
Endereço Completo: RUA SALGADO FILHO Nº 10-05 CEP: 17 032-480
Cidade/UF: Bauru/SP Bairro: Jardim Dona Lili e-mail: itdconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (14) 3245-9055 Fax: (14) 3245-9055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUALIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA ESCOLAR	ITDAGHER	UNID	4353	R\$ 33,00	R\$ 143.649,00
2	CAMISETA	ITDAGHER	UNID	9583	R\$ 31,00	R\$ 297.073,00
3	CAMISETA	ITDAGHER	UNID	4868	R\$ 32,50	R\$ 158.210,00
4	BERMUDA	ITDAGHER	UNID	4481	R\$ 28,80	R\$ 129.052,80
5	SHORTS SAIA	ITDAGHER	UNID	4231	R\$ 50,90	R\$ 130.737,90
6	JACUETA	ITDAGHER	UNID	5308	R\$ 68,80	R\$ 365.190,40

BAURU 22 DE ABRIL 2019



IT DAGHER CONFECÇÕES ME
ILZA TOUBIAS DAGHER

CNPJ: 32.455.158/0001-42

IT DAGHER CONFECÇÕES-ME
CNPJ: 32.455.158/0001-42

PRazo DE ENTREGA 30 DIAS
CONDICÕES PAGAMENTO 30 DIAS
PRazo VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS

17
BZE

TAG SPORT CONFECÇÕES LTDA ME



TAG SPORT CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 01.112.386/0001-96 I.E: 647.963.806.00-49
RUA GERALDO MARCOLINI, 1161, CENTRO – SÃO SEBASTIAO DO PRAISO-MG
CIDADE.SAO SEBASTIAO DO PARAISO

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	4353	UNID	CALÇA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA EM TAC TEL	TAG SPORT	RS 32,00	RS 139.296,00
2	9583	UNID	CAMISETA ESCOLAR	TAG SPORT	RS 30,00	RS 287.490,00
3	4868	UNID	CAMISETA ESCOLAR	TAG SPORT	RS 31,50	RS 153.342,00
4	4481	UNID	BERMUDA	TAG SPORT	RS 27,80	RS 124.571,80
5	4231	UNID	SHORTS SAIA	TAG SPORT	RS 29,90	RS 126.506,90
6	5308	UNID	JAQUETA	TAG SPORT	RS 67,80	RS 359.882,40

SÃO SEBASTIAO DO PARAISO, 22 DE ABRIL DE 2019.

TAG SPORT CONFECÇÕES LTDA ME

LUIZ CARLOS DE PAULA

CPF 312.357.406-53

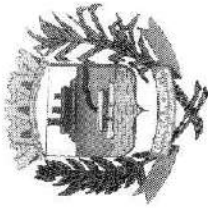
RG- 7894.616

Prazo de entrega: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

18
B/E



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Fone/Fax (14) 3641-4001 / 3604-4000

E-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br

CEP. 17.340/000 - Barra Bonita - São Paulo

ASSUNTO:

PRÉ-COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.353	Unid.	Calça escolar unisex confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura mínima de 135g/m ² , com faixas laterais Laranjas (Pantone 17-1472 TCX) medindo 30mm de largura e 2 frisos prata (Pantone 14-4201 TCX) entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha Quantidades aproximadas: Tamanho 02: 13 Unidades; Tamanho 04: 325 Unidades; Tamanho 06: 742 Unidades; Tamanho 08: 873 Unidades; Tamanho 10: 584 Unidades; Tamanho 12: 733 Unidades; Tamanho 14: 478 Unidades; Tamanho 16: 277 Unidades; Tamanho 18: 09 Unidades; Tamanho P: 166 Unidades; Tamanho M: 66 Unidades; Tamanho G: 58 Unidades; Tamanho GG: 29 Unidades.	<u>SAVIAN</u>	30,00	130.590,00
02	9.583	Unid.	Camiseta escolar com manga curta, raglan na cor chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma	<u>SAVIAN</u>	27,00	258.741,00

3/1/19
BNE

03	4.868	Unid.	<p>bolinhas), gramatado de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasão do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.</p> <p>Quantidades aproximadas: Tamanho 02: 30 Unidades; Tamanho 04: 699 Unidades; Tamanho 06: 1572 Unidades; Tamanho 08: 1819 Unidades; Tamanho 10: 1785 Unidades; Tamanho 12: 1508 Unidades; Tamanho 14: 486 Unidades; Tamanho 16: 205 Unidades; Tamanho 18: 16 Unidades; Tamanho PP: 44 Unidades; Tamanho P: 501 Unidades; Tamanho M: 209 Unidades; Tamanho G: 427 Unidades; Tamanho GG: 177 Unidades; Tamanho EXG: 72 Unidades; Tamanho XGG: 11 Unidades; Tamanho XXGG: 22 Unidades.</p>			
	4.868	Unid.	<p>Camiseta escolar com manga longa, raglan na cor chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo (Pantone 19-</p>	SAVIAN	29,50	143.606,00

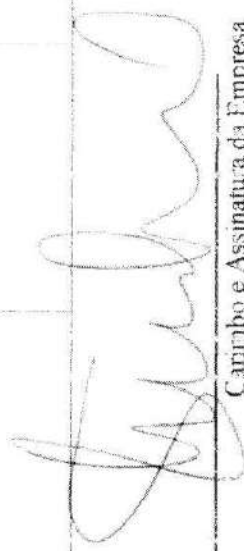
20
B/E

			<p>3910 TCX), medir 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga haverá 1 friso (vivo) na cor coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem), que deverá medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. As impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o braço do município deverá medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.</p> <p>Quantidades aproximadas: Tamanho 02: 15 Unidades; Tamanho 04: 360 Unidades; Tamanho 06: 780 Unidades; Tamanho 08: 893 Unidades; Tamanho 10: 898 Unidades; Tamanho 12: 743 Unidades; Tamanho 14: 250 Unidades; Tamanho 16: 133 Unidades; Tamanho 18: 14 Unidades; Tamanho PP: 23 Unidades; Tamanho P: 244 Unidades; Tamanho M: 180 Unidades; Tamanho G: 202 Unidades; Tamanho GG: 80 Unidades; Tamanho EXG: 36 Unidades; Tamanho XGG: 06 Unidades; Tamanho XXGG: 11 Unidades.</p>		
04	4.481	Unid.	<p>Bermuda escolar masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais Laranjas (Pantone 17-1472 TCX) medindo 30mm de largura e 2 frisos prata (Pantone 14-4201 TCX) entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 1 agulha. O Braço do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá</p>	<p>SAVIAN</p> <p>25,80</p>	<p>115.609,80</p>

21
B/E

			<p>possuir elástico c / largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Quantidades aproximadas: Tamanho 02: 15 Unidades; Tamanho 04: 304 Unidades; Tamanho 06: 755 Unidades; Tamanho 08: 903 Unidades; Tamanho 10: 533 Unidades; Tamanho 12: 771 Unidades; Tamanho 14: 524 Unidades; Tamanho 16: 275 Unidades; Tamanho 18: 11 Unidades; Tamanho P: 199 Unidades; Tamanho M: 76 Unidades; Tamanho G: 80 Unidades; Tamanho GG: 28 Unidades; Tamanho EXG: 7 Unidades.</p>		
05	4.231	Unid.	<p>Shorts saia escolar feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliéster, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30mm na cor Laranja (Pantone 17-1472 TCX) e o vinco na cor Prata (Pantone 14-4201 TCX) entre o galão e a saia deverá medir 3mm na peça pronta. O Brásão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elástica de 4 agulhas. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Quantidades aproximadas: Tamanho 02: 21 Unidades; Tamanho 04: 361 Unidades; Tamanho 06: 864 Unidades; Tamanho 08: 771 Unidades; Tamanho 10: 634 Unidades; Tamanho 12: 634 Unidades; Tamanho 14: 395 Unidades; Tamanho 16: 269 Unidades; Tamanho 18: 15 Unidades; Tamanho P: 128 Unidades; Tamanho M: 72 Unidades; Tamanho G: 44 Unidades;</p>	<p><u>SAVIAN</u></p>	<p>27,90</p> <p>118.044,90</p>

		Tamanho GG: 23 Unidades.	
06	5.308	Unid.	<p>Jaqueta Escolar Unilax confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135g/m2, na cor cinza chumbo (Fantone 19-3910 TCX), deverá ter manga raglan com uma faixa laranja (Pantone 17-1472 TCX) no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5cm na peça acabada, com friso prata (Pantone 14-4201 TCX) em ambas as partes da faixa em tecido 100% poliéster, com capuz, elástico de 2,5 nas mangas e elástico 4cm na barra, rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados em máquina reta, zíper de nylon de boa qualidade na cor do tecido. Deverá ser forrada com tecido jaquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95g/m2, deverá ser bordado o brasão do município nas suas cores originais no lado esquerdo do peito.</p> <p>Quantidades aproximadas: Tamanho 02: 14 Unidades; Tamanho 04: 359 Unidades; Tamanho 06: 779 Unidades; Tamanho 08: 894 Unidades; Tamanho 10: 924 Unidades; Tamanho 12: 766 Unidades; Tamanho 14: 500 Unidades; Tamanho 16: 218 Unidades; Tamanho 18: 05 Unidades; Tamanho PP: 22 Unidades; Tamanho P: 247 Unidades; Tamanho M: 187 Unidades; Tamanho G: 231 Unidades; Tamanho GG: 99 Unidades; Tamanho EXG: 36 Unidades; Tamanho XGG: 05 Unidades; Tamanho XXGG: 22 Unidades.</p>
	65,80	SAVIAN	349.266,40



Carimbo e Assinatura da Empresa

67.965.244/0001-80

CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

Rua Benedito Ribeiro dos Santos, 1-55
Jd. Carolina - CEP 17032-555

BAURU - SP

DATA: 22/04/2019

CNPJ: 67.965.244/0001-80

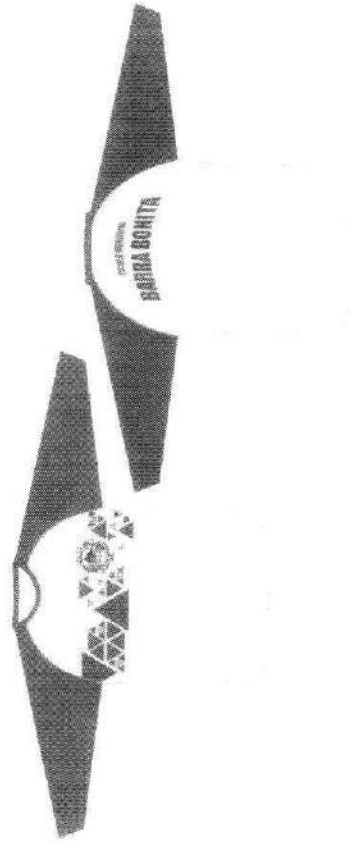
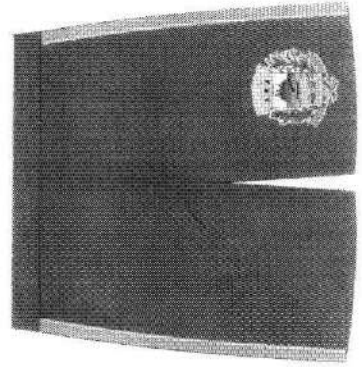
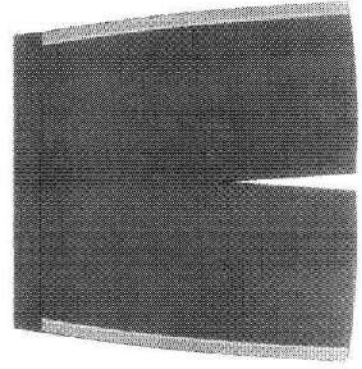
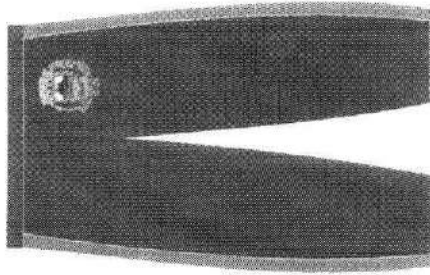
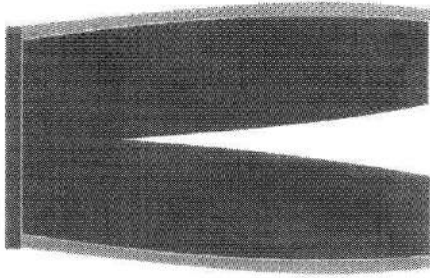
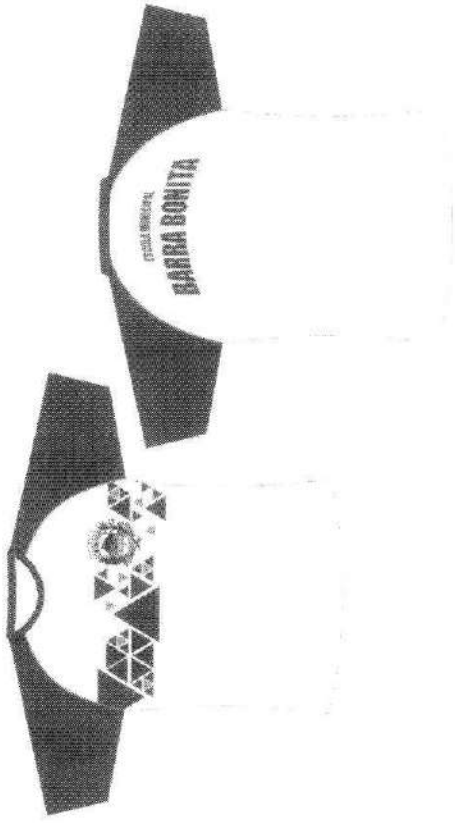
Telefone fixo para contato: 14 3203-9055

E-mail para contato: savianltda@uol.com.br

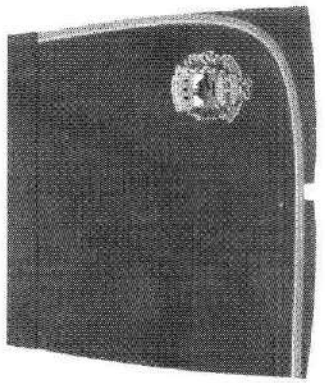
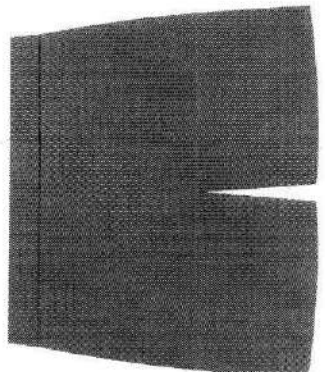
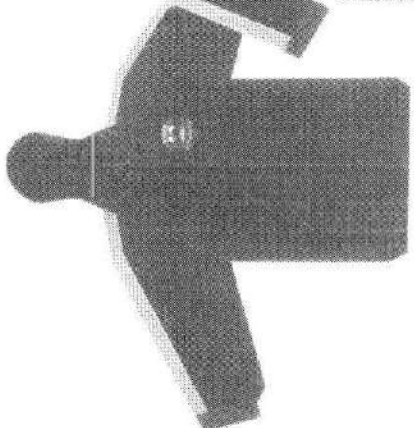
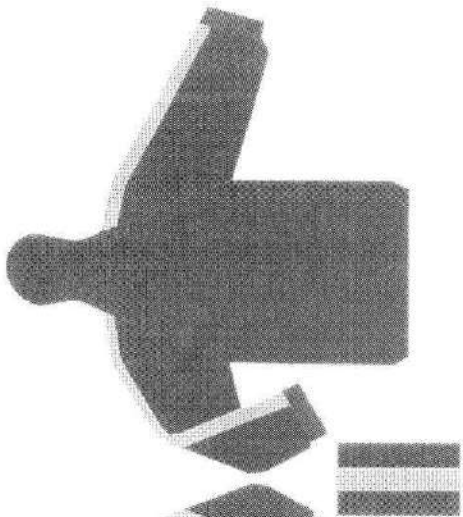
Condição de pagamento: 30 dias

23
BVE

Modelos:



25
BNE



26
BNE

Assunto ORÇAMENTO.
 Remetente Beatriz Fernandes <zelukconfecoesme@gmail.com>
 Para <comprasbarrabonita@yahoo.com.br>
 Cc <manoelfabiano@hotmail.com>
 Data 2019-04-22 09:10



- img552.jpg (~683 KB)

SEGUE COMO SOLICITADO.



img552.jpg
 ~683 KB

ZELUK CONFECÇÕES - ME
 CNPJ: 18.252.946/0001-00
 RUA SANTO ANTONIO Nº 180
 CIDADE - AGUDOS

CEP: 17.120-000
 EMAIL: zelukconfeccoesme@gmail.com

ORÇAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	4353	UNID	GALÇA ESCOLAR UNISSEX	ZELUK	31,00	R\$ 134.943,00
2	9583	UNID	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA CURTA	ZELUK	28,00	R\$ 268.324,00
3	4868	UNID	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA	ZELUK	30,50	R\$ 148.474,00
4	4481	UNID	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	ZELUK	26,80	R\$ 120.090,80
5	4231	UNID	SHORTS SAIA ESCOLAR	ZELUK	28,90	R\$ 122.275,90
6	5308	UNID	JAQUETA ESCOLAR	ZELUK	66,80	R\$ 354.574,40

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
 PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS
 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

18.252.946/0001-00
 ZELUK CONFECÇÕES- ME

AGUDOS 22 DE ABRIL DE 2019

Rua Santo Antonio nº 180
 Centro- CEP 17120-000

ZENI LEONORA DE LIMA

AGUDOS - SP

ZL
 BNE

38
BNE

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 22/04/2019

Relatorio de Pre-cotacao Processo de G00042 /2019

PG. 1

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR UNIT.	MEDIA			
1	043.00002.0081-01	4.353,00	33,00	30,00	31,50			
	CALCA ESCOLAR UNISEX							
	FORNECEDOR(ES)					VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP					30,00	0,00 %	9,09 % *
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES					31,00	3,22 %	6,06 %
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME					32,00	6,25 %	3,03 %
10911 - I T DAGHER CONFECCOES - ME	33,00	9,09 %	0,00 %					
2	043.00003.0080-01	9.583,00	31,00	27,00	29,00			
	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA							
	FORNECEDOR(ES)					VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP					27,00	0,00 %	12,90 % *
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES					28,00	3,57 %	9,67 %
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME					30,00	10,00 %	3,22 %
10911 - I T DAGHER CONFECCOES - ME	31,00	12,90 %	0,00 %					
3	043.00003.0081-01	4.868,00	32,50	29,50	31,00			
	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA							
	FORNECEDOR(ES)					VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP					29,50	0,00 %	9,23 % *
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES					30,50	3,27 %	6,15 %
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME					31,50	6,34 %	3,07 %
10911 - I T DAGHER CONFECCOES - ME	32,50	9,23 %	0,00 %					
4	043.00007.0013-01	4.481,00	28,80	25,80	27,30			
	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA							
	FORNECEDOR(ES)					VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP					25,80	0,00 %	10,41 % *
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES					26,80	3,73 %	6,94 %
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME					27,80	7,19 %	3,47 %
10911 - I T DAGHER CONFECCOES - ME	28,80	10,41 %	0,00 %					
5	043.00022.0001-01	4.231,00	30,90	27,90	29,40			
	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO							
	FORNECEDOR(ES)					VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP					27,90	0,00 %	9,70 % *
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES					28,90	3,46 %	6,47 %
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME					29,90	6,68 %	3,23 %
10911 - I T DAGHER CONFECCOES - ME	30,90	9,70 %	0,00 %					
6	043.00029.0001-01	5.308,00	68,80	65,80	67,30			
	JAQUETA ESCOLAR UNISEX							
	FORNECEDOR(ES)					VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	06848 - CONFECCOES SAVIAN LTDA EPP					65,80	0,00 %	4,36 % *
	10376 - ZL DE LIMA CONFECCOES					66,80	1,49 %	2,90 %
	10375 - TAG SPORT E CONFECCOES LTDA - ME					67,80	2,94 %	1,45 %
10911 - I T DAGHER CONFECCOES - ME	68,80	4,36 %	0,00 %					

29
BNE

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 22/04/2019

Relatorio de Pre-cotacao Processo de G00042 /2019

PG. 2

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR UNIT.	MEDIA
000006	Item(NS) Mostrado(s).				


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

30
BVE

CN-SIAM CONAM

BARRA BONITA

DATA 10/04/2019 Ficha de Colacao por numero de Requisicao 0000004240 2019 a 0000004240 2019 Almoz. 00001 PAGINA 1

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	
OBJETO	DESCRICAO			

0000004240 2019 10/04/2019 28.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	JAIR JOSE DOS SANTOS	0000137131 /2019
		00776 S.M.E. - SECRETARIA DE EDUCACAO	
LOCAL DE ENTREGA	00001 ALMOXARIFADO CENTRAL		

OBS.: 1093. 23

FIRMA			
CONTATO			
FONE			
COND.PAGTO.			

002.0081-01 CALÇA ESCOLAR UNISEX

QUANTIDADE	4.353,000 UN		
MARCA OBJ.			

Confeccionada em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima de 135g/m2, com faixas laterais Laranjas (Pantone 17-1472 TCX) medindo 30mm de largura e 2 frisos Prata (Pantone 14-4201 TCX), entre a faixa e o corpo da peca, que devera medir 3mm na peca pronta e ser rebatido com maquina reta de 1 agulha. O Brasao do Municipio devera ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura conforme layout. A cintura devera possuir elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastiqueira de 4 agulhas. A calca devera ser toda costurada com maquina overlôque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.

- Quantidades Aproximadas:
- Tamanho 02: 13 Unidades;
 - Tamanho 04: 325 Unidades;
 - Tamanho 06: 742 Unidades;
 - Tamanho 08: 873 Unidades;
 - Tamanho 10: 584 Unidades;
 - Tamanho 12: 733 Unidades;
 - Tamanho 14: 478 Unidades;
 - Tamanho 16: 277 Unidades;
 - Tamanho 18: 09 Unidades;
 - Tamanho P: 166 Unidades;
 - Tamanho M: 66 Unidades;
 - Tamanho G: 58 Unidades;
 - Tamanho GG: 29 Unidades.

043.00003.0080-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

QUANTIDADE	9.583,000 UN		
MARCA OBJ.			

Raglan na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63%

Uniformes Escolares

Luitopo

10/04/19

12/04/19

31
BJE

BARRA BONITA

DATA 10/04/2019 Ficha de Cotação por número de Requisição 000004240 2019 a 000004240 2019 Almot. 00001 PAGINA 2

REQUISIÇÃO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO ALMOXARIFADO	

OBJETO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

poliester e 37% viscose), com tratamento anti pilling (nao forma bolinhas). gramatura de 160g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composicao da malha PV na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga havera 1 friso (vivo) na cor Coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem), que devera medir 3mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliester e 37% viscose) tambem rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel os tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasao do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta havera impressao em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça devera ser rebatida com largura de 20cm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas.

- Quantidades Aproximadas:
- Tamanho 02: 30 Unidades;
 - Tamanho 04: 699 Unidades;
 - Tamanho 06: 1572 Unidades;
 - Tamanho 08: 1219 Unidades;
 - Tamanho 10: 1785 Unidades;
 - Tamanho 12: 1508 Unidades;
 - Tamanho 14: 486 Unidades;
 - Tamanho 16: 205 Unidades;
 - Tamanho 18: 16 Unidades;
 - Tamanho PP: 49 Unidades;
 - Tamanho P: 501 Unidades;
 - Tamanho M: 209 Unidades;
 - Tamanho G: 427 Unidades;
 - Tamanho GG: 177 Unidades;
 - Tamanho EXG: 72 Unidades;
 - Tamanho XGG: 11 Unidades;
 - Tamanho XXGG: 22 Unidades.

043.00003.0081-01 CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA

QUANTIDADE	4.868,000 UN			
		MARCA OBJ.		

Raglan na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX) e corpo da camiseta cor branco, compostas de malha PV (63% poliester e 37% viscose), com tratamento anti pil-

32
3/E

BARRA BONITA

DATA 10/04/2019 Ficha de Cotação por número de Requisição 0000004240 2019 a 0000004240 2019 Almoz. 0001 PAGINA 3

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO DESCRICAO

ling (nao forma bolinhas), gramatura de 160g/m2, nao devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composicao da malha PV na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com maquina galoneira de 2 agulhas. Entre o corpo e a manga houvera 1 friso (vivo) na cor Coral (Pantone 17-1462 TCX) (ferrugem) que devera medir 3mm na peça pronta, composto de de malha PV (63% poliester e 37% viscose), tambem rebatido com maquina galoneira de 2 agulhas. As impressoes na frente deverao ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triangulos) deverao seguir o mais proximo possivel as tons de cores da manga (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX) e do vivo (Coral - Pantone 17-1462 TCX) e o brasao do municipio devera medir 85mm de altura. Na parte traseira da camiseta houvera impressao em silk screen, 1 cor (Chumbo - Pantone 19-3910 TCX), conforme layout. A camiseta devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça devera ser rebatida com largura de 20mm e costurada em maquina galoneira de 2 agulhas.

Quantidades Aproximadas:

- Tamanho 02: 15 Unidades;
- Tamanho 04: 360 Unidades;
- Tamanho 06: 780 Unidades;
- Tamanho 08: 893 Unidades;
- Tamanho 10: 898 Unidades;
- Tamanho 12: 743 Unidades;
- Tamanho 14: 250 Unidades;
- Tamanho 16: 133 Unidades;
- Tamanho 18: 14 Unidades;
- Tamanho PP: 23 Unidades;
- Tamanho P: 244 Unidades;
- Tamanho M: 180 Unidades;
- Tamanho G: 202 Unidades;
- Tamanho GG: 80 Unidades;
- Tamanho EXS: 36 Unidades;
- Tamanho XGG: 06 Unidades;
- Tamanho XXGG: 11 Unidades.

043.00007.0013-01 BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

QUANTIDADE	4.481,000 UN				
		MARCA OBJ.			

Confeccionada em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima 135g/m2, com faixas laterais Laranjas (Pantone 17-1472 TCX, medindo 30mm de largura e 2 frisos Prata

33
BJE

BARRA BONITA

DATA 10/04/2019 Ficha de Cotação por número de Requisição 0000004240 2019 a 0000004240 2019 Almoz. 00001 PAGINA 4

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO DESCRICAO

(Pantone 14-4201 TCX) entre a faixa e o corpo da peça, que devera medir 3mm na peça pronta e ser rebatido com maquina reta de 1 agulha. O Brasao do Municipio devera ser bordado na perna esquerda na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastiqueira de 4 agulhas. A bermuda devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.

Quantidades Aproximadas:

- Tamanho 02: 15 Unidades;
- Tamanho 04: 304 Unidades;
- Tamanho 06: 755 Unidades;
- Tamanho 08: 903 Unidades;
- Tamanho 10: 533 Unidades;
- Tamanho 12: 771 Unidades;
- Tamanho 14: 524 Unidades;
- Tamanho 16: 275 Unidades;
- Tamanho 18: 11 Unidades;
- Tamanho P: 199 Unidades;
- Tamanho M: 76 Unidades;
- Tamanho G: 80 Unidades;
- Tamanho GG: 28 Unidades;
- Tamanho EXG: 7 Unidades.

043.00022.0001-01 SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININO

QUANTIDADE	4.231,000 UN			
------------	--------------	--	--	--

MARCA OBJ.

Confeccionado em TAC TEL, 100% poliester, na cor Chumbo (Pantone 19-3910 TCX), com gramatura minima de 135g/m2, a saia frontal sera solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galao de 30mm na cor laranja (Pantone 17-1472 TCX) e o vinco na cor Prata (Pantone 14-4201 TCX) entre o galao e a saia devera medir 3mm na peça pronta. O Brasao do Municipio devera ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85mm de altura, conforme layout. A cintura devera possuir na parte da frente cos de 40mm liso e na parte de tras elastico com largura de 40mm embutido e rebatido em maquina elastiqueira de 4 agulhas. A peça devera ser toda costurada com maquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em maquina reta de 1 agulha.

Quantidades Aproximadas:

BARRA BONITA

DATA 10/04/2019 Ficha de Cotação por número de Requisição 000004240 2019 a 000004240 2019 Almox. 00001 PAGINA 5

REQUISIÇÃO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO	DESCRIÇÃO
	- Tamanho 02: 21 Unidades;
	- Tamanho 04: 361 Unidades;
	- Tamanho 06: 864 Unidades;
	- Tamanho 08: 771 Unidades;
	- Tamanho 10: 634 Unidades;
	- Tamanho 12: 634 Unidades;
	- Tamanho 14: 395 Unidades;
	- Tamanho 16: 269 Unidades;
	- Tamanho 18: 15 Unidades;
	- Tamanho P: 128 Unidades;
	- Tamanho M: 72 Unidades;
	- Tamanho G: 44 Unidades;
	- Tamanho GG: 23 Unidades;

043.00029.0001-01 JAQUETA ESCOLAR UNISEX

QUANTIDADE 5.308,000 UN

MARCA OBJ.

Confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135g/m2, na cor cinza chumbo (Pantone 19-3910 TCX), deverá ter manga raglan com uma faixa laranja (Pantone 17-1472 TCX) no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5cm na peça acabada, com friso prata (Pantone 14-4201 TCX) em ambas as partes da faixa em tecido 100% poliéster, com capuz, elástico de 2,5 nas mangas e elástico 4cm na barra, rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados em máquina reta, zíper de nylon de boa qualidade na cor do tecido. Deverá ser forrada com tecido jacquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95g/m2, deverá ser bordado o brasão do município nas suas cores originais no lado esquerdo do peito.

Quantidades aproximadas:

- Tamanho 02: 14 Unidades;
- Tamanho 04: 359 Unidades;
- Tamanho 06: 779 Unidades;
- Tamanho 08: 894 Unidades;
- Tamanho 10: 924 Unidades;
- Tamanho 12: 766 Unidades;
- Tamanho 14: 500 Unidades;
- Tamanho 16: 218 Unidades;
- Tamanho 18: 05 Unidades;
- Tamanho PP: 22 Unidades;
- Tamanho P: 247 Unidades;
- Tamanho M: 187 Unidades;
- Tamanho G: 231 Unidades;
- Tamanho GG: 99 Unidades;
- Tamanho EXG: 36 Unidades;

34
B/E

35
BJE

CN-SIAM CONAM

BARRA BONITA

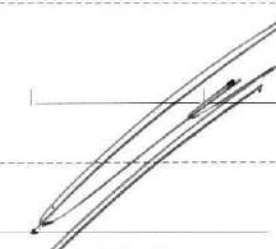
DATA 10/04/2019 Ficha de Cotação por número de Requisição 0000004240 2019 a 0000004240 2019 Almx. 00001 PAGINA 6

REQUISIÇÃO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	
OBJETO	DESCRICAO			
	- Tamanho XGG: 05 Unidades;			
	- Tamanho XXGG: 22 Unidades.			

0001 Requisicoes mostradas, com 0006 itens no total.

VALOR TOTAL


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTA
REQUISIÇÃO


FRANCISCO CORRADI
CONTADOR


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

36
BNE

CN-SIAM

CONAM

1a. VIA
Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO PREGAO

No. G00042 /2019

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO 1 - INCISO
PREGAO PRESENCIAL

FINALIDADE OBJETO: AQUISICAO DE UNIFORMES.

DATA 24/04/2019

PAGINA 1

DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL
01093 3.3.90.30.00 12 361 2001 2041

ELEMENTO 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000004240 2019	28.01.00	0,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO | 0,00

34
B/E


**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO
OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Pregão nº 042/2019, DECLARO que:

a) o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,

b) existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.



JOSÉ LUIS RICÍ
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : _____

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

39
B/E

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 055/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 14 de maio de 2019.

HORÁRIO: A partir das 9 horas.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, situado na Praça Nhonhô de Salles, 1.130, Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

REPARTIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

SETOR: Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade Pregão (Presencial) Para Registro de Preços nº 042/2019, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à matéria.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, **iniciando-se às 9 horas do dia 14 de maio de 2019**, e será conduzido por Pregoeiro do Município, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado pela Portaria Municipal nº 8.143/2019 e indicados nos autos do processo em epígrafe.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se mediante a exibição de documento oficial que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

41
B/E

a) A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4 – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Para participar do Pregão, os interessados deverão apresentar os documentos mencionados abaixo:

I - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do modelo estabelecido no Anexo II deste Edital; a declaração deverá ser entregue separadamente em relação aos envelopes referidos no inciso II.

II - Proposta de Preço e Documentos para Habilitação no Pregão, na forma prescrita nos itens 6 e 7 deste Edital, que deverão ser apresentados separadamente, no interior de 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários para atender à presente licitação correrão pela seguinte dotação:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1093	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	28.01.00

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, preenchida no Anexo I deste Edital ou impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo

quanto a expressões técnicas de uso corrente, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, sobre carimbo.

6.2 Deverá ainda constar na Proposta de Preço:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação de preço em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais;
- d) Preço por unidade, total do item;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; e
- f) Assinatura do representante legal;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

6.4 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

Os documentos para habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas em ordem crescente, em envelope na forma indicada neste Edital, e deverão conter:

7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem não precisarão constar no envelope “Documentos para Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa a sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de situação regular perante a Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.1 Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida **para a retirada do pedido de compra/empenho ou assinatura de contrato**;

7.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

7.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data de realização do Pregão.

7.4 Outras Comprovações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o Anexo III deste Edital.

7.5 Disposições Gerais da Habilitação:

7.5.1 Os documentos referidos no item 7 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5.3 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão.

7.5.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar **em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar **em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração mencionada no item 4.1. I, e dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos para Habilitação”.

8.2 Aberto o primeiro envelope “Proposta de Preço”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no Pregão.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro objetivará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no instrumento convocatório;
- b) que apresentem preço baseado na proposta das demais licitantes; e
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preço nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço dentre todas;
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;
- d) para efeito de seleção será considerado o preço unitário ofertado.

8.6 O pregoeiro convidará, individualmente e de forma seqüencial, as licitantes classificadas a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais, em ordem decrescente aos valores apresentados.

8.7 O intervalo mínimo para cada lance será de 1% (um por cento), e a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novas ofertas.

8.8 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, visando a redução do preço.

8.9 Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

8.9.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.9.2.3 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.9.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

8.10.1 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.10, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.11 Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea "a" do item 8.5, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

47
BE

8.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 Verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21 O julgamento será feito por item.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais escritos, ficando as demais licitantes **desde logo intimadas para apresentar contra-razões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurado vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente, para a homologação.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 A vigência do contrato/ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo contrato/ata de registro de preços.

10.2 Os objetos desta licitação deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, após sua solicitação, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

10.3 A entrega do objeto deste certame deverá ser previamente agendada através do fone (14) 3641-0033, com o Sr. Jair, responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura.

10.4 Caso houver mercadoria não compatível com o solicitado por este Edital, em quantidade errada ou em desacordo com o solicitado, a empresa contratada deverá efetuar a troca dessas em até 10 (dez) dias úteis.

10.5 Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada.

11 - PRAZO PARA RETIRADA DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A empresa licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato/ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias contadas de sua convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

11.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões no objeto do contrato que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 O pedido de fornecimento poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer tempo, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, **na Secretaria de Finanças Municipais**, da respectiva Nota Fiscal emitida pela contratada devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente do

49
B/E

licitante vencedor, que deverá indicá-la no Anexo I. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

12.2 Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

12.3 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, no ato da entrega dos produtos.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame **deverá entregar em até 03 (três) dias úteis, contados da decisão que a declarou vencedora, as amostras de cada um dos produtos objeto da licitação**, conforme numerações e especificações técnicas indicadas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação. *(Requisito passível de apresentação apenas pelo vencedor do certame, nos termos do decidido nos autos dos TC's 2.448/008/06, 41.046/026/06, 037011/026/08, 41.273/026/06 e 6.805/026/08).*

13.2 Deverá ser entregue 01 (uma) amostra de cada item da qual a empresa foi vencedora, quais sejam: uma calça escolar unissex; uma camiseta escolar manga curta; uma camiseta escolar manga longa; uma bermuda escolar masculina; um shorts saia escolar feminino e uma jaqueta escolar unissex, devendo as amostras estar perfeitamente de acordo com as especificações técnicas do Anexo I do edital.

13.3 As amostras deverão, ainda, estar identificadas na embalagem, com etiqueta conforme a descrição abaixo, **sob pena de desclassificação**:

- Razão Social da Licitante;
- Relação e marca dos itens entregues;
- Número do Pregão.

13.4 As marcas dos itens das amostras deverão ser **as mesmas marcas constantes da respectiva proposta**.

OBS.: Caso seja omitida alguma das informações ora exigidas, **não serão recebidas pela licitadora as amostras**, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

13.5 As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão analisadas por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal da Educação, para fins de verificação da conformidade delas com as especificações exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras, podendo a sessão ser suspensa para eventuais diligências.

13.6 Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e de conforto, de forma a garantir a sua qualidade, e deverão atender às Normas Técnicas Vigentes.

13.7 Tanto a incompatibilidade entre as marcas indicadas na relação apresentada pela licitante vencedora e os produtos por ela efetivamente entregues quanto a reprovação das amostras pela equipe técnica da licitadora **importará na desclassificação do certame.**

13.8 No caso de reprovação das amostras e conseqüentemente desclassificação da licitante, solicitar-se-á amostra da próxima classificada e assim sucessivamente, até que se apure a proposta adequada mais vantajosa para Administração.

13.9 A licitante vencedora que se recusar ou não apresentar ou entregar as amostras solicitadas no edital, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos uniformes escolares para a rede de ensino, poderá sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

13.10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DA EMPRESA VENCEDORA:

13.10.1 Serão desclassificadas do certame as propostas que:

- a) Deixarem de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
- b) Apresentarem uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado), ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;
- c) Apresentarem uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- d) Apresentarem um ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas Vigentes;
- e) Apresentarem uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- f) Não apresentarem um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;
- g) Apresentarem uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;
- h) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam às notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme as Normas Técnicas Vigentes;

51
BNE

i) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam os requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados pelas Normas Técnicas Vigentes.

13.10.2 Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no Anexo I, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

14.3 Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução

F2
BNE

imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

14.5 O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.275/02, Decreto nº 31.503/92, e alterações subsequentes.

14.6 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7 As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

14.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais aplicáveis a matéria.

14.9 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

15.2 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

15.3 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

15.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterão tudo o que ocorrer e que serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

15.6 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente nas próprias atas.

15.7 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim o desejarem.

15.8 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial de São Paulo.

15.9 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial de São Paulo e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 3.570/2006.

15.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, para retirada no Departamento de Compras e Licitações, no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, decorrido esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados.

15.11 No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.12 A petição de que trata o item anterior deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

15.13 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.14 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570/2006, sendo apreciados pelo pregoeiro e, se necessário, submetidos à autoridade superior.

15.15 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

54
B/E

Anexo III – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho
Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Minuta da Ata de Registro de Preços
Comprovante de recebimento de Edital

15.16 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação ou a inabilitação de licitantes.

15.17 A falta de numeração seqüencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

15.18 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, ou através do telefone (14) 3604-4000.

15.19 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita não se responsabilizará por qualquer documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados no certame.

15.20 A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

15.21 As normas disciplinadoras desta licitação serão, sempre que possível, interpretadas tendo em vista a ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.22 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas que conterão tudo o que nelas ocorrer, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que assim o desejarem.

15.23 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, assim como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

15.24 O resultado do presente Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO : _____

TELEFONE(S): _____ FAX: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____

E-MAIL DA EMPRESA _____

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____

E-MAIL PESSOAL _____

DATA DA REALIZAÇÃO: **DIA 14 DE MAIO DE 2019, ÀS 9:00 HORAS.**

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	4.353	Unidades	Calça escolar unissex, confeccionada em Tec Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e			

02	9.583	Unidades	<p>02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O braço do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos: tamanho 02: 13 unidades; tamanho 04: 325 unidades; tamanho 06: 742 unidades; tamanho 08: 873 unidades; tamanho 10: 584 unidades; tamanho 12: 733 unidades; tamanho 14: 478 unidades; tamanho 16: 277 unidades; tamanho 18: 09 unidades; tamanho P: 166 unidades; tamanho M: 66 unidades; tamanho G: 58 unidades; tamanho GG: 29 unidades.</p>		
02	9.583	Unidades	<p>Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas).</p>		

	<p>gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462 TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 30 unidades; tamanho 04: 699 unidades; tamanho 06: 1.572 unidades; tamanho 08:</p>		
--	---	--	--

54
BNE

03	4.868	Unidades	<p>1.819 unidades; tamanho 10: 1.785 unidades; tamanho 12: 1.508 unidades; tamanho 14: 486 unidades; tamanho 16: 205 unidades; tamanho 18: 16 unidades; tamanho PP: 44 unidades, tamanho P: 501 unidades; tamanho M: 209 unidades; tamanho G: 427 unidades; tamanho GG: 177 unidades; tamanho EXG: 72 unidades; tamanho XGG: 11 unidades; tamanho XXGG: 22 unidades.</p> <p>Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da</p>		
----	-------	----------	--	--	--

			<p>manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462 TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 360 unidades; tamanho 06: 780 unidades; tamanho 08: 893 unidades; tamanho 10: 898 unidades; tamanho 12: 743 unidades; tamanho 14: 250 unidades; tamanho 16: 133 unidades; tamanho 18: 14 unidades; tamanho PP: 23 unidades, tamanho P: 244 unidades; tamanho M: 180 unidades; tamanho G: 202 unidades; tamanho GG: 80 unidades; tamanho EXG: 36 unidades, tamanho XGG: 06 unidades; tamanho XXGG: 11 unidades.</p>		
04	4.481	Unidades	<p>Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tcl, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça.</p>		

05	4.231	Unidades	<p>que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brásão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 304 unidades; tamanho 06: 755 unidades; tamanho 08: 903 unidades; tamanho 10: 533 unidades; tamanho 12: 771 unidades; tamanho 14: 524 unidades; tamanho 16: 275 unidades; tamanho 18: 11 unidades; tamanho P: 199 unidades; tamanho M: 76 unidades; tamanho G: 80 unidades; tamanho GG: 28 unidades; tamanho EXG: 07 unidades.</p>		
			<p>Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel. 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brásão do Município deverá ser bordado na saia do</p>		

06	5.308	Unidades	<p>lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overlocke com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 21 unidades; tamanho 04: 361 unidades; tamanho 06: 864 unidades; tamanho 08: 771 unidades; tamanho 10: 634 unidades; tamanho 12: 634 unidades; tamanho 14: 395 unidades; tamanho 16: 269 unidades; tamanho 18: 15 unidades, tamanho P: 128 unidades; tamanho M: 72 unidades; tamanho G: 44 unidades; tamanho GG: 23 unidades.</p>		
			<p>Jaqueta escolar unissex, confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135g/m2, na cor cinza chumbo (Pantone 19-3910 TCX), deverá ter manga raglan com uma faixa laranja (Pantone 17-1472 TCX) no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5cm na peça acabada, com friso prata (Pantone 14-4201 TCX) em ambas as partes da faixa em tecido</p>		

					<p>100% poliéster, com capuz, elástico de 2.5 nas mangas e elástico 4cm na barra, rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados em máquina reta, zíper de nylon de boa qualidade na cor do tecido. Deverá ser forrada com tecido jaquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95g/m2, deverá ser bordado o brasão do município nas suas cores originais no lado esquerdo do peito, na medida de 85mm de altura, nas quantidades aproximadas: Tamanho 02: 14 unidades; Tamanho 04: 359 Unidades; Tamanho 06: 779 Unidades; Tamanho 08: 894 Unidades; Tamanho 10: 924 Unidades; Tamanho 12: 766 Unidades; Tamanho 14: 500 Unidades; Tamanho 16: 218 Unidades; Tamanho 18: 05 Unidades; Tamanho PP: 22 Unidades; Tamanho P: 247 Unidades; Tamanho M: 187 Unidades; Tamanho G: 231 unidades, Tamanho GG: 99 Unidades; Tamanho EXG: 36 Unidades; Tamanho XGG: 05 Unidades; Tamanho XXGG: 22 Unidades.</p>
--	--	--	--	--	---

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Descrição e Desenhos:

01 - Calça escolar unissex, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deve ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos: tamanho 02: 13 unidades; tamanho: 04: 325 unidades; tamanho 06: 742 unidades; tamanho 08: 873 unidades; tamanho 10: 584 unidades; tamanho 12: 733 unidades; tamanho 14: 478 unidades; tamanho 16: 277 unidades; tamanho 18: 9 unidades, tamanho P: 166 unidades; tamanho M: 66 unidades; tamanho G: 58 unidades; tamanho GG: 29 unidades.



02 - Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município devera medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout. a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 30 unidades; tamanho 04: 699 unidades; tamanho 06: 1.572 unidades; tamanho 08: 1.819 unidades; tamanho 10: 1.785 unidades; tamanho 12: 1.508 unidades; tamanho 14: 486 unidades; tamanho 16: 205 unidades; tamanho 18: 16 unidades; tamanho PP: 44 unidades, tamanho P: 501 unidades; tamanho M: 209 unidades; tamanho G: 427 unidades; tamanho GG: 177 unidades; tamanho EXG: 72 unidades; tamanho XGG: 11 unidades; tamanho XXGG: 22 unidades.



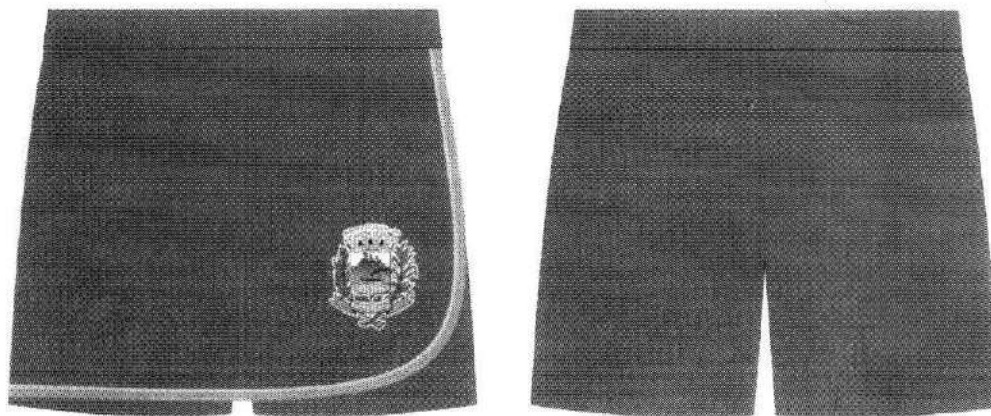
03 - Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 360 unidades; tamanho 06: 780 unidades; tamanho 08: 893 unidades; tamanho 10: 898 unidades; tamanho 12: 743 unidades; tamanho 14: 250 unidades; tamanho 16: 133 unidades; tamanho 18: 14 unidades; tamanho PP: 23 unidades, tamanho P: 244 unidades; tamanho M: 180 unidades; tamanho G: 202 unidades; tamanho GG: 80 unidades; tamanho EXG: 36 unidades; tamanho XGG: 06 unidades; tamanho XXGG: 11 unidades.



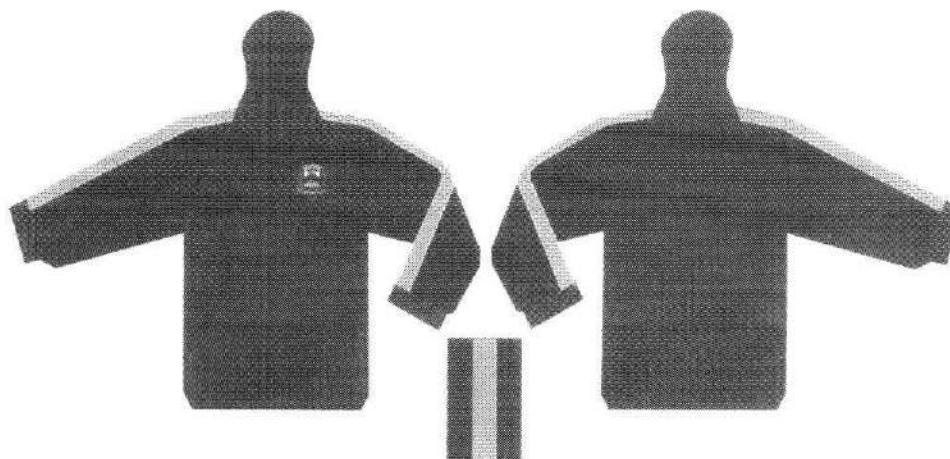
04 - Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: tamanho 2: 15 unidades, tamanho 04: 304 unidades; tamanho 06: 755 unidades; tamanho 08: 903 unidades; tamanho 10: 533 unidades; tamanho 12: 771 unidades; tamanho 14: 524 unidades; tamanho 16: 275 unidades; tamanho 18: 11 unidades, tamanho P: 199 unidades; tamanho M: 76 unidades; tamanho G: 80 unidades; tamanho GG: 28 unidades; tamanho EXG: 07 unidades.



05 - Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 21 unidades; tamanho 04: 361 unidades; tamanho 06: 864 unidades; tamanho 08: 771 unidades; tamanho 10: 634 unidades; tamanho 12: 634 unidades; tamanho 14: 395 unidades; tamanho 16: 269 unidades; tamanho 18: 15 unidades; tamanho P: 128 unidades; tamanho M: 72 unidades; tamanho G: 44 unidades; tamanho GG: 23 unidades.



06 - Jaqueta Escolar Unissex - Confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135g/m², na cor cinza chumbo (Pantone 19-3910 TCX), de vera ter manga raglan com uma faixa laranja (Pantone 17-1472 TCX) no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5cm na peça acabada, com friso prata (Pantone 14-4201 TCX) em ambas as partes da faixa em tecido 100% poliéster, com capuz, elástico de 2,5 nas mangas e elástico 4cm na barra, rebatido em maquina elastiqueira de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados na cor do tecido. Devera ser forrada com tecido jaquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95g/m², de vera ser bordado o brasão do município nas suas cores originais no lado esquerdo do peito, na medida de 85mm de altura, nas quantidades aproximadas: Tamanho 02: 14 unidades; Tamanho 04: 359 Unidades; Tamanho 06: 779 Unidades; Tamanho 08: 894 Unidades; Tamanho 10: 924 Unidades; Tamanho 12: 766 Unidades; Tamanho 14: 500 Unidades; Tamanho 16: 218 Unidades; Tamanho 18: 05 Unidades; Tamanho PP: 22 Unidades; Tamanho P: 247 Unidades; Tamanho M: 187 Unidades; Tamanho G: 231 unidades; Tamanho GG: 99 Unidades; Tamanho EXG: 36 Unidades; Tamanho XGG: 05 Unidades; Tamanho XXGG: 22 Unidades.



Justificativa: Fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor estimado: R\$ 1.169.885,60

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2041 - 1093.

Prazo de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, após sua solicitação, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento.

Adjudicação: Menor Preço Unitário.

Vigência do Contrato: até 12 meses.

Local de entrega: O local de entrega do produto será no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação.

70
B/E

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
EDITAL Nº 055/2019**

..... devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

71
BNE

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, representante legal da
empresa, interessada em participar do
Pregão (Presencial) Para Registro de Preços nº 042/2019 da Prefeitura da Estância
Turística de Barra Bonita, declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

72
BNE

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa, com sede na, devidamente inscrita no CNPJ sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º representada por seu sócio-gerente Sr. (a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º..... a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 042/2019, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

73
B/E

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

74
BONE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019
EDITAL N° 055/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2019

INTERESSADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, devidamente representada e assistida, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 3.570, de 1º setembro de 2006, e 3.810, de 20 de maio de 2008, e do Edital de Pregão Presencial nº 042/2019, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, ao **Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados**, com seus respectivos **preços unitários**, observados as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços para fins de fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	4.353	Unidades	Calça escolar unissex, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85		

[Handwritten signature]

			<p>mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos: tamanho 02: 13 unidades; tamanho 04: 325 unidades; tamanho 06: 742 unidades; tamanho 08: 873 unidades; tamanho 10: 584 unidades; tamanho 12: 733 unidades; tamanho 14: 478 unidades; tamanho 16: 277 unidades; tamanho 18: 09 unidades; tamanho P: 166 unidades; tamanho M: 66 unidades; tamanho G: 58 unidades; tamanho GG: 29 unidades.</p>		
02	9.583	Unidades	<p>Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462 TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser</p>		

			<p>rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 30 unidades; tamanho 04: 699 unidades; tamanho 06: 1.572 unidades; tamanho 08: 1.819 unidades; tamanho 10: 1.785 unidades; tamanho 12: 1.508 unidades; tamanho 14: 486 unidades; tamanho 16: 205 unidades; tamanho 18: 16 unidades; tamanho PP: 44 unidades, tamanho P: 501 unidades; tamanho M: 209 unidades; tamanho G: 427 unidades; tamanho GG: 177 unidades; tamanho EXG: 72 unidades; tamanho XGG: 11 unidades; tamanho XXGG: 22 unidades.</p>		
03	4.868	Unidades	<p>Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462 TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 360 unidades;</p>		

AA

77
B/E

			tamanho 06: 780 unidades; tamanho 08: 893 unidades; tamanho 10: 898 unidades; tamanho 12: 743 unidades; tamanho 14: 250 unidades; tamanho 16: 133 unidades; tamanho 18: 14 unidades; tamanho PP: 23 unidades, tamanho P: 244 unidades; tamanho M: 180 unidades; tamanho G: 202 unidades; tamanho GG: 80 unidades; tamanho EXG: 36 unidades, tamanho XGG: 06 unidades; tamanho XXGG: 11 unidades.		
04	4.481	Unidades	Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 304 unidades; tamanho 06: 755 unidades; tamanho 08: 903 unidades; tamanho 10: 533 unidades; tamanho 12: 771 unidades; tamanho 14: 524 unidades; tamanho 16: 275 unidades; tamanho 18: 11 unidades; tamanho P: 199 unidades; tamanho M: 76 unidades; tamanho G: 80 unidades; tamanho GG: 28 unidades; tamanho EXG: 07 unidades.		
05	4.231	Unidades	Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na		

Bo

			<p>medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 21 unidades; tamanho 04: 361 unidades; tamanho 06: 864 unidades; tamanho 08: 771 unidades; tamanho 10: 634 unidades; tamanho 12: 634 unidades; tamanho 14: 395 unidades; tamanho 16: 269 unidades; tamanho 18: 15 unidades, tamanho P: 128 unidades; tamanho M: 72 unidades; tamanho G: 44 unidades; tamanho GG: 23 unidades.</p>		
06	5.308	Unidades	<p>Jaqueta escolar unissex, confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135g/m2, na cor cinza chumbo (Pantone 19-3910 TCX), deverá ter manga raglan com uma faixa laranja (Pantone 17-1472 TCX) no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5cm na peça acabada, com friso prata (Pantone 14-4201 TCX) em ambas as partes da faixa em tecido 100% poliéster, com capuz, elástico de 2,5 nas mangas e elástico 4cm na barra, rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados em máquina reta, zíper de nylon de boa qualidade na cor do tecido. Deverá ser forrada com tecido jacquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95g/m2, deverá ser bordado o brasão do município nas suas cores originais no lado esquerdo do peito, na medida de 85mm de altura, nas quantidades aproximadas: Tamanho 02: 14 unidades; Tamanho 04: 359 Unidades; Tamanho 06: 779 Unidades; Tamanho 08: 894 Unidades; Tamanho 10: 924 Unidades; Tamanho 12: 766 Unidades; Tamanho 14: 500 Unidades; Tamanho 16: 218 Unidades; Tamanho 18: 05 Unidades; Tamanho PP: 22 Unidades; Tamanho P: 247 Unidades;</p>		

79
B/E

			Tamanho M: 187 Unidades; Tamanho G: 231 unidades, Tamanho GG: 99 Unidades; Tamanho EXG: 36 Unidades; Tamanho XGG: 05 Unidades; Tamanho XXGG: 22 Unidades.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante Pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura, por solicitação do órgão interessado.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de acordo com o Pedido de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas pertinentes à execução do objeto deste contrato, tais como mão de obra, salários, embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outros decorrentes do fornecimento e incidentes sobre os produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1. A contratada após receber a solicitação, via fax, telefone ou e-mail, deverá entregar em até 90 (noventa) dias o objeto da licitação. A entrega será conforme material, endereço e quantidade discriminada no pedido de compra.

2. A entrega do objeto deste certame será feita no almoxarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, onde ocorrerá a entrega agendada, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

3. A entrega do objeto deste certame deverá ser previamente agendada através do fone (14) 3641-0033, com o Sr. Jair, responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura.

4. Caso houver mercadoria não compatível com o solicitado por este Edital, em quantidade errada ou em desacordo com o solicitado, a empresa contratada deverá efetuar a troca dessas em até 10 (dez) dias úteis.

80
BNE

5. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, na **Secretaria de Finanças Municipais**, da Nota Fiscal emitida pela contratada devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, que deverá indicá-la no Anexo I. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

2. Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

3. Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

4. A **CONTRATADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento dos produtos para o pagamento do objeto deste contrato, nos termos do ordenamento legal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

1. Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;

81
BNE

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

2. Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3. As penalidades referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

4. De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1093	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	28.01.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento dos produtos será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição, pelo Departamento de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificação dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, sendo que o **Pedido substituirá o Termo de Contrato**.



2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada Pedido de Fornecimento, e em conformidade com as especificações constantes do Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 042/2019.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

3.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo I - são **estimativos** para serem adquiridos pela Prefeitura durante um período de até 12 (doze) meses.

4. Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no anexo I dos produtos sob sua responsabilidade, assegurando a prestação dos respectivos produtos.

5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Decretos Municipais nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, e nº 3.810, de 20 de maio de 2008.

7. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se a contratada, neste caso, do compromisso ajustado.

8.1 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços, notas fiscais de exames e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

8.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

8.3 A Administração, simultaneamente ao reconhecimento do desequilíbrio ou após a desoneração da contratada, poderá promover licitação específica para aquisição do respectivo item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

9. Integram a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 042/2019, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Barra Bonita,

Contratante:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito

Contratada:

.....

Testemunhas:

Visto:



Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

84
BNE

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Encaminho à Vossa Senhoria o Processo Licitatório, modalidade de Pregão (Presencial) Para Registro de Preços nº 042/2019, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos do parágrafo único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.



Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

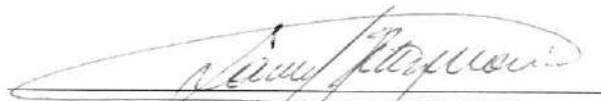
85
BNE

PARECER JURÍDICO

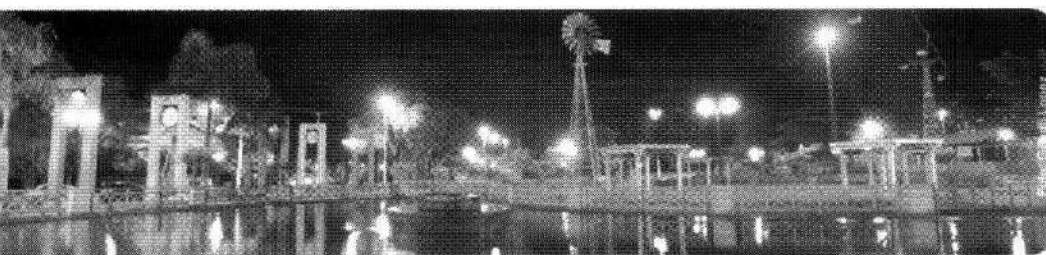
Examinando o **Edital e anexos** referentes ao processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços, nº 042/2019, entendemos que aqueles guardam regularidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, visto que atendem às cláusulas essenciais desse diploma legal, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Este é o nosso parecer.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.


Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

86
BNE



> **Categorias**

OK

- Prefeitura
- Indicadores Municipais
- Prédios Municipais
- Prefeitura Atual
- Secretarias
- Notícias
- Administração
- Aniversário da Cidade
- Assistência Social
- Campanhas
- Carnaval
- Cultura
- Desenvolvimento Econômico
- Educação
- Esportes e Lazer
- Finanças
- Formação Profissional
- Fundo Social
- Gabinete
- Gestão Ambiental
- Negócios Jurídicos
- Planejamento Urbano e Obras
- Tecnologia
- Turismo
- SAAE
- Saúde
- Antes e Depois
- Informações Municipais
- Convênios
- Editais e Licitações
- Gastos Públicos
- Legislação Municipal
- Mobilidade Urbana
- Orçamentos
- Saúde
- Turismo
- Eventos Barra Bonita
- Fotos Turísticas
- Hidrovia Tietê
- Hotéis e Pousadas
- Localização
- Pontos Turísticos
- Restaurantes e Bares
- Serviço ao Turista
- Links Úteis
- Telefones Úteis
- Barra Bonita
- Barra Bonita que eu vi
- Hino, Bandeira e Brasão

Informações Municipais > Editais e Licitações

PROGRAMA DE RESPOSTA ELETRÔNICA

Agora ficou mais fácil e seguro participar das licitações públicas da Prefeitura Municipal de Barra Bonita. Faça download do Programa Resposta Eletrônica. Por meio dele você pode realizar sua proposta e encaminhar para o Setor de Licitações. Em caso de dúvidas, entre em contato. Fone: (14) 3604-4000 ou compras@barrabonita.sp.gov.br

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 055/ 2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/ 2019

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 14 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 054/ 2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/ 2019

OBJETO: Aquisição de solventes, micro esfera e tintas para demarcação viária. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 13 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 053/ 2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/ 2019

OBJETO: Aquisição de levedura instantânea para uso no preparo da Merenda Escolar. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 10 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 050/ 2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/ 2019

OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos veterinários. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 06 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 049/ 2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/ 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de diversos exames de ultrassonografia. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 03 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 047/ 2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/ 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização em residências, com fornecimento de equipamentos, visando o combate aos vetores de dengue. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 26 de abril de 2019, às 14 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 046/ 2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/ 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capinação mecanizada, conservação de áreas ajardinadas, praças e terrenos, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do memorial descritivo e planilha de custos. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 25 de abril de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

Edição nº 578- Caderno B - Sábado, 27 de Abril de 2019

EDITAIS

Igarapu do Tietê
Barra Bonita

Comunicados - Homologações - Atos oficiais - Licitações - Decretos entre outros

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 053/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
OBJETO: Aquisição de levedura instantânea para uso no preparo da Merenda Escolar. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 10 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 054/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
OBJETO: Aquisição de solventes, micro esfera e tintas para demarcação viária. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 13 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

EDITAL Nº 055/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 14 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

Os editais na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, Centro, Barra Bonita - SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos no local citado, pelo fone (14) 3604-4000 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barrabonita.sp.gov.br.

Barra Bonita, 24 de abril de 2019.

José Luis Rici
Prefeito Municipal.

Valor R\$ 99,90

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê

ATOS OFICIAIS

Decreto n.º 43 de 24 de abril de 2019 - Dispõe sobre concessão de pensão mensal por morte, a partir de 12/04/2019.

Portaria n.º 143 de 24 de abril de 2019 - Fica exonerada a pedido, a funcionária pública municipal, a contar de 01/05/2019.

Portaria n.º 144 de 24 de abril de 2019 - Fica admitida no Serviço Público Municipal, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02/05/2019.

Decreto nº 44 de 24 de abril de 2019 - Declara Hóspede oficial do município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, nos dias 26 e 27 de abril de 2019, o Ilustríssimo Senhor Engenheiro VINICIUS MARCHESI MARINELLI, Presidente do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos - CREA-SP.

Igarapu do Tietê, 25 de abril de 2019.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretária Municipal da Administração

87
BNE

89
BNE

Agenda de Leis:
Item 011 (1) MARCA: DAMAPULI.
TERMO DE PROMOÇÃO:
Fica PROROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 477/19 (Contrato nº 575/18), que faz parte si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa L. M. LIAO CONSTRUTORA M.E., objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de construção de sanitários públicos acessíveis na Rua 7 de Setembro, no prazo de vigência até 04 de junho de 2019. Alexandre Luiz Negro - Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PROROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 529/18 (Contrato nº 117/19), que faz parte si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa MARTIANA INDUSTRIA E COMÉRCIO E ESTRUTURAS METÁLICAS LDA, objetivando o fornecimento de motores, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de cobertura da caixa esgótica na Vila Esperança - Rua Altivo Ferrari, com prorrogação do prazo de vigência até 13 de junho de 2019. Alexandre Luiz Negro - Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PROROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 180/18 (Contrato nº 135/18), que faz parte si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Senhor CLODAGDO APARECIDO MUNHOZ, objetivando da locação de imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 1, com prorrogação do prazo de vigência de 22/02/2019, no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais). Adriano Moreira Gomes - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PROROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 182/18 (Contrato nº 181/18), que faz parte si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ROVALDI RUI DE OLIVEIRA 0396611800, objetivando o gerenciamento do projeto "Via o Largo São João", com prorrogação do prazo até 16 de maio de 2020, no valor global de R\$ 118.000,00 (cento e dezoto mil reais). Diego Baradei - Secretário Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REBRUTICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/18 - PROCESSO Nº 096/18
Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à publicação de Termo de Pregão e Suprimento de Pregão Preselecionado, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 18/04/2018 e no Diário Oficial do Estado no dia 19/04/2018, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser reconfirmados.
ONDE SE LIA:

Fica SUPRIMIDO o valor de R\$ 2.824,70 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a aproximadamente 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

AGORA SE LIA:

Fica SUPRIMIDO o valor de R\$ 564.840,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais) que corresponde a aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

TERMO DE REVOGAÇÃO
Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 022/19, cujo teor foi objeto de registro de preço para futura utilização de recursos para manutenção e utilização de bomba de insulina para atender Município Judicial, conforme preâmbulo e artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, Revogada em 18/04/2019. Rosildo Wilson Machado - Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/19 - PROCESSO Nº 004/19, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de gás para Semaes e seus equipamentos, conforme preâmbulo e artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, Revogada em 18/04/2019. Adriano Moreira Gomes - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19 - PROCESSO Nº 053/19, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de manutenção, limpeza e manutenção em sanitários, conforme preâmbulo e artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, Revogada em 22/04/2019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros - Secretária Municipal de Educação.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/19 - PROCESSO Nº 087/19, objetivando a contratação de empresa para aquisição e manutenção de câmeras para escolas e creches, conforme preâmbulo e artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, Revogada em 22/04/2019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros - Secretária Municipal de Educação.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/19 - PROCESSO Nº 111/19, objetivando a aquisição e instalação de dispositivos de segurança para o transporte de passageiros a artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, Revogada em 23/04/2019. Adriana Moreira Gomes - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

BALNEIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019 - EDITAL Nº 008/2019 - TIPO: MENOR PREÇO - PROCESSO Nº 30/2019 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vales Alimentares, na forma de cartão eletrônico, para 040 para 262 (duzentos e sessenta e dois) servidores ativos do Município de Balneios, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Centro - CEP 16.640-000 - Balneios - SP. A sessão será realizada em 02 de maio de 2019, às 14h00 (quatorze horas), com o auxílio de Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 009/2019. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Centro - CEP 16.640-000 - Balneios - SP. Telefone: (13X)14 3583-8100 - E-mail: comissao@balneios.sp.gov.br. 27 DE ABRIL DE 2019. BENEDITO JACKSON BARCELLOS - PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEIOS.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 015/2019 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que lotação Condição Nº 005/2019, visando adquirir

e homologar o julgamento para todos os lotes e itens em favor das empresas GDS Engenharia e Construções Edf. Item 01 - 02 (dois itens) com valor global de R\$ 74.940,72 em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 02 - 03 (dois lotes) com valor global de R\$ 98.948,20; para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a Atividade 1 - Execução de implantação de estacionamento na praça pública, localizada na Rua Lourenço Viciosa, Bairro Vila Princesa, neste município, e 03 (03) (três) em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 04 - 05 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 05 - 06 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 06 - 07 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 07 - 08 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 08 - 09 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 09 - 10 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 10 - 11 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 11 - 12 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 12 - 13 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 13 - 14 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 14 - 15 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 15 - 16 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 16 - 17 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 17 - 18 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 18 - 19 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 19 - 20 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 20 - 21 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 21 - 22 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 22 - 23 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 23 - 24 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 24 - 25 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 25 - 26 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 26 - 27 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 27 - 28 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 28 - 29 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 29 - 30 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 30 - 31 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 31 - 32 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 32 - 33 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 33 - 34 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 34 - 35 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 35 - 36 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 36 - 37 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 37 - 38 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 38 - 39 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 39 - 40 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 40 - 41 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 41 - 42 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 42 - 43 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 43 - 44 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 44 - 45 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 45 - 46 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 46 - 47 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 47 - 48 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 48 - 49 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 49 - 50 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 50 - 51 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 51 - 52 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 52 - 53 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 53 - 54 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 54 - 55 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 55 - 56 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 56 - 57 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 57 - 58 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 58 - 59 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 59 - 60 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 60 - 61 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 61 - 62 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 62 - 63 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 63 - 64 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 64 - 65 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 65 - 66 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 66 - 67 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 67 - 68 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 68 - 69 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 69 - 70 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 70 - 71 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 71 - 72 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 72 - 73 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 73 - 74 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 74 - 75 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 75 - 76 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 76 - 77 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 77 - 78 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 78 - 79 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 79 - 80 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 80 - 81 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 81 - 82 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 82 - 83 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 83 - 84 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 84 - 85 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 85 - 86 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 86 - 87 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 87 - 88 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 88 - 89 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 89 - 90 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 90 - 91 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 91 - 92 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 92 - 93 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 93 - 94 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 94 - 95 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 95 - 96 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 96 - 97 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 97 - 98 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 98 - 99 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 99 - 100 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 100 - 101 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 101 - 102 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 102 - 103 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 103 - 104 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 104 - 105 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 105 - 106 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 106 - 107 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 107 - 108 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 108 - 109 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 109 - 110 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 110 - 111 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 111 - 112 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 112 - 113 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 113 - 114 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 114 - 115 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 115 - 116 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 116 - 117 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 117 - 118 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 118 - 119 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 119 - 120 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 120 - 121 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 121 - 122 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 122 - 123 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 123 - 124 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 124 - 125 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 125 - 126 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 126 - 127 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 127 - 128 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 128 - 129 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 129 - 130 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 130 - 131 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 131 - 132 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 132 - 133 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 133 - 134 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 134 - 135 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 135 - 136 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 136 - 137 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 137 - 138 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 138 - 139 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 139 - 140 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 140 - 141 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 141 - 142 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 142 - 143 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 143 - 144 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 144 - 145 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 145 - 146 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 146 - 147 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 147 - 148 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 148 - 149 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 149 - 150 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 150 - 151 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 151 - 152 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 152 - 153 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 153 - 154 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 154 - 155 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 155 - 156 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 156 - 157 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 157 - 158 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 158 - 159 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 159 - 160 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 160 - 161 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 161 - 162 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 162 - 163 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 163 - 164 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 164 - 165 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 165 - 166 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 166 - 167 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 167 - 168 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 168 - 169 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 169 - 170 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 170 - 171 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 171 - 172 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 172 - 173 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 173 - 174 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 174 - 175 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 175 - 176 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 176 - 177 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 177 - 178 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 178 - 179 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 179 - 180 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 180 - 181 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 181 - 182 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 182 - 183 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 183 - 184 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 184 - 185 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 185 - 186 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 186 - 187 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 187 - 188 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 188 - 189 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 189 - 190 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 190 - 191 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 191 - 192 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 192 - 193 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 193 - 194 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 194 - 195 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 195 - 196 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 196 - 197 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 197 - 198 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 198 - 199 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 199 - 200 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 200 - 201 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 201 - 202 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 202 - 203 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 203 - 204 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 204 - 205 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 205 - 206 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 206 - 207 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 207 - 208 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 208 - 209 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 209 - 210 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 210 - 211 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 211 - 212 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 212 - 213 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 213 - 214 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 214 - 215 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 215 - 216 (dois lotes) com valor global de R\$ 120.930,30, em favor da empresa Construtora Ltda Edf, Item 21



90
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

AVISO

Em conformidade com as Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, e com o artigo 10 do Decreto Municipal n° 3.570/2006, o Edital de n° 055/2019, referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 042/2019, foi publicado no átrio do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na data de 26 de abril de 2019, para conhecimento e consulta de todos os interessados.

Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

91
BJE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: METODO UNIFORMES EIRELI - EPP

Endereço: RUA ANTÔNIO FERREIRA JÚLIO Nº 130

Bairro: CECAP Cidade: GUAPIAÇU Estado: SÃO PAULO

Fone(s): (17) 3267-8242 Fax: (17)3267-8242

E-mail: metodouniformes@gmail.com

Contato: Carlos Cezar Viteri

22.723.564/0001-95
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
GUAPIAÇU - SP



CARLOS CEZAR VITERI
RG: 13.691.264-3

Guapiaçu/SP, 02 de maio de 2019.

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

92
BNE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: COM Comercial Bem Melhorada
Endereço: Rua Cabanos 863
Bairro: V. Hugo Cidade: Santana Estado: SP
Fone(s): 1147510300 Fax: _____
E-mail: comercial@comercialbemmelhorada.com.br
Contato: Mercia

Marciana R. Soares
Nome legível

[Assinatura]
Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: 2109118957 Data do recebimento/retrásda: 12/05/2019

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

93
BJE**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: Koa Textil Confeções Ltda EPP

Endereço: Rua Bahia nº 1.749, Galpão 01

Bairro: do Salto Cidade: Blumenau Estado: SC

Fone(s): (47)3338-1616 Fax: _____

E-mail: licitacao.koatextil@gmail.com **22.718.427/0001-62**

Contato: Leonardo Lopes Costa

KOA TEXTIL
CONFEÇÕES LTDA - EPP

Rua Bahia, 1749 - Galpão 01
Do Salto - CEP: 05727-160

BLUMENAU - SC

Leonardo Lopes Costa

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: 33.669.815-x Data do recebimento/retirada: 06/05/2019

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

94
BJE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: Caroline Bernardes da Silva - ME
Endereço: Rua Celso Mouta Brito nº 04
Bairro: Barra Bonita Cidade: Barra Bonita Estado: SP
Fone(s): (14) 3232-4332 Fax: _____
E-mail: contato@silva.com.br
Contato: Caroline

Caroline Bernardes da Silva
Nome legível

Silva
[CNPJ: 19.554.008/0001-28]
I.E: 156.033.243.112
CAROLINE BERNARDES
Carimbo (Empresário) Assinatura
27.0006.001

RG: 45.636.098-0 Data do recebimento/retirada: 10-05-2019

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

Assunto **Re: solicitação de esclarecimentos pregão 0422019 - Uniformes Escolares**

Remetente Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>

Para comercial <comercial@planetaeducacional.com.br>

Data 2019-05-09 15:32



95
BNE

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado, via e-mail, por essa r. empresa, informamos que o edital foi revisto e será republicado, restando, assim, prejudicado o pedido de esclarecimentos.

Esclarecemos, por oportuno, que a formulação de propostas e "apuração do vencedor", será por item, na forma do Anexo I do edital.

Mantemo-nos à disposição para novos e eventuais esclarecimentos.

Barra Bonita, 9 de maio de 2019.

Peter Cleison Zerlin
Pregoeiro

A 2019-05-08 15:39, comercial escreveu:

Prezados ssenhores

Potencialmente interessados em participar do certame supra, lemos o edital em detalhes e ficamos com algumas duvidas que solicitamos sejam esclarecidas, a saber:

1- O prazo para entrega de amostras conforme colocado no item 13.1, é de 03 (três) dias úteis. Recentes entendimentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem considerado este prazo inexecuível e recomendados prazos mínimos de 07 (sete) dias uteis pelo menos. Perguntamos: será mantido?

2- A forma de apuração do vencedor não conseguimos identificar: Será menor valor por item ou menor valor Global?

Esperando o pronto retorno, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada

Atenciosamente


PLANETA EDUCACIONAL COM E CONF LTDA EPP

CNPJ 03.797.928/0001-37

FONE/FAX 55 11 5543.4371

JOSÉ RENATO DIAS DE AGUIAR

CEL 55 11 998141.7764


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

Assunto **Re: Solicitação de Esclarecimento**
Remetente Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Para KOA TEXTIL CONFECÇÕES <licitacao.koatextil@gmail.com>
Data 2019-05-09 15:28

roundcube

96
BTE

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado, via e-mail, por essa r. empresa, informamos que o edital foi revisto e será republicado, restando, assim, prejudicado o pedido de esclarecimentos.

Mantemo-nos à disposição para novos e eventuais esclarecimentos.

Barra Bonita, 9 de maio de 2019.

Peter Cleison Zerlin
Pregoeiro

A 2019-05-08 15:35, KOA TEXTIL CONFECÇÕES escreveu:

Prezado Sr. Lucas boa tarde,

Verificamos a ausência de uma tabela de medidas nas peças do edital, informação que influencia diretamente a isonomia do certame, onde permite que todos os participantes utilizem a mesma para cálculos de custo e apresentação de amostras, evitando possíveis desclassificações. Diante disso solicitamos a análise da tabela padrão anexo (como modelo) para que sirva como cálculo dos preços, apresentação de amostras e fabricação das peças para este certame evitando assim possíveis desclassificações futuras das amostras e rejeição das peças fabricadas.

Fico no aguardo.

Att,

Dep. Licitações.


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- RG 26.537.043-6-SP

Em ter, 7 de mai de 2019 às 07:39, Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Devera ser entregue uma amostra de cada item. Em relação ao tamanho, poderá ser entregue qualquer tamanho, desde que obedeça os tamanhos descritos no Termo de Referência.

Att,

Lucas

2019-05-06 17:47, KOA TEXTIL CONFECÇÕES escreveu:

Ao

Departamento de Compras e Licitações,

Vimos por meio desta solicitar os esclarecimentos abaixo referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2019 que ocorrerá no dia 14/05/2019 às 9:00hs:

No Termo de Referencia, nos itens abaixo:

- 1 - Calça escolar unissex
- 2 - Camiseta escolar manga curta
- 3 - Camiseta escolar manga longa
- 4 - Bermuda escolar masculina
- 5 - Shorts saia escolar feminino
- 6 - Jaqueta Escolar Unissex

Para produção das amostras, qual a grade de medida dos tamanhos e quais tamanhos devem ser entregues para as amostras?

Fico no aguardo,

Atenciosamente.

Dep. Licitações.

97
BUE

98
B/E

Pregão nº 042/2019.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ref.: Inclusão de exigência no Edital de Licitação.

A Secretaria Municipal de Educação vem solicitar a Vossa Excelência que seja incluído no edital da licitação dos uniformes, exigência de qualificação técnica consistente em demonstração de capacidade de desempenho.

A exigência é para selecionar empresa que tenha condições de cumprir o contrato, uma vez que são aproximadamente 32.824 peças com valor orçado em R\$ 1.169,885,60.

Selecionando empresa que tenha qualificação para cumprir o objeto do contrato, queremos prevenir problemas futuros na entrega dos uniformes escolares, com prazos, qualidade, etc.

Diante disso, solicitamos a apreciação deste pedido para alteração do edital.

Barra Bonita, 06 de maio de 2019.



Gustavo Félix Marçon
Secretário Municipal de Educação

99
BNE

PREGÃO Nº 042/2019.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação para alterar o edital do Pregão nº 042/2019, visando incluir exigência de qualificação técnica consistente para demonstração de capacidade de desempenho.

O certame em questão tem objetivo de aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Justifica que a exigência é para *“selecionar empresa que tenha condições de cumprir o contrato, uma vez que são aproximadamente 32.824 peças com valor orçado em R\$ 1.169,885,60.”*, e para *“prevenir problemas futuros na entrega dos uniformes escolares, com prazos, qualidade, etc.”*.

O atestado de capacidade técnica é legalmente previsto no art. 30, inciso II, da Lei de Licitações.

Entendo pertinente a solicitação do Sr. Secretário Municipal de Educação e defiro o pedido para incluir no edital a exigência de qualificação técnica, consistente em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual deverá ser atendida por, pelo menos, um (01) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o cumprimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de execução de serviços similares, objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE-SP).

Ao Departamento de Compras e Licitações para a alteração.

Em vista da alteração do edital, deverá o mesmo ser republicado, reabrindo-se o prazo, na forma do art. 21, § 4º da Lei Licitações.

Barra Bonita, 07 de maio de 2019.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

100
BNE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Nome legível

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : _____

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é OBRIGATÓRIO que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

101
B/E

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 055/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 23 de maio de 2019.

HORÁRIO: A partir das 9 horas.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, situado na Praça Nhonhô de Salles, 1.130, Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

REPARTIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

SETOR: Secretaria Municipal de Educação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade Pregão (Presencial) Para Registro de Preços n° 042/2019, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n° 3.570, de 1° de setembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à matéria.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, **iniciando-se às 9 horas do dia 23 de maio de 2019**, e será conduzido por Pregoeiro do Município, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado pela Portaria Municipal n° 8.143/2019 e indicados nos autos do processo em epígrafe.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o Termo de Referência e do Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se mediante a exibição de documento oficial que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4 – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Para participar do Pregão, os interessados deverão apresentar os documentos mencionados abaixo:

I - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do modelo estabelecido no Anexo II deste Edital; a declaração deverá ser entregue separadamente em relação aos envelopes referidos no inciso II.

II - Proposta de Preço e Documentos para Habilitação no Pregão, na forma prescrita nos itens 6 e 7 deste Edital, que deverão ser apresentados separadamente, no interior de 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricados, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários para atender à presente licitação correrão pela seguinte dotação:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1093	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	28.01.00

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, preenchida no Anexo I deste Edital ou impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo

10/1
BNE

quanto a expressões técnicas de uso corrente, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, sobre carimbo.

6.2 Deverá ainda constar na Proposta de Preço:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação de preço em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais;
- d) Preço por unidade, total do item;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; e
- f) Assinatura do representante legal;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

6.4 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

Os documentos para habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas em ordem crescente, em envelope na forma indicada neste Edital, e deverão conter:

7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas deste subitem não precisarão constar no envelope “Documentos para Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa a sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de situação regular perante a Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.1 Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

7.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida **para a retirada do pedido de compra/empenho ou assinatura de contrato**;

7.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

7.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data de realização do Pregão.

7.4 Outras Comprovações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o Anexo III deste Edital.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual deverá ser atendida por, pelo menos, um (01) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o cumprimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de execução de serviços similares, objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE-SP).

7.5 Disposições Gerais da Habilitação:

7.5.1 Os documentos referidos no item 7 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5.3 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão.

7.5.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar **em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar **em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração mencionada no item 4.1, I, e dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos para Habilitação”.

8.2 Aberto o primeiro envelope “Proposta de Preço”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no Pregão.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro objetivará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no instrumento convocatório;
- b) que apresentem preço baseado na proposta das demais licitantes; e
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preço nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço dentre todas;
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;
- d) para efeito de seleção será considerado o preço unitário ofertado.

8.6 O pregoeiro convidará, individualmente e de forma seqüencial, as licitantes classificadas a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais, em ordem decrescente aos valores apresentados.

8.7 O intervalo mínimo para cada lance será de 1% (um por cento), e a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novas ofertas.

8.8 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, visando a redução do preço.

8.9 Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

8.9.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.9.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo **de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.9.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.9.2.3 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.9.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

8.10.1 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.10, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.11 Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 8.5, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 Verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21 O julgamento será feito por item.

110
E-TE

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais escritos, ficando as demais licitantes **desde logo intimadas para apresentar contra-razões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurado vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente, para a homologação.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 A vigência do contrato/ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo contrato/ata de registro de preços.

10.2 Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os pedidos da Secretaria Municipal de Educação, em até 90 (noventa) dias, após sua solicitação, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento, no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

10.3 A entrega do objeto deste certame deverá ser previamente agendada através do fone (14) 3641-0033, com o Sr. Jair, responsável pelo Almojarifado Central da Prefeitura.

10.4 Caso houver mercadoria não compatível com o solicitado por este Edital, em quantidade errada ou em desacordo com o solicitado, a empresa contratada deverá efetuar a troca dessas em até 10 (dez) dias úteis.

10.5 Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada.

11 - PRAZO PARA RETIRADA DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A empresa licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato/ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias contadas de sua convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

11.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões no objeto do contrato que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 O pedido de fornecimento poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer tempo, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, **na Secretaria de Finanças Municipais**, da respectiva Nota Fiscal emitida pela contratada devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado **por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor**, que deverá indicá-la no Anexo I. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

12.2 Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

12.3 A licitante vencedora do presente certame **fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, no ato da entrega dos produtos.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame **deverá entregar em até 07 (sete) dias úteis, contados da decisão que a declarou vencedora, as amostras de cada um dos itens objeto da licitação**, conforme numerações e especificações técnicas indicadas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação. *(Requisito passível de apresentação apenas pelo vencedor do certame, nos termos do decidido nos autos dos TC's 2.448/008/06, 41.046/026/06, 037011/026/08, 41.273/026/06 e 6.805/026/08).*

13.2 Deverá ser entregue 01 (uma) amostra de cada item da qual a empresa foi vencedora, quais sejam: uma calça escolar unissex; uma camiseta escolar manga curta; uma camiseta escolar manga longa; uma bermuda escolar masculina; um shorts saia escolar feminino e uma jaqueta escolar unissex, devendo as amostras estar perfeitamente de acordo com as especificações técnicas do Anexo I do edital.

13.3 As amostras deverão, ainda, estar identificadas na embalagem, com etiqueta conforme a descrição abaixo, **sob pena de desclassificação**:

- Razão Social da Licitante;
- Relação e marca dos itens entregues;
- Número do Pregão.

13.4 As marcas dos itens das amostras deverão ser **as mesmas marcas constantes da respectiva proposta**.

OBS.: Caso seja omitida alguma das informações ora exigidas, **não serão recebidas pela licitadora as amostras**, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

13.5 As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão analisadas por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal da Educação, para fins de verificação da conformidade delas com as especificações exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras, podendo a sessão ser suspensa para eventuais diligências.

13.6 Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e de conforto, de forma a garantir a sua qualidade, e deverão atender às Normas Técnicas Vigentes.

13.7 Tanto a incompatibilidade entre as marcas indicadas na relação apresentada pela licitante vencedora e os produtos por ela efetivamente entregues quanto a reprovação das amostras pela equipe técnica da licitadora **importará na desclassificação do certame.**

13.8 No caso de reprovação das amostras e conseqüentemente desclassificação da licitante, solicitar-se-á amostra da próxima classificada e assim sucessivamente, até que se apure a proposta adequada mais vantajosa para Administração.

13.9 A licitante vencedora que se recusar ou não apresentar ou entregar as amostras solicitadas no edital, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos uniformes escolares para a rede de ensino, poderá sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

13.10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DA EMPRESA VENCEDORA:

13.10.1 Serão desclassificadas do certame as propostas que:

- a) Deixarem de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
- b) Apresentarem uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado), ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;
- c) Apresentarem uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- d) Apresentarem um ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas Vigentes;
- e) Apresentarem uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

f) Não apresentarem um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;

g) Apresentaram uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;

h) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam às notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme as Normas Técnicas Vigentes;

i) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam os requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados pelas Normas Técnicas Vigentes.

13.10.2 Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no Anexo I, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita a pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na assinatura do Contrato ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus anexos;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

14.3 Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

14.5 O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.275/02, Decreto nº 31.503/92, e alterações subsequentes.

14.6 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7 As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

14.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais aplicáveis a matéria.

14.9 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município da Estância Turística de Barra Bonita, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

15.2 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1.

15.3 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

15.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterão tudo o que ocorrer e que serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

15.6 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente nas próprias atas.

15.7 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim o desejarem.

15.8 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial de São Paulo.

15.9 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial de São Paulo e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 3.570/2006.

15.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, para retirada no Departamento de Compras e Licitações, no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, decorrido esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados.

15.11 No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.12 A petição de que trata o item anterior deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

15.13 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.14 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.570/2006, sendo apreciados pelo pregoeiro e, se necessário, submetidos à autoridade superior.

15.15 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Minuta da Ata de Registro de Preços

Comprovante de recebimento de Edital

15.16 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação ou a inabilitação de licitantes.

15.17 A falta de numeração seqüencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

15.18 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, ou através do telefone (14) 3604-4000.

15.19 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita não se responsabilizará por qualquer documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados no certame.

15.20 A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

15.21 As normas disciplinadoras desta licitação serão, sempre que possível, interpretadas tendo em vista a ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.22 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas que conterão tudo o que nelas ocorrer, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que assim o desejarem.

117
BUE

15.23 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, assim como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

15.24 O resultado do presente Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura.

Barra Bonita, 08 de maio de 2019.



JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE(S): _____ FAX: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____
E-MAIL DA EMPRESA _____
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____
E-MAIL PESSOAL _____

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 23 DE MAIO DE 2019, ÀS 9:00 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	4.353	Unidades	Calça escolar unissex, confeccionada em Tec Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e			

02	9.583	Unidades	<p>02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos: tamanho 02: 13 unidades; tamanho 04: 325 unidades; tamanho 06: 742 unidades; tamanho 08: 873 unidades; tamanho 10: 584 unidades; tamanho 12: 733 unidades; tamanho 14: 478 unidades; tamanho 16: 277 unidades; tamanho 18: 09 unidades; tamanho P: 166 unidades; tamanho M: 66 unidades; tamanho G: 58 unidades; tamanho GG: 29 unidades.</p>			
02	9.583	Unidades	<p>Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas),</p>			

	<p>gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462 TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 30 unidades; tamanho 04: 699 unidades; tamanho 06: 1.572 unidades; tamanho 08:</p>			
--	---	--	--	--

03	4.868	Unidades	<p>1.819 unidades; tamanho 10: 1.785 unidades; tamanho 12: 1.508 unidades; tamanho 14: 486 unidades; tamanho 16: 205 unidades; tamanho 18: 16 unidades; tamanho PP: 44 unidades, tamanho P: 501 unidades; tamanho M: 209 unidades; tamanho G: 427 unidades; tamanho GG: 177 unidades; tamanho EXG: 72 unidades; tamanho XGG: 11 unidades; tamanho XXGG: 22 unidades.</p> <p>Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da</p>			
----	-------	----------	--	--	--	--

04	4.481	Unidades	<p>manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462 TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 360 unidades; tamanho 06: 780 unidades; tamanho 08: 893 unidades; tamanho 10: 898 unidades; tamanho 12: 743 unidades; tamanho 14: 250 unidades; tamanho 16: 133 unidades; tamanho 18: 14 unidades; tamanho PP: 23 unidades, tamanho P: 244 unidades; tamanho M: 180 unidades; tamanho G: 202 unidades; tamanho GG: 80 unidades; tamanho EXG: 36 unidades, tamanho XGG: 06 unidades; tamanho XXGG: 11 unidades.</p>		
			<p>Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça,</p>		

			<p>que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brásão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 304 unidades; tamanho 06: 755 unidades; tamanho 08: 903 unidades; tamanho 10: 533 unidades; tamanho 12: 771 unidades; tamanho 14: 524 unidades; tamanho 16: 275 unidades; tamanho 18: 11 unidades; tamanho P: 199 unidades; tamanho M: 76 unidades; tamanho G: 80 unidades; tamanho GG: 28 unidades; tamanho EXG: 07 unidades.</p>		
05	4.231	Unidades	<p>Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel. 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brásão do Município deverá ser bordado na saia do</p>		

06	5.308	Unidades	<p>lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 21 unidades; tamanho 04: 361 unidades; tamanho 06: 864 unidades; tamanho 08: 771 unidades; tamanho 10: 634 unidades; tamanho 12: 634 unidades; tamanho 14: 395 unidades; tamanho 16: 269 unidades; tamanho 18: 15 unidades, tamanho P: 128 unidades; tamanho M: 72 unidades; tamanho G: 44 unidades; tamanho GG: 23 unidades.</p>							<p>Jaqueta escolar unissex, confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135g/m2, na cor cinza chumbo (Pantone 19-3910 TCX), deverá ter manga raglan com uma faixa laranja (Pantone 17-1472 TCX) no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5cm na peça acabada, com friso prata (Pantone 14-4201 TCX) em ambas as partes da faixa em tecido</p>			
----	-------	----------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		<p>100% poliéster, com capuz, elástico de 2,5 nas mangas e elástico 4cm na barra, rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados em máquina reta, zíper de nylon de boa qualidade na cor do tecido. Deverá ser forrada com tecido jaquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95g/m2, deverá ser bordado o brasão do município nas suas cores originais no lado esquerdo do peito, na medida de 85mm de altura, nas quantidades aproximadas: Tamanho 02: 14 unidades; Tamanho 04: 359 Unidades; Tamanho 06: 779 Unidades; Tamanho 08: 894 Unidades; Tamanho 10: 924 Unidades; Tamanho 12: 766 Unidades; Tamanho 14: 500 Unidades; Tamanho 16: 218 Unidades; Tamanho 18: 05 Unidades; Tamanho PP: 22 Unidades; Tamanho P: 247 Unidades; Tamanho M: 187 Unidades; Tamanho G: 231 unidades, Tamanho GG: 99 Unidades; Tamanho EXG: 36 Unidades; Tamanho XGG: 05 Unidades; Tamanho XXGG: 22 Unidades.</p>		
--	--	---	--	--

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente licitação visa aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I - Proposta de Preço, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Descrição e Desenhos:

01 - Calça escolar unissex, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deve ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos: tamanho 02: 13 unidades; tamanho: 04: 325 unidades; tamanho 06: 742 unidades; tamanho 08: 873 unidades; tamanho 10: 584 unidades; tamanho 12: 733 unidades; tamanho 14: 478 unidades; tamanho 16: 277 unidades; tamanho 18: 9 unidades, tamanho P: 166 unidades; tamanho M: 66 unidades; tamanho G: 58 unidades; tamanho GG: 29 unidades.



Medidas do produto acabado em cm:												
Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
B	Gancho Costa	26,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
C	Cintura com Elástico	21,0	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
D	Coxa	16,0	17,5	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
E	Entre pernas	44,0	47,0	50,0	54,0	57,0	60,0	63,5	66,5	69,5	72,5	76,0
F	Abertura das pernas	16,0	17,0	17,5	18,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,5	23,0
G	Comprimento total	68,0	72,0	76,0	80,0	84,0	88,0	93,0	97,0	101,0	105,0	109,0
L	Abertura do Bolso	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0
M	Altura da Vista	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0

02 - Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município de vera medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 30 unidades; tamanho 04: 699 unidades; tamanho 06: 1.572 unidades; tamanho 08: 1.819 unidades; tamanho 10: 1.785 unidades; tamanho 12: 1.508 unidades; tamanho 14: 486 unidades; tamanho 16: 205 unidades; tamanho 18: 16 unidades; tamanho PP: 44 unidades, tamanho P: 501 unidades; tamanho M: 209 unidades; tamanho G: 427 unidades; tamanho GG: 177 unidades; tamanho EXG: 72 unidades; tamanho XGG: 11 unidades; tamanho XXGG: 22 unidades.



Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	46	47	48	51	53	55	58	65	67	70	72
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	50	52	56	60
D	Comprimento da manga	20	23	24	26	28	30	32	32	32	34	36
G	Abertura da manga	20	23	24	26	28	30	32	32	32	34	36
F	Abertura traseira gola	24	26	26	28	28	30	30	32	32	34	34

03 - Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462-TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão

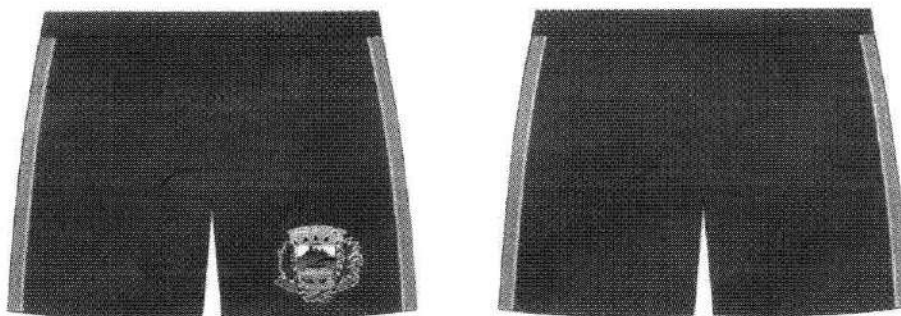
em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 360 unidades; tamanho 06: 780 unidades; tamanho 08: 893 unidades; tamanho 10: 898 unidades; tamanho 12: 743 unidades; tamanho 14: 250 unidades; tamanho 16: 133 unidades; tamanho 18: 14 unidades; tamanho PP: 23 unidades, tamanho P: 244 unidades; tamanho M: 180 unidades; tamanho G: 202 unidades; tamanho GG: 80 unidades; tamanho EXG: 36 unidades; tamanho XGG: 06 unidades; tamanho XXGG: 11 unidades.



Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	46	47	48	51	53	55	58	65	67	70	72
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	50	52	56	60
D	Comprimento da manga	42	44	46	48	50	52	55	60	64	66	67
G	Abertura da manga	20	23	24	26	28	30	32	32	32	34	36
F	Abertura traseira gola	24	26	26	28	28	30	30	32	32	34	34

04 - Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: tamanho 2: 15 unidades, tamanho 04: 304 unidades; tamanho 06: 755 unidades; tamanho 08: 903 unidades; tamanho 10: 533 unidades; tamanho 12: 771 unidades; tamanho 14: 524 unidades; tamanho 16: 275 unidades; tamanho 18: 11 unidades, tamanho P: 199 unidades; tamanho M: 76 unidades; tamanho G: 80 unidades; tamanho GG: 28 unidades; tamanho EXG: 07 unidades.



Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
B	Gancho Costa	26,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
G	Cintura Elástico	21,0	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
D	Abertura pernas	16,0	17,5	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
E	Entre pernas	11,0	12,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
F	Comprimento	30,0	32,5	35,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5

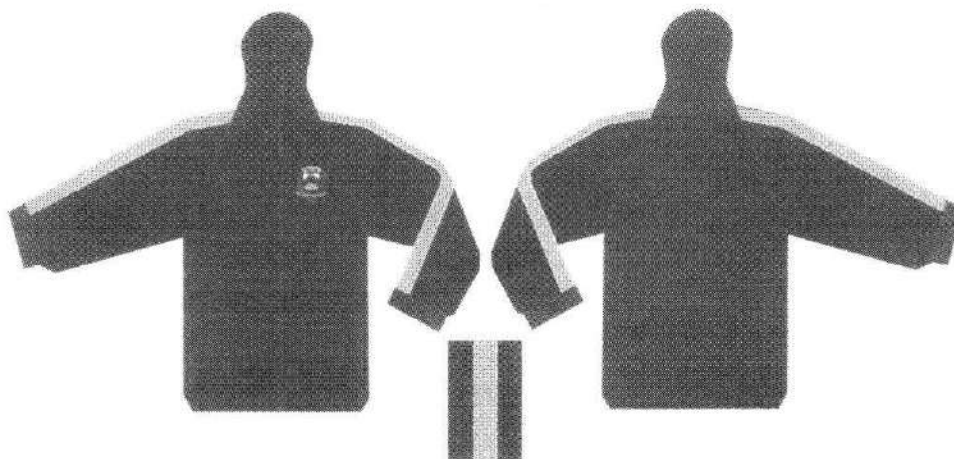
05 - Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça devera ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 21 unidades; tamanho 04: 361 unidades; tamanho 06: 864 unidades; tamanho 08: 771 unidades; tamanho 10: 634 unidades; tamanho 12: 634 unidades; tamanho 14: 395 unidades; tamanho 16: 269 unidades; tamanho 18: 15 unidades; tamanho P: 128 unidades; tamanho M: 72 unidades; tamanho G: 44 unidades; tamanho GG: 23 unidades.



Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
B	Gancho Costa	26,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
C	Cintura com Elástico	21,0	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
D	Abertura Perna	17,0	18,5	20,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,5	26,0	27,5	29,0
E	Entre pernas	11,0	12,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
F	Comprimento total	30,0	32,5	35,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5
G	Altura Sobre Pano Bermuda	31,0	33,5	36,0	37,5	39,5	42,0	44,0	46,0	47,5	49,0	50,5

06 - Jaqueta Escolar Unisex - Confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135g/m², na cor cinza chumbo (Pantone 19-3910 TCX), devera ter manga raglan com uma faixa laranja (Pantone 17-1472 TCX) no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5cm na peça acabada, com friso prata (Pantone 14-4201 TCX) em ambas as partes da faixa em tecido 100% poliéster, com capuz, elástico de 2,5 nas mangas e elástico 4cm na barra, rebatido em maquina elástiqueira de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados na cor do tecido. Deverá ser forrada com tecido jaquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95g/m², devera ser bordado o brasão do município nas suas cores originais no lado esquerdo do peito, na medida de 85mm de altura, nas quantidades aproximadas: Tamanho 02: 14 unidades; Tamanho 04: 359 Unidades; Tamanho 06: 779 Unidades; Tamanho 08: 894 Unidades; Tamanho 10: 924 Unidades; Tamanho 12: 766 Unidades; Tamanho 14: 500 Unidades; Tamanho 16: 218 Unidades; Tamanho 18: 05 Unidades; Tamanho PP: 22 Unidades; Tamanho P: 247 Unidades; Tamanho M: 187 Unidades; Tamanho G: 231 unidades; Tamanho GG: 99 Unidades; Tamanho EXG: 36 Unidades; Tamanho XGG: 05 Unidades; Tamanho XXGG: 22 Unidades.



Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento Total	50	52	54	56	58	60	62	64	66	70	72
B	Largura Peito (Tórax)	44	46	48	50	54	56	60	62	64	66	68
C	Abertura da Cava	19	20	22	23	24	25	26	28	29	30	32
D	Abertura decote	14	14	15	15	16	17	18	19	20	22	24
E	Profundidade e decote frente	9	10	11	12	14	15	16	17	18	19	20
F	Comprimento manga	42	44	46	48	50	52	55	60	64	66	67
G	Abertura da manga	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
H	Altura da gola	7	8	9	10	11	12	13	15	17	19	21
I	Comprimento zíper	39	41	43	45	47	49	53	56	57	62	65
J	Abertura do Bolso	12	12	12	12	14	14	14	16	16	16	46
K	Distancia bolso a barra	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
L	Largura do Ombro	12	13	14	15	16	17	18	19	19	20	20

Justificativa: Fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor estimado: R\$ 1.169.885,60

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - 12.361.2001.2041 - 1093.

Prazo de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os pedidos da Secretaria Municipal de Educação, em até 90 (noventa) dias, após sua solicitação, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento.

Adjudicação: Menor Preço Unitário.

Vigência do Contrato: até 12 meses.

Local de entrega: O local de entrega do produto será no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação.

134
BTE

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
EDITAL Nº 055/2019**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

135
BNE

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, representante legal da
empresa, interessada em participar do
Pregão (Presencial) Para Registro de Preços nº 042/2019 da Prefeitura da Estância
Turística de Barra Bonita, declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa, com sede na, devidamente inscrita no CNPJ sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada por seu sócio-gerente Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 042/2019, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Observação: Na apresentação desta procuração, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

137
BNE

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

....., de de 2019.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG

138
BnE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2019
EDITAL N° 055/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2019

INTERESSADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, devidamente representada e assistida, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 3.570, de 1º setembro de 2006, e 3.810, de 20 de maio de 2008, e do Edital de Pregão Presencial nº 042/2019, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, ao **Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados**, com seus respectivos **preços unitários**, observados as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços para fins de fornecimento de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o Termo de Referência do Edital e do Anexo abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	4.353	Unidades	Calça escolar unissex, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha. O brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85		

AA

			<p>mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a calça deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanhos: tamanho 02: 13 unidades; tamanho 04: 325 unidades; tamanho 06: 742 unidades; tamanho 08: 873 unidades; tamanho 10: 584 unidades; tamanho 12: 733 unidades; tamanho 14: 478 unidades; tamanho 16: 277 unidades; tamanho 18: 09 unidades; tamanho P: 166 unidades; tamanho M: 66 unidades; tamanho G: 58 unidades; tamanho GG: 29 unidades.</p>		
02	9.583	Unidades	<p>Camiseta escolar manga curta, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462 TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overlock com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser</p>		

[Handwritten mark]

			<p>rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 30 unidades; tamanho 04: 699 unidades; tamanho 06: 1.572 unidades; tamanho 08: 1.819 unidades; tamanho 10: 1.785 unidades; tamanho 12: 1.508 unidades; tamanho 14: 486 unidades; tamanho 16: 205 unidades; tamanho 18: 16 unidades; tamanho PP: 44 unidades, tamanho P: 501 unidades; tamanho M: 209 unidades; tamanho G: 427 unidades; tamanho GG: 177 unidades; tamanho EXG: 72 unidades; tamanho XGG: 11 unidades; tamanho XXGG: 22 unidades.</p>		
03	4.868	Unidades	<p>Camiseta escolar manga longa, raglan na cor chumbo pantone 19-3910 TCX e corpo da camiseta cor branca, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m2, não devendo ter vincos no tecido, punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, medindo 22 mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 02 agulhas, entre o corpo e a manga haverá 01 friso (vivo) na cor coral pantone 17-1462 TCX (ferrugem), que deverá medir 03 mm na peça pronta, composto de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), também rebatido com máquina galoneira de 02 agulhas, as impressões na frente deverão ser feitas em silk screen sendo que os detalhes (triângulos) deverão seguir o mais próximo possível os tons de cores da manga (chumbo pantone 19-3910 TCX) e do vivo (coral pantone 17-1462 TCX) e o brasão do Município deverá medir 85 mm de altura, na parte traseira da camiseta haverá impressão em silk screen, 01 cor (chumbo pantone 19-3910 TCX), conforme layout, a camiseta deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, a barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20 mm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 360 unidades;</p>		

287

			tamanho 06: 780 unidades; tamanho 08: 893 unidades; tamanho 10: 898 unidades; tamanho 12: 743 unidades; tamanho 14: 250 unidades; tamanho 16: 133 unidades; tamanho 18: 14 unidades; tamanho PP: 23 unidades, tamanho P: 244 unidades; tamanho M: 180 unidades; tamanho G: 202 unidades; tamanho GG: 80 unidades; tamanho EXG: 36 unidades, tamanho XGG: 06 unidades; tamanho XXGG: 11 unidades.		
04	4.481	Unidades	Bermuda escolar masculina, confeccionada em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, com faixas laterais laranja pantone 17-1472 TCX, medindo 30 mm de largura e 02 frisos prata pantone 14-4201 TCX entre a faixa e o corpo da peça, que deverá medir 03 mm na peça pronta e ser rebatido com máquina reta de 01 agulha, o brasão do Município deverá ser bordado na perna esquerda na medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: nos tamanho 02: 15 unidades; tamanho 04: 304 unidades; tamanho 06: 755 unidades; tamanho 08: 903 unidades; tamanho 10: 533 unidades; tamanho 12: 771 unidades; tamanho 14: 524 unidades; tamanho 16: 275 unidades; tamanho 18: 11 unidades; tamanho P: 199 unidades; tamanho M: 76 unidades; tamanho G: 80 unidades; tamanho GG: 28 unidades; tamanho EXG: 07 unidades.		
05	4.231	Unidades	Shorts saia escolar feminino, confeccionado em Tac Tel, 100% poliéster, na cor chumbo pantone 19-3910 TCX, com gramatura mínima de 135g/m2, a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 30 mm na cor laranja pantone 17-1472 TCX e o vinco na cor prata pantone 14-4201 TCX entre o galão e a saia deverá medir 03 mm, na peça pronta, o brasão do Município deverá ser bordado na saia do lado esquerdo na		

PA

			<p>medida de 85 mm de altura, conforme layout, a cintura deverá possuir na parte da frente cós de 40 mm liso e na parte de trás elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, a peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm e costuradas em máquina reta de 01 agulha, nas quantidades aproximadas: tamanho 02: 21 unidades; tamanho 04: 361 unidades; tamanho 06: 864 unidades; tamanho 08: 771 unidades; tamanho 10: 634 unidades; tamanho 12: 634 unidades; tamanho 14: 395 unidades; tamanho 16: 269 unidades; tamanho 18: 15 unidades, tamanho P: 128 unidades; tamanho M: 72 unidades; tamanho G: 44 unidades; tamanho GG: 23 unidades.</p>		
06	5.308	Unidades	<p>Jaqueta escolar unissex, confeccionada em tecido Tac Tel, 100% poliéster, gramatura de 135g/m2, na cor cinza chumbo (Pantone 19-3910 TCX), deverá ter manga raglan com uma faixa laranja (Pantone 17-1472 TCX) no centro da manga em tecido 100% poliéster medindo 2,5cm na peça acabada, com friso prata (Pantone 14-4201 TCX) em ambas as partes da faixa em tecido 100% poliéster, com capuz, elástico de 2,5 nas mangas e elástico 4cm na barra, rebatido em máquina elástica de 4 agulhas, bolsos laterais embutidos e pespontados em máquina reta, zíper de nylon de boa qualidade na cor do tecido. Deverá ser forrada com tecido jacquard 100% poliéster na cor cinza chumbo, com gramatura de 95g/m2, deverá ser bordado o brasão do município nas suas cores originais no lado esquerdo do peito, na medida de 85mm de altura, nas quantidades aproximadas: Tamanho 02: 14 unidades; Tamanho 04: 359 Unidades; Tamanho 06: 779 Unidades; Tamanho 08: 894 Unidades; Tamanho 10: 924 Unidades; Tamanho 12: 766 Unidades; Tamanho 14: 500 Unidades; Tamanho 16: 218 Unidades; Tamanho 18: 05 Unidades; Tamanho PP: 22 Unidades; Tamanho P: 247 Unidades;</p>		

143
BNE

			Tamanho M: 187 Unidades; Tamanho G: 231 unidades, Tamanho GG: 99 Unidades; Tamanho EXG: 36 Unidades; Tamanho XGG: 05 Unidades; Tamanho XXGG: 22 Unidades.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante Pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura, por solicitação do órgão interessado.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita parceladamente, de acordo com o Pedido de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas pertinentes à execução do objeto deste contrato, tais como mão de obra, salários, embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outros decorrentes do fornecimento e incidentes sobre os produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1. A contratada após receber a solicitação, via fax, telefone ou e-mail, deverá entregar em até 90 (noventa) dias as peças de uniformes solicitadas. A entrega será conforme material, endereço e quantidade discriminada no pedido de compra.

2. A entrega do objeto deste certame será feita no almoxarifado Central da Prefeitura, situado na rua José Negrini, nº 279, nesta cidade, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde ocorrerá a entrega agendada, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

3. A entrega do objeto deste certame deverá ser previamente agendada através do fone (14) 3641-0033, com o Sr. Jair, responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura.

4. Caso houver mercadoria não compatível com o solicitado por este Edital, em quantidade errada ou em desacordo com o solicitado, a empresa contratada deverá efetuar a troca dessas em até 10 (dez) dias úteis.

144
BNE

5. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, **na Secretaria de Finanças Municipais**, da Nota Fiscal emitida pela contratada devidamente aprovada pela Secretaria Municipal que recebeu os produtos. O pagamento devido somente será efetuado **por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor**, que deverá indicá-la no Anexo I. A contratada se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

2. Os valores devidos pela **PREFEITURA** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:

3. Sobre os valores pagos ao licitante contratado serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

4. A **CONTRATADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento dos produtos para o pagamento do objeto deste contrato, nos termos do ordenamento legal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

1. Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;

145
BNE

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

2. Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3. As penalidades referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

4. De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1093	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	28.01.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento dos produtos será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição, pelo Departamento de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificação dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, sendo que o **Pedido substituirá o Termo de Contrato**.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada Pedido de Fornecimento, e em conformidade com as especificações constantes do Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 042/2019.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

3.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo I - são **estimativos** para serem adquiridos pela Prefeitura durante um período de até 12 (doze) meses.

4. Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no anexo I dos produtos sob sua responsabilidade, assegurando a prestação dos respectivos produtos.

5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Decretos Municipais nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, e nº 3.810, de 20 de maio de 2008.

7. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se a contratada, neste caso, do compromisso ajustado.

8.1 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços, notas fiscais de exames e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

8.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

147
BJE

8.3 A Administração, simultaneamente ao reconhecimento do desequilíbrio ou após a desoneração da contratada, poderá promover licitação específica para aquisição do respectivo item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

9. Integram a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 042/2019, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Barra Bonita,

Contratante:

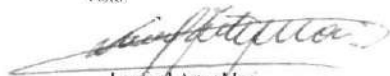
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito

Contratada:

.....

Testemunhas:

Visto:




Louvival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

148
BNE

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Encaminho à Vossa Senhoria o Processo Licitatório, modalidade de Pregão (Presencial) Para Registro de Preços nº 042/2019, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos do parágrafo único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Bonita, 08 de maio de 2019.



Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

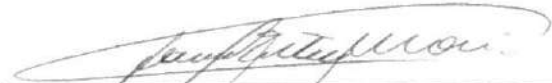
149
BUE

PARECER JURÍDICO

Examinando o **Edital e anexos** referentes ao processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços, nº 042/2019, entendemos que aqueles guardam regularidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 3.570, de 1º de setembro de 2006, visto que atendem às cláusulas essenciais desse diploma legal, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Este é o nosso parecer.

Barra Bonita, 08 de maio de 2019.



Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

150
BJE

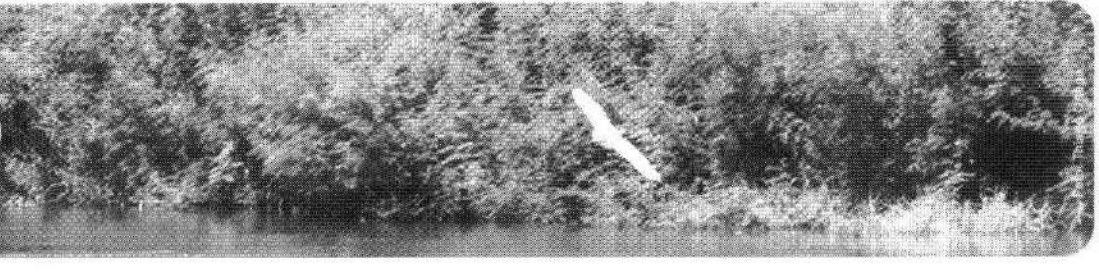
PORTAL DO CIDADÃO

PORTAL DO SERVIDOR

SERVIÇOS ONLINE - ISSQN

TRANSPARÊNCIA

OUVIDORIA



> **Categorias**

OK

Prefeitura

- Indicadores Municipais
- Prédios Municipais
- Prefeitura Atual
- Secretarias
- Notícias**
- Administração
- Aniversário da Cidade
- Assistência Social
- Campanhas
- Carnaval
- Cultura
- Desenvolvimento Econômico
- Educação
- Esportes e Lazer
- Finanças
- Formação Profissional
- Fundo Social
- Gabinete
- Gestão Ambiental
- Negócios Jurídicos
- Planejamento Urbano e Obras
- Tecnologia
- Turismo
- SAAE
- Saúde

Antes e Depois

Informações Municipais

- Convênios
- Editais e Licitações
- Gastos Públicos
- Legislação Municipal
- Mobilidade Urbana
- Orçamentos
- Saúde
- Turismo**
- Eventos Barra Bonita
- Fotos Turísticas
- Hidrovia Tietê
- Hotéis e Pousadas
- Localização
- Pontos Turísticos
- Restaurantes e Bares

Informações Municipais > Editais e Licitações

PROGRAMA DE RESPOSTA ELETRÔNICA

Agora ficou mais fácil e seguro participar das licitações públicas da Prefeitura Municipal de Barra Bonita. Faça download do **Programa Resposta Eletrônica**. Por meio dele você pode realizar sua proposta e encaminhar para o Setor de Licitações. Em caso de dúvidas, entre em contato. Fone: (14) 3604-4000 ou compras@barrabonita.sp.gov.br

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 056/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0432019

OBJETO: Aquisição de leite em pó e alimento para nutrição enteral. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 24 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 055/2019 - REABERTURA DO PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 23 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A Comissão Especial Organizadora do Evento 21º Zuando Moto Fest, designada pelo Sr. Prefeito por meio do Decreto nº 5.618, de 23 de abril de 2019, faz publicar a presente "Chamada Pública" visando convocar interessados em explorar, com exclusividade, o recinto do evento, delimitado pelo mesmo Decreto acima referido, no período de 14 a 16 de junho de 2019, com a realização ... [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 055/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 14 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 054/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

OBJETO: Aquisição de solventes, micro esfera e tintas para demarcação viária. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 13 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

EDITAL Nº 053/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

OBJETO: Aquisição de levedura instantânea para uso no preparo da Merenda Escolar. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 10 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. [Leia mais](#)

BAIXAR ARQUIVO

Edição nº 580- Caderno B - Sábado, 11 de Maio de 2019

Editalis *maia*

Igarauçu do Tietê
Barra Bonita

Comunicados - Homologações - Atos oficiais - Licitações - Decretos entre outros

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP

Rua 14 de Dezembro, 295 - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3641-4676 - Barra Bonita - SP - e-mail certidoesimoveisbb@gmail.com

WILSON PEREZ

- Oficial -

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lilian Clarice Shegthen Matheus, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita - Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação por edital do consorciado AF URBANISMO LTDA - C/PJ/MF nº 07.427.069-0001-81 - empresa brasileira de direito privado, com sede sito a Travessa Quatro de Abril, nº 167, Complemento Sala 05, Bairro Centro, Rio das Pedras-SP, representada pelos seus sócios administradores e coobrigados, Antenor de Oliveira Júnior - CPF 257.148.425-37 e Paulo Henrique Teixeira de Oliveira - CPF nº 157.241.050-41, brasileiros, casados, com endereços na Rua 14 de Dezembro, nº 295, Barra Bonita - SP, inscrita em Registro de Imóveis em Barra Bonita - SP, inscrita no grupo Caixa Seguradora - com filiação de recursos próprios e FGTS, lavrada aos 03/03/2016, no Tabelionato desta Comarca, no Livro nº 257, fls. 168/178 e registrada em atos de 07/03/2016 sob nº 09/Mat.22.414 - Livro 02 - Registro Geral deste Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita.

O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de cessada a contagem e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora requerente do intimação, CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS IMOBILIARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.090.490/0001-09, inscrita no Registro de Imóveis desta Comarca em Barra Bonita - SP, inscrita no Livro nº 257, fls. 168/178 e registrada em atos de 07/03/2016 sob nº 09/Mat.22.414 - Livro 02 - Registro Geral deste Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita.

Barra Bonita, 26/04/2019.

WILSON PEREZ

- Oficial de Registro de Imóveis e Anexos -

Barra Bonita, 26/04/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 055/2019 - REABERTURA DO PRE-
GÃO (PRESENCIAL)
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento: Dia 23 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

Os editais na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Nhô nhô de Salles, nº 1130, Centro, Barra Bonita - SP, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos no local citado, pelo fone (14) 3604-4000 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barrabonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 8 de maio de 2019.

José Luis Rici
Prefeito Municipal.

Valor R\$ 65,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 34/2019
OBJETO: SELEÇÃO DE PERMISSONÁRIO PARA OCUPAR E EXPLORAR, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, 01 (UM) ESTABELECIMENTO, PARA AÇÃO DO RAMO DE BAR, NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URA, COM OS EQUIPAMENTOS AJ EXISTENTES, CONFORME DESCRITO NO 01 VENCIMENTO: Os envelopes deverão ser apresentados lacrados até 06/2019 às 09:00 horas contendo sua documentação e proposta. Informações: Licitação da Prefeitura - Praça Decelciano Ribeiro 444, Fartura-SP. Fonte: (14) 12 - Site: www.fartura.sp.gov.br - E-mail: licitacao@fartura.sp.gov.br

Fartura, 10 de maio de 2019.
HAMILTON CESAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário IEDADE-SP, através de seu presidente Edison Luiz Bernardes, no uso de suas funções no estatuto social de entidade, convida todos os trabalhadores da indústria de móveis A, situada a Avenida do Estado, 2060 para participarem de assembleia geral que será em dois turnos a primeira às 07h00 do dia 14 de maio a segunda às 15h 30, ambas realizadas nos horários de entradas dos trabalhadores em frente ao portão de fábrica, para em o seguintes pontos de PAUTA: 1º poderes para diretoria negociar mudanças na jornada de trabalho que hoje é de segunda feira a sábado, para que que passe a ser de segunda feira a sexta, 2- aprovar prazo de 5 dias para que a empresa de resposta e aprovar greve por indeterminado em caso de recusa da diretoria da empresa.
Sao Caetano do Sul, 11 de maio de 2019, Presidente: Edison Luiz Bernardes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Termo de Cancelamento do Edital de Chamamento Público Nº02/2019.
O Prefeito Municipal de Conchas Odileir Reis, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo como prerrogativas os regimentos estatutários pela Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº2.488, de 19, bem como, CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, tendo como decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, da oportunidade de cancelamento administrativo, DECIDE: Cancelar o Edital de Chamamento Público Nº que tem como objeto a outorga de novas autorizações para exploração dos de taxi e mototáxi no Município de Conchas, Conchas, em 10 de maio de 2019.
Odileir Reis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo n. 04425/2019 - Pregão Presencial n. 050/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSVESOFÁGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NEXO I PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13800.60/10000/1180-06 MODALIDADE: PREGÃO CIAL - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: "Propostas e lhos" e sessão no dia 24/05/2019, às 09:30hs, na Sala de Pregão, localizada no Paço Municipal, Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, 2º andar, Centro, na cidade de Piedade/SP. O inteiro teor, estará a disposição dos interessados para download no site: www.piedade.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no dia 24/05/2019, às 09:30hs, das 9h às 12h e as informações para ser obtidas no Site de Licitação, de 2º a 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 0, ramais 121 e 151. Prefeito Municipal em Exercício - Alvaro Francisco Figueiredo Junior

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2019 - PROCESSO Nº 2019.15749.20 E VOLUMES: Encontra-se aberto na Prefeitura do Campus USP de São Carlos a concorrência nº 07/2019 PUP-SP, para a contratação de serviços de manutenção e conservação das obras e adequações de acessibilidade nas edificações da Maratã Estudantil (bloco A e B), Creche, Centro de Esportes (PUSP-30) e Auditório F50, localizadas na Área 1 do Campus de São Carlos/SP, em conformidade com as regras e condições contidas no Edital e seus anexos. A realização do sessão está no dia 14/05/2019 às 09h00min, no Prédio da Administração do PUP-SP - Sala do Conselho Gestor do Campus - Av. Trabalhador Siciliano, 400 - Centro, São Carlos/SP, Visando a entrega conforme item 4 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo n. 00098/2019 - Pregão Presencial n. 049/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, CONFORME PROPOSTA MINISTERIAL DA CIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO Nº 862276/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. Entrega dos envelopes: "Propostas e Documentos" e sessão no dia 24/05/2019, às 14:30hs, na Sala de Pregão, localizada no Paço Municipal, situado à Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, 2º andar, Centro, na cidade de Piedade/SP. O inteiro teor, estará a disposição dos interessados para download no site: www.piedade.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2º a 6ª-Feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 121 e 151. Prefeito Municipal em Exercício - Alvaro Francisco Figueiredo Junior

AVISO - Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, Tomada de Preços nº 2/2019 do tipo menor preço GLOBAL para contratação de empresa especializada para execução da obra de iluminação pública em diversos pontos do Município de Ilha Comprida/SP. Entrega e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/05/2019 às 09:00h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.ilhacomprida.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br, Gerardo Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito Municipal. AVISO - Edital nº 20/2019 do tipo menor preço LOTE para contratação de empresa especializada em limpeza manual de lagoas e áreas alagadas limpeza manual de fios e limpeza manual do sistema de drenagem de águas pluviais, valas, barras e córregos para Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP. Entrega e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/05/2019 às 09:00h. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.ilhacomprida.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br, Gerardo Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 055/2019 - REABERTURA DO PREGÃO (PRESENCIAL) - PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 23 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.
EDITAL Nº 056/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
OBJETO: Aquisição de leite em pó e afilente para nutrição infantil. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 24 de maio de 2019, às 9 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.
Os envelopes deverão ser entregues no local citado, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Nilton de Salles, nº 130, Centro, Barra Bonita - SP no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos no local citado, pelo fone (14) 3604-4000 ou através do endereço eletrônico (e-mail) compras@barrabonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 08 de maio de 2019, José Luis Rüd - Prefeito Municipal.

A Rerratificação da publicação do jornal Guarulhos Hoje de data 23/04/2019, página 15, refere-se a publicação do dia 29/03/2019, página 09 Ref. a Sociedade D-Log Brasil Operador Logístico Multimodal Ltda. Filial Nire:35.902.522.889.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24A/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.052/19 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/05/2019 às 09h. O edital licitação e seus anexos poderão ser obtidos, na Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Administração do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República n.º 530, 4º Andar, Centro - Santa Isabel/SP ou no Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br, link: Licitações. RODRIGO MARTINS DE MIRANDA - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.960/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS PROPRIEDADES SITUADAS NO BAIRRO RURAL DA PEDRA BRANCA (RECURSO ESTADUAL), DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/05/2019 às 09h. O edital licitação e seus anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República n.º 530, 4º Andar, Centro - Santa Isabel/SP ou no Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br, link: Licitações. RODRIGO MARTINS DE MIRANDA - Comissão Permanente de Licitação



Table with columns PT, PTN, CORUJA and rows 1º to 7º with values like 1869, 8766, 3514, etc.

Table with columns PTSP, PTNSP and rows 1º to 7º with values like 8905, 3495, 0139, etc.

BICHO

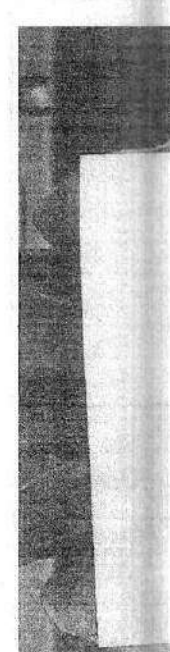
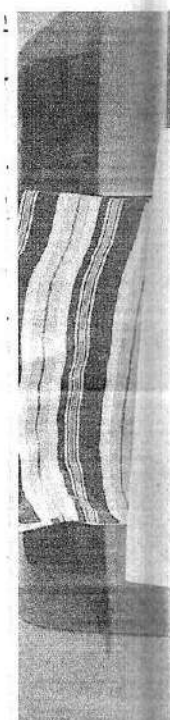
Agora publica o resultado do jogo do bicho para demonstrar que as atitudes do poder público são insuficientes para combater a contravenção.

COMO PUBLICAR AVISO NA SEÇÃO - As comunicações são gratuitas e podem ser feitas pelo email necrologia@uol.com.br, em qualquer horário. Para a informação ser publicada no dia seguinte, a comunicação deve ser feita até as 15h. Para publicação aos domingos, deve ser enviada até as 19h de sexta-feira.

Documentos do falecido: RG, Certidão de Nascimento (em caso de menores), Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Certificado de Reservista e CPF. É necessário laudo médico que ateste o falecimento. No caso de cremação, são necessários laudos de dois médicos.

ção está pior do que antes da paralisação. Entre os pedidos atendidos, destacaram-se o subsídio ao diesel, que acabou

Claudemar Alves da Silva, 55, de Sinop, no Mato Grosso, conta que já teve de reu-nir caminhoneiros para di-





154
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

AVISO

Em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, e com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 3.570/2006, o Edital de nº 055/2019, referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2019, foi publicado no átrio do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na data de 10 de maio de 2019, para conhecimento e consulta de todos os interessados.

Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

155
B/E

Assunto **RES: solicitação de esclarecimentos pregão 0422019 - Uniformes Escolares**
 Remetente comercial <comercial@planetaeducacional.com.br>
 Para 'Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP' <compras@barrabonita.sp.gov.br>
 Data 2019-05-13 08:08



Bom dia

Agradecemos o pronto atendimento e perguntamos:

- 1- Se houve alteração do edital, onde o podemos conseguir ?
- 2- Seria possível envia-lo por email?

Antecipadamente agradecemos

PLANETA EDUCACIONAL COM E CONF LTDA EPP

CNPJ 03.797.928/0001-37

FONE/FAX 55 11 5543.4371

JOSÉ RENATO DIAS DE AGUIAR

CEL 55 11 998141.7764

-----Mensagem original-----

De: Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP [mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 15:32

Para: comercial

Assunto: Re: solicitação de esclarecimentos pregão 0422019 - Uniformes Escolares



Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado, via e-mail, por essa r. empresa, informamos que o edital foi revisto e será republicado, restando, assim, prejudicado o pedido de esclarecimentos.

Esclarecemos, por oportuno, que a formulação de propostas e "apuração do vencedor", será por item, na forma do Anexo I do edital.

Mantemo-nos à disposição para novos e eventuais esclarecimentos.

Barra Bonita, 9 de maio de 2019.

Peter Cleison Zerlin
 Pregoeiro

A 2019-05-08 15:39, comercial escreveu:

Prezados ssenhores

Potencialmente interessados em participar do certame supra, lemos o edital em detalhes e ficamos com algumas duvidas que solicitamos sejam esclarecidas, a saber:

1- O prazo para entrega de amostras conforme colocado no item 13.1, é de 03 (três) dias úteis. Recentes entendimentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem considerado este prazo inexequível e recomendados prazos mínimos de 07 (sete) dias uteis pelo menos. Perguntamos: será mantido?

2- A forma de apuração do vencedor não conseguimos identificar: Será menor valor por item ou menor valor Global?

Esperando o pronto retorno, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada

Atenciosamente

PLANETA EDUCACIONAL COM E CONF LTDA EPP

CNPJ 03.797.928/0001-37

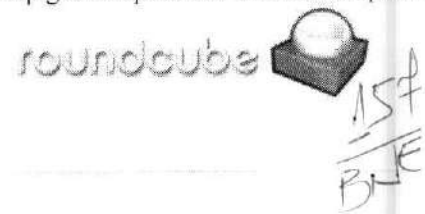
FONE/FAX 55 11 5543.4371

JOSÉ RENATO DIAS DE AGUIAR

CEL 55 11 998141.7764

15C
BNE

Assunto **Pregão 42/2019**
Remetente waldemir pereira pinto <waldemir.birigui@hotmail.com>
Para compras@barrabonita.sp.gov.br <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-05-16 14:03



Boa tarde!

Solicito por gentileza, o envio do edital completo, referente ao pregão acima mencionado.

Pelo que, desde já agradeço

Atenciosamente;
Waldemir Pereira Pinto
(18) 99623-2620
empresa: RJ Têxtil Eireli me



LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

Assunto: **Solicitação edital PR 42/2019**
Remetente: Fex Import <feximport1@gmail.com>
Para: <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data: 2019-05-17 09:34




158
BNE

Bom dia!

Solicitação edital PR 42/2019
Aquisição de uniforme escolares

FEX IMPORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
Rua nove de julho, 1837, Benfica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica - CNPJ sob o n.º 17.663.746/0001-88 ANDRADINA.SP

Att,
Fabricio

 Livre de virus. www.avast.com





CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI - ME
CNPJ: 27.265.671/0001-30 - I.E. 202.052.905.115
Tel: (14) 3642-4130, (14)99629-6149, (19)99660-8204
Email: psnunes1970@gmail.com e licitapsnunes2017@gmail.com

159
EJE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI ME
Endereço: Avenida Dr Dionisio Dutra e Silva, 105- BOX 02-
Bairro: Nucleo Habitacional Benedito F Maia Cidade: Barra Bonita Estado: SP

Fone(s): (14) 3642-4130 ou (14) 3418-4550 Fax: (14) 3642-4130
E-mail: licitapsnunes2017@gmail.com : vendasgnforms@gmail.com

Contato: Paulo Sergio ou Marlene

CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI-ME
PAULO SERGIO NUNES- Sócio gerente
RG: 21.171.152-4-ssp/sp Data do recebimento/retirada : 13/05/2019

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou email, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

160
B/E

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: VALE SUL CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 40, GALPÃO 09

Bairro: SANTA TEREZINHA Cidade: BRUSQUE Estado: SC

Fone(s): (47) 3087 2229 Fax: _____

E-mail: VALESULCONFEC@GMAIL.COM

Contato: EVANDRO

EVANDRO CEZAR S. STÉDILE

Nome legível

VALE SUL CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 11.287.914/0001-73
Rua Santos Dumont, nº 40 - Galpão 09
Santa Teresinha - CEP 88.951-200
Brusque / SC

Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: 1070812506 Data do recebimento/retirada: 21/05/2019

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é **OBRIGATÓRIO** que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

101
B/E

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES EIRELI

Endereço: RUA Francisco Gimenez Nº 161

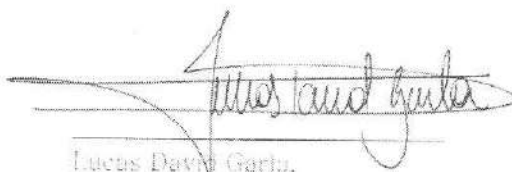
Bairro: N. Hab. José Sebastião Pupo Cidade: DUARTINA Estado: SP

Fone(s): 014-3282-1422/ 014-3282-4128

Fax: _____

E-mail: lucasgarlla@kayabi.com.br julianamartin@kayabi.com.br

Contato: LUCAS (REPRES. LEGAL), JULIANA



Lucas David Garla.
Sócio-Proprietário.
CPF: 310.515.688-70
RG: 32.217.128-3

RG: 32.217.128-3

Data do recebimento/retirada : 22/05/2019

163
B/E

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi 01 (uma) via do Edital e dos Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 042/2019, para fornecimento da cotação solicitada, no prazo previsto no instrumento convocatório.

Razão Social: ECLIPSE IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES E SILK

Endereço: R. Sete de Setembro, 915

Bairro: Centro Cidade: Duartina Estado: SP

Fone(s): 16 9 9280 5733 Fax: _____

E-mail: calixto@eclipsesilk.com.br

Contato: _____

Carlos H. Calixto da Silva
Nome legível



Carimbo (Empresa) e Assinatura

RG: _____ Data do recebimento/retirada : 22 mai 2019

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa no caso de alterações ou retificações do edital, é OBRIGATÓRIO que Vossa Senhoria preencha o presente comprovante de recebimento do Edital e remeta-o ao Departamento de Compras e Licitações, em mãos, por meio do fax (14) 3641-4001 ou pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

CNPJ:67.965.244/0001-80

Insc.Estadual:209.165.110.116

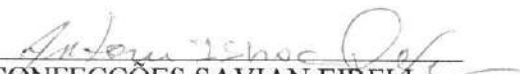
163
EJE

ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

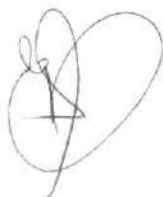
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI, com sede na RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS N° 1-55, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 67.965.244/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 209.165.110.116, representada por seu sócio-gerente Sr. (a) ANTOUN ISHAC DAGHER, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º M3528512 e do CPF n.º 074.085.606-53, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a). SILENE REGINA RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 21.270.320 e CPF n.º 158.297.458-60, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 042/2019, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

E-mail Institucional: confecoessavian@hotmail.com

BAURU 23 DE MAIO DE 2019.


CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ANTOUN ISHAC DAGHER
RG.M3528512
CPF.074.085.606-53

67.965.244/0001-80
CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI
Rua Benedito Ribeiro dos Santos, 1-55
Jd. Carolina- CEP 17032-555
BAURU - SP



164
B/E

CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

CNPJ:67.965.244/0001-80

Insc. Estadual:209.165.110.116

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

CNPJ: 67.965.244/0001-80

I.E: 209.165.110.116

**RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS Nº 1-55
JARDIM CAROLINA BAURU SÃO PAULO**

OUTORGADO:

SILENE REGINA RIBEIRO

CPF: 158.297.458-60 RG: 21.270.320

**ENDEREÇO: RUA CARABINA CONCEIÇÃO CARDOSO Nº 7-19
BAIRRO PASTOR ARLINDO LOPES VIANA BAURU SÃO PAULO**

A outorgante acima identificada nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, também identificado e qualificado acima dando aos mesmos plenos e amplos poderes para representá-la perante Orgão Público, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquia em atos licitatórios nas modalidades de Concorrência Pública ;Tomadas de Preços;Cartas Convite e Pregões;podendo tomar decisões prevista em legislação aplicável pertinente para o bom desempenho dos mesmos, bem como formular propostas, ofertar lances verbais e por escrito; assinar propostas, contratos, declarações e especificações visar documentos; impor recursos, bem como desistir do mesmo; fazendo recebimento e ainda praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

BAURU 09 DE MAIO DE 2019.



Antoun Ishac Dagher
CONFECÇÕES SAVIAN LTDA EPP
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ANTOUN ISHAC DAGHER
RG.M3520512
CPF.074.085.606-53

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua. Cândido Rios, 10 - SP - Centro - São Paulo - SP - Cep. 17015-012 - Fone: (11) 3879-4260
Tabelião: Sebastião Pomiro

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(1296) ANTOUN ISHAC DAGHER

BAURU, 09 de Maio de 2019 14:39:04
DEBORA DAS DORES QUEIROZ - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 9,43 AA308019

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



165
PTE

JUCESP PROTOCOLO
0.031.732/19-7



173

N.I.R.E
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CONFECÇÕES SAVIAN LTDA

Peelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1-ANTOUN ISHAC DAGHER, brasileiro, maior, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº. M 3528512 SSP/MG e do CPF nº 074.085.606-53, residente e domiciliado a Rua Gustavo Maciel, nº 32-32, Jd. Paulista, Apto 72, nesta cidade de Bauru/SP, CEP 17017-230 e;

2-ILZA TOUBIA DAGHER, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. M 3528509 SSP/MG e do CPF nº. 744.626.606-68, residente e domiciliada a Rua Gustavo Maciel, nº 32-32, Centro, Apto 72, nesta cidade de Bauru/SP, CEP 17017-230.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de Nome Empresarial **CONFECÇÕES SAVIAN LTDA**, com sede nesta cidade de Bauru/SP estado de São Paulo à Rua Benedito Ribeiro dos Santos, nº 1-55, Jardim Carolina, CEP 17032-293, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35.210.909.594 em sessão de 27/05/1992 e última alteração sob nº 506.693/16-8 em sessão de 20/12/2016, inscrita no CNPJ nº 67.965.244/0001-80, têm entre si justos e combinados promover a presente alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade a sócia **ILZA TOUBIA DAGHER**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que cede e transfere total de suas quotas de Capital de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o sócio remanescente: **ANTOUN ISHAC DAGHER**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, recebendo neste ato, em moeda corrente nacional, o valor das quotas sociais cedidas e transferidas.

A sócia retirante dá todos os seus direitos e haveres da sociedade pela venda de suas quotas nada tendo a reclamar em momento algum.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da alteração havida, o Capital Social, permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representados por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre o sócio da seguinte forma:

CÓPIA
COLORIDA

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
Rua Bandeira, 100 - Jd. Paulista - Bauru/SP
SE
AUTENTICAÇÃO
11.3379
03113379
Bauru, 03/11/2019
SAC 0420589
Mônica Modolo Costa
Henrique C. Costa Garza
Deborah das Dornas Queiroz
Telmo Juliano Leite
SECRETARIA AUTORIZADA

166
B/E

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANTOUN ISHAC DAGHER	100	150.000	150.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TEICEIRA:

O socio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do socio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do socio remanescente.

Em razão da alteração ocorrida na sociedade os socios resolvem transformar a empresa:

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA:

O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionado na clausula anterior.

CLÁUSULA QUINTA:

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **ANTOUN ISHAC DAGHER**, brasileiro, casado, industrial, portador RG nº M 3528512 SSP/MG e do CPF 074.085.606-53, residente e domiciliado na Rua Gustavo Maciel, nº 32-32, Jd. Paulista, Apto 72, nesta cidade de Bauru/SP, CEP 17017-230, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada denominada **CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI** e terá sua sede e domicilio legal na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sob a denominação **CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.032.293/0001-00, localizada na Rua Edito Ribeiro dos Santos nº 155, Jardim Carolina, CEP 17032-293, Bauru, Estado de São Paulo.

CÓPIA
COLORIDA

PROTESTO DE NOTAS E TÍTULOS
LETRAS E TÍTULOS
12-99- Fone: 3279-4260
RUA BARRA DE SANTOS, 12-99- Fone: 3279-4260
JUSTIÇA POMARU-13611-000
AUTENTICAÇÃO
ANTOUN ISHAC DAGHER
17/03/2019
20588

167
BNE

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será confecção e comércio de roupas em geral, confecção e comércio de uniformes e acessórios em geral, comércio varejista de tecidos, aviamentos, cortinas e tapetes, artigos esportivos, sapatos, roupas de cama, mesa e banho, artigos de viagem e artigos de papelaria.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado e início das atividades em 18/05/1992.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, ANTOUN ISHAC DAGHER, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, ANTOUN ISHAC DAGHER, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois da abertura do inventário, no caso de

CÓPIA
COLORIDA

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
LETRAS E TÍTULOS
12-59 - Fone: 3879-4260
R. POMARO-Tabalão
LITVENSCHITZ - 11-110-1100
AUTENTICAÇÃO
11/05/2019
AU0116C-94054
Mônica M. Costa G. 9
Henrique C. Costa G. 9
Fabiano Solange Leite
ESCRIVENTE AUTORIZADO

falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular, Senhor ANTOUN ISHAC DAGHER, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado pelos efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Bauru para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

BAURU, 19 de NOVENBRO de 2018.

CÓPIA
COLORIDA

Antoun Ishac Dagher
ANTOUN ISHAC DAGHER

Ilza Toubia Dagher
ILZA TOUBIA DAGHER

TESTEMUNHAS

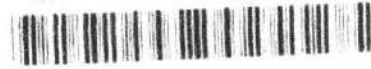
Herbert Bonora de Quadros
Herbert Bonora de Quadros
RG 28.479.729-7 SP-SSP

Saint Clair Desobato de Carvalho Figueira
Saint Clair Desobato de Carvalho Figueira
RG 28.546.678-X SP-SSP

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



173

169
B/E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

ENDEREÇO

O Empresário CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI, estabelecido na Rua Benedito Ribeiro dos Santos, 1-55, Jardim Carolina, Bauri - SP, CEP:17032-293, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se encontra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CIDADE/UF

Bauri - SP

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/SÓCIO(S) DIRETOR(ES) ADMINISTRATIVO(S) DO ESTABELECIMENTO (1-A)

NOME

ANTOUN ISHAC DAGHER (Titular)

Antoun Ishac Dagher

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO SDEI Nº 804.818/19-8
FLÁVIA R BRITTO OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MIRE EIRELI
CERTIFICADO DE REGISTRO SDEI Nº 3560252661-1
FLÁVIA R BRITTO OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

CÓPIA
COLORIDA

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes, 12-59- Fone: 3879-4260
SERVIÇO AUTENTICO a presente cópia
conferida conforme ao original a mim
representante do que dou fé
09 MAIO 2019
AU0115A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI		
TIPO: EIRELI (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602526611	16/01/2019	15/05/2019 16:53:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/05/1992	67.965.244/0001-80	
CAPITAL		
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	NÚMERO: 1-55	
BAIRRO: JARDIM CAROLINA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BAURU	CEP: 17032-293	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANTOUN ISHAC DAGHER, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.085.606-53, RG/RNE: M3528512 - MG, RESIDENTE À RUA GUSTAVO MACIEL, 32-32, APTO 72, JARDIM PAULISTA, BAURU - SP, CEP 17017-230, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS		
SESSÃO: 16/01/2019		
TRANSFORMADA DE NIRE 35210909594.		

171
B/E

Consulta Optantes

Data da consulta: 22/05/2019

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **67.965.244/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CONFECOES SAVIAN EIRELI**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

CNPJ:67.965.244/0001-80

Insc. Estadual:209.165.110.116

172
B/E

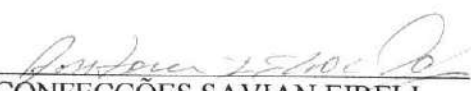
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 EDITAL Nº 055/2019

CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.965.244/0001-80, com sede RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS Nº 1-55, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

E-mail Institucional: confeccoessavian@hotmail.com

BAURU 23 DE MAIO DE 2019.


CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ANTOUN ISHAC DAGHER
RG.M3528512
CPF.074.085.606-53

67.965.244/0001-80
CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI
Rua Benedito Ribeiro dos Santos, 1-55
Jd. Carolina- CEP 17032-555
BAURU - SP





CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI

CNPJ:67.965.244/0001-80

Insc.Estadual:209.165.110.116


143
B/E

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

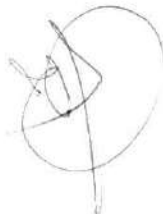
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI, CNPJ nº 67.965.244/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

E-mail Institucional: confeccoessavian@hotmail.com

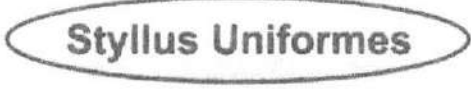
BAURU 23 DE MAIO DE 2019.


CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ANTOUN ISHAC DAGHER
RG.M3528512
CPF.074.085.606-53

67.965.244/0001-80
CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI
Rua Benedito Ribeiro dos Santos, 1-55
Jd. Carolina- CEP 17032-555
BAURU - SP



174
BNE



D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI
AV. DA LUZ, 435 BL. A9 - 33/NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
14.511.644/0001-59
contato@styllusuniformes.com.br
FONE/FAX: (17) 3305-9884/3305-9889

CRENCIAMENTO

A empresa **D. C. N. Uniformes e Serviços Eireli**, sediada na Avenida da Luz, 435 bl. A9 - 33/Nossa Senhora de Fátima - São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 144.511.644/0001-59, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) **DURVAL COSTA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 41.492.475-7, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 223.439.818-50, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos de Pregão Presencial, o(a) Sr. (a) **VALDIR DONIZETE BELONI**, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº 25.300.867-0, inscrito no CPF/MF sob nº 121.752.928-43, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) **VALDIR DONIZETE BELONI**, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 27/11/2019

São José do Rio Preto, 27 de Novembro de 2018.

14.511.644/0001-59
17 3356 911 115
UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI
Av. da Luz, 435 - Bl. A9 - 33
N. Senhora de Fátima - CEP 15.015-705

DURVAL COSTA NETO

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
FABRIL: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
Rua Jorge Tiberti, 2782 - Centro - CEP: 15016-050 - São José do Rio Preto/SP
Fone: (17) 3225-8888 - contato@terceirotabeliao.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente autenticação digitalizada, reprodução fiel
do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90041202190923530300-1; Data: 12/02/2019 09:32:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID21560-NONK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

175
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 13:40:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1175582

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2020 09:34:18 (hora local)**.

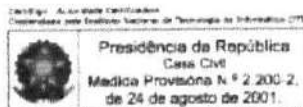
¹**Código de Autenticação Digital:** 90041202190923530300-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c533608051dfe8e8b9a2286062a56255510b65e143799b2e805a7fa8b076fc020574a73b26db3935cf7bcd5ad5d58e766aecdf8fa



176
B/E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

VALDOZ DOMESTY BELONI

VALDOZ DOMESTY BELONI
22.309847 SSP/SP

121.752.928-43 03/11/1975

SEBASTIAO BELONI
APARECIDA DOMESTY GAV
A BELONI

01978914466 10/09/2023 13/03/1998

Valdoz

SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP Data do ato: 10/09/2017

Will

0885444328
0885472041

SÃO PAULO

VALDOZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1435336069

PRIMEIRO PASTELAL
1435336069

Will

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 3
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.925/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90042002191133150043-1; Data: 20/02/2019 11:38:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID91511-61PA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

117
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 13:41:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1182810

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2020 11:40:40 (hora local)**.

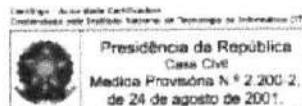
'Código de Autenticação Digital: 90042002191133150043-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c53360805782f52e5e8e457c66b620a5fe13fe9743799b2e805a7fa8b076fc020574
a73b26ddeaa9bb6a855c595f71268d27149720





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602069725		02/03/2018	01/10/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.644/0001-59		AVENIDA DA LUZ		435	AP33 BLA9 SL1		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA NOSSA SENHORA		SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15015-705	R\$	500.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

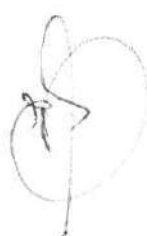
TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
DURVAL COSTA NETO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DA LUZ				435	AP 33 BL A9		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA NOSSA SENHORA		SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15015-705	414924757	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
223.439.818-50		TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/03/2018	801.389/18-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602069725	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/04/2019	

Certidão Simplificada emitida para DURVAL COSTA NETO : 22343981850. Documento certificado por GISELA

179
PTE



180
B/E

CONVÊNIO - 236
E. F. - S. J. Rio Preto

**Ato Constitutivo de Transformação de Empresário
em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento de transformação de empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **DURVAL COSTA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 10/03/1983, natural de São José do Rio Preto/São Paulo, portador do RG 41.492.475-7 SSPSP expedida em 13/12/1999 e CPFMF 223.439.818-50, residente e domiciliado na Avenida da Luz nº 435, Apto. 33- bloco A9, bairro Vila Nossa Senhora de Fatima, CEP 15015-705, em São José do Rio Preto/São Paulo, na qualidade de Empresário da empresa **D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, com sede na Avenida da Luz, nº 435, Apto 33 – Bl A9 – Sala 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, Cep 15015-705, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrito na JUCESP sob nº 35127504230 em sessão de 18/10/2011 e no CNPJ sob nº 14.511.644/0001-59, fazendo uso do que permite o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá:

1ª. - Fica transformada este EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos direitos e obrigações pertinentes.

2ª. - O acervo deste empresário, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em moeda corrente do país.

E PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA INTEGRAL, O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com o seguinte teor:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-9
 Av. São João, nº 100 - Jardim São João - Jd. São João - 15015-705 - São José do Rio Preto - SP - Tel: (17) 3344-8888 Fax: (17) 3344-8888

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90042405181415530347-3; Data: 24/05/2018 14:29:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40211-A9AV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Est. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

181
BTE

Por este instrumento constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de **DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida da Luz nº 435, Apto 33 – Bl. A9 – Sala 1, bairro Vila Nossa Senhora de Fatima, CEP 15015-705, na cidade de São José do Rio Preto/São Paulo.

2ª. O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª. O objeto será:

- a) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00)
- b) Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (1413-4/01)
- c) Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- e) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00)
- f) Comércio varejista de móveis (4754-7/01)
- g) Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- h) Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5/02)
- i) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03)
- j) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00)
- k) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01)
- l) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99)
- m) Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- n) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- o) Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- p) Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- q) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNPJ 06.975-0
Av. São João Batista, 111 - São João Batista - São José do Rio Preto - SP - CEP 15015-705 - Tel. (15) 3361-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90042405181415530347-2; Data: 24/05/2018 14:29:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40212-1MPU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bot. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

182
BNE

- r) Limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00)
- s) Atividades de limpeza não especificados anteriormente (8129-0/00).

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A administração da sociedade será exercida pelo titular DURVAL COSTA NETO, a quem caberá dentre outras atribuições, as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

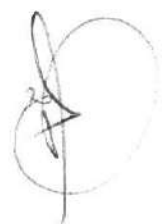
8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

9. Fica eleito o foro de São José do Rio Preto/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

São José do Rio Preto, 16 de Fevereiro de 2.018


DURVAL COSTA NETO



JUCESP
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EIRELI
 FLAVIA R BRITTO
 SECRETARIA REGAL
 Nº do Registro
 50206972-5

02 MAR 2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 180 - Barra da Estrela, São José do Rio Preto - SP 13050-900. Tel: (13) 3343.344. Fax: (13) 3343.344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90042405181415530347-1; Data: 24/05/2018 14:29:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40213-TX50;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilker de Miranda Cavalotti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

183
BTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2019 14:17:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 992717

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 11:16:46 (hora local)**.

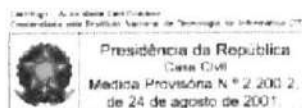
¹**Código de Autenticação Digital:** 90042405181415530347-1 a 90042405181415530347-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49af43e186972a1fa6dfc4f0b67f14b2d039bfcc736913799b2e805a7fa8b076fc020574a73b283f0e2c99097caded7cb2db79560936b



184
B/E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DURVAL COSTA NETO

DOC. IDENTIFICACAO / CNH, RENOVACAO / UF: 41492475 SSP/SP

OR: 223.439.818-50 DATA EMISSAO: 10/03/1983

PLACAO: DURVAL COSTA FILHO

ROSA MARIA VENEZIANO C

OSTEA

PERMISSAO: [] REC: [] CAT. 09B: []

IP REGISTRO: 02407959288 REGISTRO: 12/01/2020 IP HABILITACAO: 07/07/2005

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 985689751

CONSERVACAO:

ASSINATURA DO PROPRIETARIO: [assinatura]

DATA EMISSAO: 14/01/2015

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

985689751

90521681438
SP658090582

DETRAN - SP (SAO PAULO)

[assinatura]

[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro São Estevão - 13010-000 - São José do Rio Preto - SP - 15090-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (16) 334.4444 - Fax: (16) 334.4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90042405181415530403-1; Data: 24/05/2018 14:29:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY40214-PLZY; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa, Váldor de Miranda Cavalcanti
Táular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

185
B/E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2019 14:18:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 992716

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 11:16:46 (hora local)**.

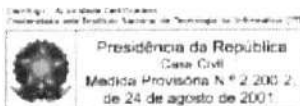
¹**Código de Autenticação Digital:** 90042405181415530403-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49af43e1869726fd1cfc9fdc29eaaaaafd382f8c433f63799b2e805a7fa8b076fc020574a73b2d2264753b2471eead0c2fa00ce963c11



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Styllus Uniformes

186
BUE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP
ATT. DEPTº DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - EDITAL Nº 055/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Prezados Senhores:

A empresa D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.511.644/0001-59 - INSC. ESTADUAL: 647.366.911.116 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3130340, estabelecida na Av. Da Luz, 435 Bl. A9 – 33/Nossa Senhora De Fátima na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.015-705, interessada em participar da licitação supramencionada, por intermédio de seu representante legal, Sr. Durval Costa Neto, RG 41.492.475-7 – SSP/SP, CPF 223.439.818-50 declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa licitante acima qualificada é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

São José do Rio Preto, 18 de Maio de 2019.


D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.511.644/0001-59
Durval Costa Neto
Diretor
RG. 41.492.475-7 CPF. 223.439.818-50



Styllus Uniformes

187
BNE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP
ATT. DEPTº DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - EDITAL Nº 055/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Prezados Senhores:

A empresa D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.511.644/0001-59 - INSC. ESTADUAL: 647.366.911.116 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3130340, estabelecida na Av. Da Luz, 435 Bl. A9 – 33/Nossa Senhora De Fátima na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.015-705, interessada em participar da licitação supramencionada, por intermédio de seu representante legal, Sr. Durval Costa Neto, RG 41.492.475-7 – SSP/SP, CPF 223.439.818-50 declara, sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

São José do Rio Preto, 18 de Maio de 2019.


D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.511.644/0001-59

Durval Costa Neto

Diretor

RG. 41.492.475-7 CPF. 223.439.818-50



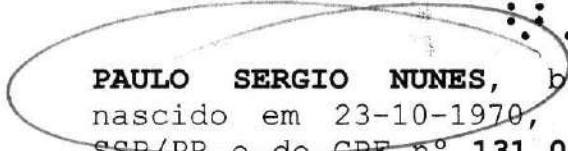




158
BNE
173

N. I. R. E
SINGULAR
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
MATRIZ <input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL <input type="checkbox"/>

EIRELI.
CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI
CNPJ. 27.265.671/0001-30



PAULO SERGIO NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23-10-1970, portador do RG nº **21.171.152-4**, SSP/PR e do CPF nº **131.028.818-66**, residente e domiciliado na Rua Saverio Salvi, 435, Residencial São Domingos, Barra Bonita/SP, CEP 17340-000, Empresário, Titular da empresa **PAULO SERGIO NUNES** com sede na Avenida Doutor Dionisio Dutra e Silva, 105, Box 2, Nucleo Habitacional Benedito F. Maia, Barra Bonita/SP - CEP 17340-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35131207911** e no CNPJ **27.265.671/0001-30**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EIRELI, passando a constituir o modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial **CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA

A EIRELI ora constituída assume o ativo e passivo do Empresário Individual.

CLAUSULA TERCEIRA

O Titular **PAULO SERGIO NUNES** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Paulo Sergio Nunes
16 MAI 2019
Tabelião: João Benjamin
Firma no 11.º Tabelião - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA - SP
MARILZA VIEGA
substitua
AUTENTICAÇÃO
A0097A A0704959

[Handwritten signatures and initials]

189
B/E

JUCESP

CLAUSULA QUARTA

07 08 18

A EIRELI, manterá suas atividades na na **Avenida Doutor Dionisio Dutra e Silva, 105, Box 2, Nucleo Habitacional Benedito F. Maia, Barra Bonita/SP - CEP 17340-000.**

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, totalmente integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com aproveitamento do capital social do Empresario Individual e R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) em moeda corrente nacional.

Paragrafo Único.: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA

A empresa continuará exercendo a atividade de **Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.**

CLAUSULA SÉTIMA

O inicio das atividades foi em **02 de Fevereiro de 2017**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA

A Administração da empresa caberá a **PAULO SERGIO NUNES**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e



Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
R. 9 de Julho, 155-Barra Bonita-SP
Fone (14) 3641-0229
Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fé
MAY 2019
Tabelião: João Benjamim
Firma no 11º Tabelião SP
Recebido p/ Autenticação: R\$ 300,00

Paulo

190
BTE

JUCESP

terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

JUCESP

CLAUSULA NONA

01

O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e às limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Barra Bonita, 27 de Julho de 2018

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA-BONITA
MARILZA VIEGA
126070
AUTENTICAÇÃO
AU0097AA0704861

AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
R. 9 de Julho, 155-Barra Bonita-SP
Fone (14) 3641-0229
Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fé

16 MAI 2019

Tabelião: João Benjamin
Firma no 11º Tabelião-SP
Recebido p/ Autenticação: R\$ 3,64

Paulo Sérgio Nunes

PAULO SÉRGIO NUNES

JUCESP
07 AGO 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIREL
FLÁVIA R. BELLEGI
SECRETARIA GERAL

3560222642-1

JUCESP

[Handwritten signatures and marks]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.747.619/18-9

191
BNE

SINGULAR



173

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: ME

NOME EMPRESARIAL CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
O Empresário **CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI**, estabelecido na Avenida Doutor Dionísio Dutra e Silva, 105, BOX 2, Núcleo Habitacional Benedito F. Maia, Barra Bonita, SP, CEP:17340-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Barra Bonita - SP	DATA 27/07/2018
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME PAULO SERGIO NUNES (Titular)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA - SP
MARILZA CIBRE
Substituta Designada

AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
R. 9 de Julho, 155-Barra Bonita-SP
Fone (14) 3641-0229
Esta xerocópia está conforme o original apresentado, ou fé

16 MAI 2019

Valido somente com selo de autenticação

Costos pagos por guia

Tabelião: João Benjamin
Firma no 1º Tabelião - SP
Recebido p/ Autenticação: R\$ 3,64

ETIQUET

07 AGO 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

IDENTIFIC. O REGISTRO SOB O NÚMERO: **762.318/18-1**

FLÁVIA R. BRITTO LIMA VBS
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

COLÉGIO NOTARIAL

126010

AUTENTICAÇÃO

AU0097AA0704962

JUCESP

07 AGO 2018

ASSIMPI - BARRA BONITA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI

IDENTIFIC. O REGISTRO SOB O NÚMERO: **3560222642-1**

FLÁVIA R. BRITTO LIMA VBS
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Confecção Gn Forms

CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI - ME
CNPJ: 27.265.671/0001-30 - I.E. 202.052.905.115
Tel: (14) 3642-4130, (14)99629-6149, (19)99660-8204
Email: psnunes1970@gmail.com e licitapsnunes2017@gmail.com

192
BNE

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Barra Bonita/SP

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, situado na Praça Nhonhô de Salles, 1.130, Centro

EDITAL Nº 055/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 23 de maio de 2019.
HORÁRIO: A partir das 9 horas.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONFECÇÃO G N FORMS EIRLEI-ME, CNPJ nº 27.265.671/0001-30**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Barra Bonita/Sp, 23 de maio de 2019



Paulo Sergio Nunes

CONFECÇÃO GN FORMS EIRLI –ME
Pp. Paulo Sergio Nunes- RG: 21.171.152-4-ssp/sp

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF. 49.902.083/0001-01
Del. João Benjamin - TABELIÃO
Ivana dos Santos Sponchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO
 FONE/FAX: (14) 3641-0229 - RUA 9 DE JULHO, 155 - CEP: 17.340-000 - BARRA BONITA / SP - E-MAIL: cartorio@barrabonita.sp.gov.br
 Reconhecido por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) TIRMA(S):
 (14244) PAULO SERGIO NUNES
 Dou fe, Em testemunho da Verdade
 BARRA BONITA, 16 de Maio de 2019. Selo(s) 04109070
 MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 6,28

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
 Substituta Designada
 COLEÇÃO NOTAS
 125070
FIRMA 1
 S10097A00109070



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602226421		07/08/2018	09/02/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CONFECCAO GN FORMS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
11.265.671/0001-30		AVENIDA DOUTOR DIONISIO DUTRA E SILVA			105	BOX 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
NUCLEO HABITACIONAL	BARRA BONITA	SP	17340-000	R\$	400.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
PAULO SERGIO NUNES					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAVERIO SALVI				435	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL SAO DOM	BARRA BONITA	SP	17340-000	211711524	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
1.028.818-66	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/08/2018	762.318/18-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602226421 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/03/2019



Certidão Simplificada emitida para S C SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA : 10635836000130. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 114393433, quinta-feira, 21 de março de 2019 às 08:57:43.

[Handwritten signatures and initials]



Confecção Gn Forms

CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI - ME
CNPJ: 27.265.671/0001-30 - I.E. 202.052.905.115
Tel: (14) 3642-4130, (14)99629-6149, (19)99660-8204
Email: psnunes1970@gmail.com e licitapsnunes2017@gmail.com

194
B/E

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
EDITAL Nº 055/2019**

A empresa CONFECÇÃO GN FORMS EIRLI –ME, com sede na Avenida Dr Dionisio Dutra e Silva, nº 105, NUCLEO HAB. BENEDITO F. MAIA– CEP: 17.340-000., inscrita no CNPJ sob o nº 27.265.671/0001-04., por intermédio de seu representante legal PAULO SERGIO NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 21.171.152-4-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 131.028.818-66, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epigrafe.

Barra Bonita/Sp, 23 de maio de 2019

Paulo Sergio Nunes



CONFECÇÃO GN FORMS EIRLI –ME
Paulo Sergio Nunes- RG: 21.171.152-4-ssp/sp

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Bel. João Benjamin - TABELIÃO
Ivana dos Santos Sponchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO
 FONE/FAX: (14) 3641-0229 - RUA 9 DE JULHO, 195 - CEP: 17.340-000 - BARRA BONITA / SP - E-MAIL: cartorio@barrabonita@hotmail.com
 Reconhecido por *semelhância*, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
 (14244) PAULO SERGIO NUNES
 Dou fe. Em testemunho da Verdade
 BARRA BONITA, 16 de Maio de 2019. Selo(s) AA0109071
 MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 6,28

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULO
 BARRA BONITA-SP
 MARILZA CIBELE VIEGA
 Substituta Designada
 125070
 FIRMA 1
 S10097AA0109071



Confecção Gn Forms

CONFECÇÃO GN FORMS EIRELI - ME
CNPJ: 27.265.671/0001-30 - I.E. 202.052.905.115

Tel: (14) 3642-4130, (14)99629-6149, (19)99660-8204
Email: psnunes1970@gmail.com e licitapsnunes2017@gmail.com

195
BNE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488, DE 15/06/2007.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Barra Bonita/SP

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, situado na Praça Nhonhô de Salles, 1.130, Centro

EDITAL Nº 055/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 23 de maio de 2019.

HORÁRIO: A partir das 9 horas.

Eu, PAULO SERGIO NUNES, portador do RG nº **21.171.152-4-SSP-SP** e do CPF nº **131.028.818-66**, representante legal do licitante **CONFECÇÃO G N FORMS EIRLEI-ME**, interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 0042/2019**, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Barra Bonita/Sp, 23 de maio de 2019

CONFECÇÃO GN FORMS EIRLI -ME

Pp. Paulo Sergio Nunes- RG: 21.171.152-4-ssp/sp

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - CANTO CUNHA R.330
R. Princesa Isabel, 100 - F. 1 - Vila São João - Guapiáçu - SP - CEP: 15110-000 - Fone: (17) 3267-2655

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V al. P. 11 e 12 da Lei Federal 8.933-73/84 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.771/2008 juntamente com a Resolução nº 10.143/2010 do Conselho Superior do
Tribunal de Registro de São Paulo - OAB/SP, em vigor desde julho de 2006.

Cód. Autenticação: 93370701191000360536-1; Data: 07/01/2019 10:03:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50354-HNA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://retdigital.tjpb.jus.br>

Wilson Azevedo Bastos
Tribunal



Metodo Uniformes

PROCURAÇÃO

REF: LICITAÇÕES

EU PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA METODO UNIFORMES EIRELI-EPP CNPJ:22.723.564/0001-95 SEDIADA A RUA ANTONIO FERREIRA JULIO N 130 BAIRRO CECAP NA CIDADE DE GUAPIAÇU ESTADO DE SÃO PAULO CEP 15110-000, NOMEIO E CONSTITUO O SR: CARLOS CEZAR VITERI BRASILEIRO DIVORCIADO REPRESENTANTE COMERCIAL TITULAR DA CEDULA DE IDENTIDADE: 13.691.264-3 E CPF: 030.999.788-76 COM ESPECIFICOS PODERES PARA FORMULAR LANCES , ASSINAR ATA, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ASSINAR PROPOSTAS, ASSINAR CONTRATOS, LAUDOS E VISTORIAS, ANALISAR AMOSTRAS, ASSINAR QUAISQUER PAPEIS REFERENTES OU INTERMEDIADOS AO CERTAME.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 01 (UM) ANO.

GUAPIAÇU/SP., 02 DE JANEIRO DE 2019



PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 27.322.749-X
CPF: 272.922.208-19

22.723.564/001-95
MÉTODO UNIFORMES EIRELI EPP
Estrada Municipal Dr Ataycio Nunes Ferreira
CEP: 15110-000 - GPI 10 Km 0,5
Guapiáçu-SP

Reconhecido em documento com valor reconhecido por Semelhance 215)
Tribunal de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
Guapiáçu (SP), 02 de Janeiro de 2019
Eu Testemunha da Verdade, **IVAN FLAIR SILVEIRA JUNIOR**, **PROCURADOR SUBSTITUTO**
Cod. Reg. 4931499950484957/99185375053
Total: R\$

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS
Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiáçu/SP - Tel/Fax: (17) 3267-2655 - e-mail: cartorio@tribunalregistros.com.br
Ivan Flair Silveira
Oficial/Tabelião

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
E TABELIÃO DE NOTAS
IVAN FLAIR SILVEIRA JUNIOR
SUBSTITUTO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Cartório Notarial
do Brasil
RUA
VALOR ECONÔMICO

0347A A 013761

Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiáçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-2655

1997
BNE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1429758579

PROIBIDO PLASTIFICAR
1429758579

Nome: CARLOS CEZAR VITERI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 13691264 SSP/SP

CPF: 030.999.788-76 DATA NASCIMENTO: 25/03/1962

FILIAÇÃO: JOSE VITERI MANFRIN
IRMA GEROLA MANFRIN

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02299937239 VALIDADE: 03/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/1980

OBSERVAÇÕES

Carlos Cezar Viteri
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 03/04/2017

WLL
Mestre Carlos de Moraes Viteri, Diretor de Registro de Datas - SP

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.870-9
R. Presidente Epitácio Paulo, 195 - Bairro dos Eucaliptos - Jd. Piratuba - CEP: 13020-901 - Ribeirão Preto - SP - Tel: 3341-5044 Fax: 3311-2441-5044

Autenticação Digital

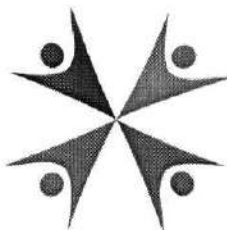
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.059/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93370409181051350265-1; Data: 04/09/2018 10:55:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL64014-2KMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Rel. Wilber de Miranda Cavalcanti
Tábuca

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Metodo Uniformes

198
BNE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

EDITAL Nº 055/2019

A empresa Metodo Uniformes Eireli-EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95 com sede na cidade de Guapiaçu/SP, à Rua Antônio Ferreira Júlio nº 130, bairro Cecap, Cep 15.110.00, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Guapiaçu-SP., 23 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ

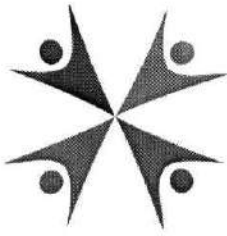
RG: 27.322.749-X

CPF: 272.922.208-19

SÓCIO PROPRIETÁRIO

22.723.564/0001-95
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
GUAPIAÇU - SP

Metodo Uniformes Eireli -EPP
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111
Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP
Guapiaçu -SP Cep 15110-000
Fone:(17) 3267-8242



Metodo Uniformes

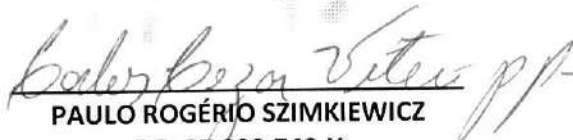
199
BNE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Metodo Uniformes Eireli-EPP, sediada na cidade de Guapiaçu/SP, à Rua Antônio Ferreira Júlio nº 130, bairro Cecap, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, telefone (17)3267-8242, fac-símile:(17) 3267-8242, e-mail: metodouniformes@gmail.com, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 25/19, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Guapiaçu-SP., 23 de maio de 2019.



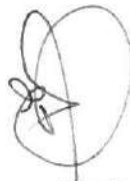
PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ

RG: 27.322.749-X

CPF: 272.922.208-19

SÓCIO PROPRIETÁRIO

22.723.564/0001-95
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
GUAPIAÇU - SP



Metodo Uniformes Eireli -EPP

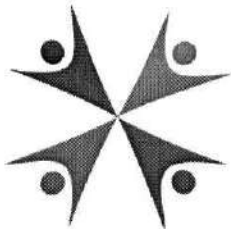
CNPJ: 22.723.564/0001-95 IE: 323.018.761.111

Rua Antônio Ferreira Julio, Nº130, Bairro CECAP

Guapiaçu -SP Cep 15110-000

Fone:(17) 3267-8242





Metodo Uniformes

200
BJE

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

EDITAL Nº 055/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Convite em epígrafe e que não nos encontramos declarados inidôneos e de nenhuma forma impedidos/suspensos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em punição que surta efeitos no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, comprometendo-nos a comunicar imediatamente a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, caso venha a ocorrer algum fato impeditivo superveniente.

PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.619/2009:

(X) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte. OU
 () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

MÉTODO UNIFORMES EIRELI – EPP

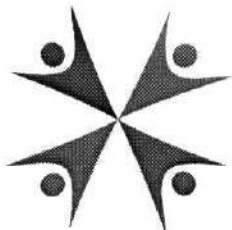
CNPJ: 22.723.564/0001-95 - IE: 323.018.761.111

Rua Antônio Ferreira Júlio, Nº130, Bairro - CECAP

Guapiaçu –SP - CEP 15110-000

Fone: (17) 3267-2655

(Handwritten signatures and initials)



Metodo Uniformes

20!
BJE

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA NO QUADRO DA EMPRESA

Declaramos, sob as penas da Lei, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

Quanto aos Contratos ou atos jurídicos análogos que a partir da presente licitação venham a ser firmados, quer sejamos adjudicatários ou não, desde já, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS sobre o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guapiaçu/SP, 23 abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ

RG: 27.322.749 X

CPF: 272.922.208-19

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

22.723.564/0001-95
Metodo Uniformes Eireli- EPP
R. Antonio Ferreira Julio, 130
CECAP - CEP: 15110-000
GUAPIAÇU - SP

MÉTODO UNIFORMES EIRELI –EPP

CNPJ: 22.723.564/0001-95 - IE: 323.018.761.111

Rua Antônio Ferreira Júlio, Nº130, Bairro - CECAP

Guapiaçu -SP - CEP 15110-000

Fone: (17) 3267-2655

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto



METODO UNIFORMES EIRELI EPP

CNPJ 22.723.564/0001-95

NIRE 3560103791-9

Alteração Contratual 8ª

PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, solteiro, nascido em 07/05/1978, empresário, portador do RG: 27.322.749-X-SSP/SP, emitido em 25/07/2008 e do CPF 272.922.208-19, residente e domiciliado no Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Ferreira Neto, 524, Bem Brasil, CEP 15110-000;

Na qualidade de titular da sociedade empresária limitada denominada **METODO UNIFORMES EIRELI EPP**, CNPJ 22.723.564/0001-95 registrada na JUCESP sob a NIRE 35.601.037.919, em sessão de 25 de junho de 2015, e última alteração sob n. 373.615/18-8, em sessão de 28/08/2018 com sede social na Rua Antônio Ferreira Júlio, 130, CECAP, CEP: 15110-000, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da lei 10.406/2002, resolve;

Resolve o titular elevar o Capital da Empresa para R\$ 1.300.000,00 -- (um milhão e trezentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 500.000,00 -- (quinhentos mil reais) mediante a alteração passar a ter a seguinte redação a Clausula Quarta do contrato social

CLAUSULA QUARTA

O capital social da empresa que é de R\$1.300.000,00 -- (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 13.000 (treze mil), quotas no valor de R\$.100,00 (cem reais) cada quota, totalmente integralizados em moeda nacional, fica assim distribuído;

TITULAR	QUOTAS	VALOR
PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ	13.000	R\$ 1.300.000,00

Diante das alterações acima, os sócios consolidam todo o contrato social e que doravante passa a ser regido pelas disposições da lei em vigor e ainda pelas seguintes clausulas e condições:-

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação **METODO UNIFORMES EIRELI EPP**, registrada na JUCESP sob a NIRE 35.601.037.919 em sessão de 25/06/2015 e alteração nº 373.615/18-8, em sessão de 28/08/2018, com sede social na Rua Antônio Ferreira Júlio, 130, CECAP, CEP: 15110-000, Município de Guapiapu, Estado de São Paulo e filial Rua Maceió, 614 - Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09551-030, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo também criar ou extinguir filiais, sucursais, escritórios e depósitos em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

É uma empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, sendo regida pelo presente instrumento particular de contrato social, nos termos do artigo 980-A, lei 10.406/2002, código civil e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objetivo o ramo de **MATRIZ: CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, COMERCIO DE CALÇADOS. FILIAL: CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E COMÉRCIO DE BRINQUEDO.**

CLAUSULA QUARTA

O capital social da empresa que é de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 13.000 (treze mil) quotas sociais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada quota e totalmente integralizados em moeda nacional, fica assim distribuído;

TITULAR	QUOTAS	VALOR
PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ	13.000	R\$ 1.300.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do Capital Social integralizado, nos termos do art. 1052 da lei 10406/2002 do Código Civil.

Parágrafo Segundo:

Em decorrência do caráter pessoal da empresa são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, nos termos do art. 649, inciso I da lei 5869/73 do Código Civil.

204
BNE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A empresa não se dissolverá com a morte, interdição ou falência do titular, casos em que herdeiros efetuarão balanço especial para pagamento dos haveres ou chamada de capital para indenização do sócio falecido, interditado ou falido.

Parágrafo Único:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Guapiáçu/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/02)

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O titular declara que não possui outras empresas do mesmo tipo Jurídico.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância do preceitos do código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar assina o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma

GUAPIAÇU-SP, 02 DE MAIO DE 2019.



Paulo R. Szimkiewicz
PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ

[Handwritten signatures and initials]

205
BNE

COMERCIAL EVANDRO

EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME
CNPJ: 27.721.177/0001-33
INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117
RUA PARANÁ, 3894 - CHACARA DAS PAINEIRAS
VOTUPORANGA-SP
CEP: 15502-140
E-MAIL: evandrozelioli@hotmail.com
FONE: 17 3423-6694 - 17 99125-7554

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME com sede à RUA PARANÁ, 3894 - CHACARA DAS PAINEIRAS - VOTUPORANGA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.721.177/0001-33 e Inscrição Estadual sob n. 718.171.458.117, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. EVANDRO FARINE ZELIOLI, portador da Cédula de Identidade RG n. 29.692.261-4 SSPSP e CPF n. 215.239.048-28, nomeia, constitui e substabelece seu bastante procurador, Sr. VICENTE CARLOS LOPES, portador da Cédula de Identidade RG 7.480.316-5 SSPSP e CPF 977.446.388-91, PROFISSÃO REPRESENTANTE COMERCIAL, a quem conferê poderes para representar a empresa outorgante no EM LICITAÇÕES DE TODAS AS MODALIDADES, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, em especial para, plenos poderes ao procurador, para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, assinar atas, declarações, propostas e contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes aos certames.
Prazo de validade 30/06/2019.

VOTUPORANGA/SP, 18 DE JUNHO DE 2018.

Juliana Renata Ferraz
Escrivente



Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Votuporanga-SP
Votuporanga,

04 Jun 2019

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentada. Cuius in rebeido por autenticação R\$ 3,81

EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG. 29.692.261-4
CPF. 215.239.048-28



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTUPORANGA-SP
Rua Augusto 311 - CEP 15502-140 - Votuporanga-SP
Reconheço por semelhança a firma do: EVANDRO FARINE ZELIOLI, no documento nos valor econômico, e seu Te. Votuporanga, 18 de junho de 2018.
Es testemunho em verdade. Cod. [10180600027191956]
Maikon Rogério Pimentel - Escrivente autorizado
Total: R\$ 9,00

Maikon Rogério Pimentel
Escrivente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMERCIAL EVANDRO

206
BNE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP
ATT. DEPTº DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - EDITAL Nº 055/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

Eu, VICENTE CARLOS LOPES, RG nº 7.480.316-5, CPF 977.446.388-91, residente e domiciliado na cidade de Votuporanga, SP, à Rua Antônio Galera Lopes, nº 2435, fundos, no bairro Pozzobon, conforme procuração anexa da empresa **EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME**, CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117, estabelecida na Rua Paraná, nº 3894, bairro Chácara das Paineiras, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-140, interessada em participar da licitação supramencionada, venho respeitosamente me credenciar para representá-la no ato da abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" referente ao processo licitatório acima mencionado, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, assinar atas, declarações, propostas e contratos, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 23 de Maio de 2019.


EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME
CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117
VICENTE CARLOS LOPES
RG 7.480.316-5 - SSP/SP - CPF: 977.446.388-91
Procurador




EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME
CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117
RUA PARANÁ, 3894 - CHACARA DAS PAINEIRAS - VOTUPORANGA-SP - CEP: 15502-140
E-MAIL: evandrozelioli@hotmail.com - FONE: 17 3423-6694 - 17 99125-7554



207
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8300-6



IDENTIDADE

ARTIGOS 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

ROLEGAR DIREITO



IDENTIDADE

VALIDADE V. ODDO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.480.316-5 DATA DE EMISSÃO 09/NOV/2001

NOME VICENTE CARLOS LOPES

VALIDADO JORGE CANDIDO LOPES NETO

E ELZA ANGELA PENARIOL LOPES

ART. 1.º DO REGISTRO CIVIL

COSMORAMA - SP DATA DE NASCIMENTO 25/FEV/1959

DEC. 08/08

TANAPI-SP

COSMORAMA

DN: LV. 916 / FLS. 168 / N. 0091172

DATA DE EMISSÃO 20/01/2002

ASSINATURA EM DIREÇÃO DE FISCALIA

IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

208
B/E

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
EVANDRO FARINE ZELIOLI			
NATURAL DE CIDADE e sigla do estado		UF	NACIONALIDADE
Votuporanga		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOÃO ZELIOLI		MARIA MADALENA FARINE ZELIOLI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
25/08/1982	29692261	4	21/07/1993
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	215.239.048-28
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA FREGUESIA - rua, av., etc.)			
Rua Joaquim Inácio Nogueira			NÚMERO
Pozzobon			2251
CEP			CODIGO DO MUNICÍPIO
15503-035			5514
MUNICÍPIO			
Votuporanga		UF	País
		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
EVANDRO FARINE ZELIOLI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
Rua Paraná			NÚMERO
Chácara das Paineiras			3894
CEP			CODIGO DO MUNICÍPIO
15502-140			5514
MUNICÍPIO			
Votuporanga		UF	País
		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO DE ROUPAS		
4781400	PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
Atividade(s) Secundária(s)	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO		
1413401	VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
4755501	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
4755502	CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS		
	PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
08/05/2017			Depende de AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
EVANDRO FARINE ZELIOLI X			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
08/05/2017	EVANDRO FARINE ZELIOLI (Empresário) () X		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021081805-1



AUTENTICAÇÃO

Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas de Votuporanga-SP

4 ABR 2019

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,69

Maikon Rogério Pimentel
Escrivente



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

209
BNE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVANDRO FARINE ZELIOLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) JOÃO ZELIOLI		(mãe) MARIA MADALENA FARINE ZELIOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/08/1982	IDENTIDADE (número) 29692261	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/1993
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 215.239.048-28
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Joaquim Inácio Nogueira			NÚMERO 2251
BAIRRO/DISTRITO Pozzobon		CEP 15503-035	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL EVANDRO FARINE ZELIOLI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Paraná			NÚMERO 3894
BAIRRO/DISTRITO Chácara das Paineiras		CEP 15502-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4755503	PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO		
4782202	VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E		
4754701	ARTESANATOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO		
4754702	VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
4759801	COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES		
4742300	E FESTAS		
4744099			
4761003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO EVANDRO FARINE ZELIOLI		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
DATA DE ASSINATURA 08/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/advogado/gerente/procurador) EVANDRO FARINE ZELIOLI (Empresário) ()		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET



021081805-1

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,169

Válido somente com o selo de autenticação

Maikon Rogério Pimentel
Escrevente



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

211
BJE

CONVÊNIO ARACATUBA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário **EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME**, estabelecido na Rua Paraná, 3894, Chácara das Palmeiras, Votuporanga, São Paulo, CEP:15502-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Votuporanga - SP	DATA 08/05/2017
---------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME EVANDRO FARINE ZELIOLI (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

04 ABR. 2019

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ Válido somente com o selo de autenticação.

Maikon Rogério Pimentel
Escrevente

3,64

212
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDEZ
 VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1252784419

NOME
 EVANDRO FARINE ZELIOLI

COC. IDENTIDADE / CAG. ENSOR. / UF
 29692261 SSP/SP

CPF
 215.239.048-28

DATA NASCIMENTO
 25/04/1982

RELACÃO
 JOAO ZELIOLI

MARIA MADALENA FARINE
 ZELIOLI

PERMISSÃO
 ABC

ACC. CAT. PAD.
 AB

HRNG

1ª REGISTRO
 01506780926

VALIDADEZ
 05/04/2021

2ª HABILITACÃO
 05/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VOTUPORANGA, SP

DATA EMISSÃO
 07/04/2016

05076930807
 SP610503824

DET-RAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1252784419



Carteira Nacional de Habilitação
 Autenticação em
 Votuporanga-SP

2019
 Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Seu V. Valor recebido por autenticação R\$
 Válido somente com o selo de autenticação

Maikon Rogério Pimentel
 Escrevente

3169

EVANDRO FARINE ZELIOLI
 SSP/SP

COMERCIAL EVANDRO

213
BTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP
ATT. DEPTº DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - EDITAL Nº 055/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

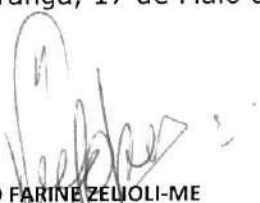
ANEXO II **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa **EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME**, CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117, estabelecida na Rua Paraná, nº 3894, bairro Chácara das Paineiras, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-140, interessada em participar da licitação supramencionada, por intermédio de seu representante legal, Sr. Evandro Farine Zelioli, RG 29.692.261-4 - SSP/SP, CPF 215.239.048-28, declara que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 17 de Maio de 2019.


EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME
CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117
EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4 - SSP/SP - CPF: 215.239.048-28
Diretor

EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME
CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117
RUA PARANÁ, 3894 - CHACARA DAS PAINEIRAS - VOTUPORANGA-SP - CEP: 15502-140
E-MAIL: evandrozelioli@hotmail.com - FONE: 17 3423-6694 - 17 99125-7554



COMERCIAL EVANDRO

21d
BNE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP
ATT. DEPTº DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - EDITAL Nº 055/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

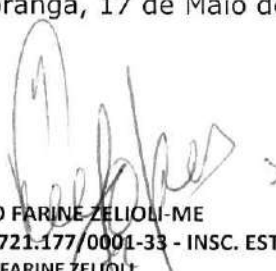
ANEXO V **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Prezados Senhores:

A empresa **EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME**, CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117, estabelecida na Rua Paraná, nº 3894, bairro Chácara das Paineiras, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-140, interessada em participar da licitação supramencionada, por intermédio de seu representante legal, Sr. Evandro Farine Zelioli, RG 29.692.261-4 - SSP/SP, CPF 215.239.048-28, declara sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa licitante acima qualificada é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 17 de Maio de 2019.


EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME
CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117
EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4 - SSP/SP - CPF: 215.239.048-28
Diretor

EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME
CNPJ: 27.721.177/0001-33 - INSC. ESTADUAL: 718.171.258.117
RUA PARANÁ, 3894 - CHACARA DAS PAINEIRAS - VOTUPORANGA-SP - CEP: 15502-140
E-MAIL: evandrozelioli@hotmail.com - FONE: 17 3423-6694 - 17 99125-7554



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.721.177/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EVANDRO FARINE ZELIOLI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/05/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35131254625	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/05/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2017	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL EVANDRO FARINE ZELIOLI				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)			
C.N.P.J. 721.177/0001-33		ENDEREÇO RUA PARANÁ		NÚMERO 3894	COMPLEMENTO		
BAIRRO CHÁCARA DAS PAINEIRAS		MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP	CEP 15502-140	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

EMPRESÁRIO						
NOME EVANDRO FARINE ZELIOLI						
ENDEREÇO RUA JOAQUIM INÁCIO NOGUEIRA			NÚMERO 2251	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

21#
B/E

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA BONITA - SP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
ABERTURA 23/05/2019 HORARIO 09:00

AKM ESTAMPARIA LTDA – ME
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA – PR
CNPJ:10.939.960/0001-75
TELEFONE: (43) 3047-3800
joaopaz2@hotmail.com

CREDENCIAMENTO



219
BNE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO MANOEL PAZ

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6836344-6 SESP PR

CPF 077.661.859-89 **DATA NASCIMENTO** 02/11/1990

FILIAÇÃO
JOAO DE DEUS CUNHA PAZ
NADIR MARTINS DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 04751216954 **VALIDADE** 20/08/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 11/09/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL FLORESTOPOLIS, PR **DATA EMISSÃO** 21/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 85736015594
PR907897478

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 948887711

PROIBIDO PLASTIFICAR 948887711

[Signature]

[Signature]

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

220
B/E

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA BONITA - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

ABERTURA 23/05/2019

HORARIO 09:00

AKM ESTAMPARIA LTDA – ME
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA – PR
CNPJ:10.939.960/0001-75
TELEFONE: (43) 3047-3800
joaopaz2@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Prefeitura do Município de BARRA BONITA - SP.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 EDITAL Nº 055/2019

Pelo presente instrumento, a empresa AKM ESTAMPARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob n.º 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana – PR credencia o (a) Sr. João Manoel Paz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.836.344-6 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 077.661.859-89, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Apucarana, 22 de Maio de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



João Manoel Paz
CPF 077.661.859-89 / RG 6.836.344-6
AKM ESTAMPARIA LTDA - ME
CNPJ °10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECCOES EIRELI - ME





221
BJE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0076488-9	CNPJ 10.939.960/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2009	Data de Início de Atividade 01/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, JARDIM SANGRI-LA, APUCARANA, PR, 86.812-190			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES, TAIS COMO, BONES, BOLSAS, CALÇAS, CAMISAS, CAMISETAS E BRINDES PARA OUTRAS EMPRESAS.			
Capital: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN 063.026.229-21	Administrador Sim	Início do Mandato 01/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/09/2018	Número: 20184908080	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato:	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 22 de abril de 2019

19/219711-8

LEFANOTPRIDNARTICISSHTAYSEJELBSSGAAA
SECRETÁRIO GERAL

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME




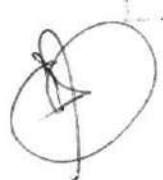

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.939.960/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AKM ESTAMPARIA E CONFECÇOES EIRELI****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/07/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME


AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

223
B/E

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA BONITA - SP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
ABERTURA 23/05/2019 HORARIO 09:00

AKM ESTAMPARIA LTDA – ME
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA – PR
CNPJ:10.939.960/0001-75
TELEFONE: (43) 3047-3800
joaopaz2@hotmail.com

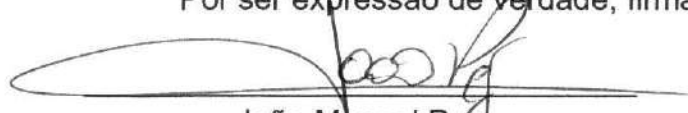
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prefeitura do Município de BARRA BONITA - SP.
Pregão Presencial n.º 42/2019

Pelo presente instrumento, a empresa AKM ESTAMPARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob n.º 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana – PR credencia o (a) Sr. João Manoel Paz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.836.344-6 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 077.661.859-89, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARA que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

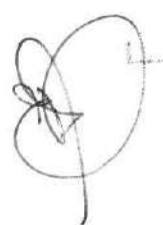
Apucarana, 22 de Maio de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



João Manoel Paz
CPF 077.661.859-89 / RG 6.836.344-6
AKM ESTAMPARIA LTDA - ME
CNPJ °10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME



1 224
B/E

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
AKM ESTAMPARIA LTDA - ME
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41206519820

LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rolândia/PR, nascido em 03/04/1989, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 75, Apto 1402, Gleba Palhano, CEP 86055-645, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.793.653-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.026.229-21, único sócio da empresa que gira sob a denominação de "**AKM ESTAMPARIA LTDA - ME**", tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/PR, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75 e NIRE 41206519820 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Tipo Jurídico

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de "**AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Do Capital Social

O Capital Social da empresa em razão da transformação, passa a apresentar o valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa "**AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI**".

Cláusula Terceira – Do Ato Constitutivo – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 10:36 SOB Nº 41600764889.
PROTOCOLO: 184908060 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803844153. NIRE: 41600764889.
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME

2 225
31/10

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
AKM ESTAMPARIA LTDA - ME
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41206519820

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA "AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI"

LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rolândia/PR, nascido em 03/04/1989, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 75, Apto 1402, Gleba Palhano, CEP 86055-645, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.793.653-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.026.229-21, titular da empresa que gira sob a denominação de "**AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI**", tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/Pr, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, resolve constituir empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Razão Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de "**AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI**" tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/PR, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

A empresa tem como objetivo social a exploração no ramo de:

- "Industria e comércio de confecções, tais como bonés, bolsas, calças, camisas, camisetas e brindes; e a prestação de serviços de industrialização de bonés, bolsas, calças, camisas, camisetas e brindes para outras empresas;"

Cláusula Terceira – Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro deste instrumento constitutivo.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**:-

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 10:36 SOB Nº 41600764889.
PROTOCOLO: 184908060 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803844153. NIRE: 41600764889.
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3 226
BNE

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
AKM ESTAMPARIA LTDA - ME
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41206519820

Cláusula Quinta – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao titular, **LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN**, com poderes e atribuições de uso individual e que se incumbirá de todas as obrigações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

Cláusula Sexta – Da responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sétima – Falecimento ou interdição do Titular

Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Oitava – Do Exercício Social

O término de cada exercício social, será em 31 de dezembro no ano civil, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona – Da Declaração

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica de mesma natureza.

Cláusula Décima – Do Desimpedimento

Declara o administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 10:36 SOB Nº 41600764889.
PROTOCOLO: 184908060 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803844153. NIRE: 41600764889.
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI-ME

4 224
BJE

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
AKM ESTAMPARIA LTDA - ME
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41206519820

Cláusula Décima Primeira – Declaração de Microempresa

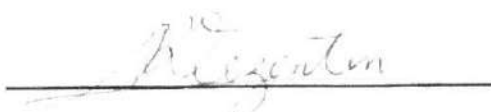
Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da lei complementar Nr 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E assim, o titular lavra, data e assina o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 29 de agosto de 2018.



LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN

Elaborado por:



Pedro Victor Bresciani

Contador CRC/PR 055313/O-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 10:36 SOB Nº 41600764889.
PROTOCOLO: 184908060 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803844153. NIRE: 41600764889.
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

228
BIJE

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
LUCAS RICIERY MARTINS VIZENTIN.....
Apucarana, 10 de Setembro de 2018 Em testemunho da verdade

Denise
DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor 12,15

SELO DIGITAL Nº Z9Jn5 eOXn2 jH7z - TFux7 XNVcE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI-ME



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 10:36 SOB Nº 41600764889.
PROTOCOLO: 184908060 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803844153. NIRE: 41600764889.
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

229
BNE



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118
RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP
malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRAJUDICIAL"

ORTOGANTE: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 - Bairro Santana - CEP 16.050-500, na cidade de Araçatuba - SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 177.294.792.118, neste ato representada pela Sra. JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO portadora do RG N.º 40.301.860-2 e do CPF N.º 340.038.968-40, residente e domiciliada à Rua Conde Zepelin, 648 - CEP 16.056-806 - Bairro Jardim Universo, na cidade de Araçatuba - SP.

ORTOGADO: ESDRAS ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG N.º 40.121.645-7 SSP-SP e do CPF N.º 342.815.218-28, residente e domiciliado à Rua Dona Laide Correia, nº 175 - Bairro Jardim Flamboyant na Cidade Braúna - SP - CEP 16.290-000.

PODERES: Ao qual **CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTÁ-LO** em procedimentos licitatórios especialmente em licitações, inclusive na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas nas etapas de lances manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente a intenção de interpor recursos, assinar Declarações, assinar Credenciamento, assinar Propostas de Preços, assinar a Ata de Sessão, assinar Contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao processo licitatório em nome da **OUTORGANTE**.

Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

VALIDADE: 12 (doze) Meses.

REG. CIVIL
FIRMA →

Araçatuba-SP 03 de Maio de 2019

Joyce Caroline da Conceição
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL

RG N.º 40.301.860-2
CPF N.º 340.038.968-40

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
GENÉRAL SUCESSO 11 - CENTRO - ZIP 16050-000 - ARAÇATUBA/SP - FONE/FAX (11) 3623-8477 - 3621-9503 - S000VALL001@TERRA.COM.BR
SILVIA GUARIGNON CORRÊA LODOI - OFICIAL TITULAR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO, em documento seu valor econômico, do que dou fé.
Araçatuba, 4 de maio de 2019
R\$ 6,28

Eliana Cristina da Silva
ELIANA CRISTINA DA SILVA - Escrevente
005000140036 - F13V
Eliana Cristina da Silva
Escrevente

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-6
Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Bairro São Carlos - Araçatuba/SP - CEP 16050-000 - Fone: (11) 3623-8477 - Fax: (11) 3621-9503

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P, 11 e 12 da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

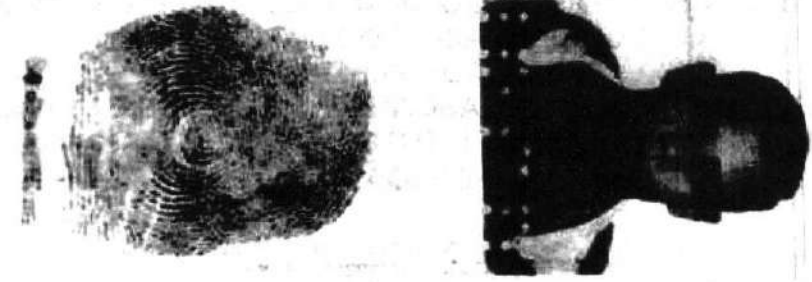
Cód. Autenticação: 30490995191056220710-1; Data: 09/05/2019 11:01:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIMS0956-KJIA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Menor Custódia: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0848-2

PROIBIDO PLASTIFICAR



ESDRAS ALEXANDRE DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

230
BNE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

40.121.645-7 02/AGO/2012

ESDRAS ALEXANDRE DOS SANTOS

CELIO ALMEIDA RAMOS DOS SANTOS

E EUNICE ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS

BRAUNA -SP

20/FEV/1987

PENAPOLIS-SP
BRAUNA

CC: LV. 8017/FLS. 0139/N. 001016
342815218/28

260 Delegado Divisório
LEI Nº 7.116 DE 29.02.93

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TRIBUNAL DE JUIZAS - Código CRI 16.870-4

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 8º e 11º do art. 1.040 da Lei Federal 5.209/1996 e Art. 8º Inc. III do art. 1.310 da Lei Estadual 4.713/06 e conforme o presente Protocolo, assinatura digital do assinante devidamente registrada no sistema de registro e autenticação digital.

Cód. Autenticação: 3048951180821840534-1; Data: 05/11/2018 08:26:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR43453-8033;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://siodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten mark]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

231
BJE

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512536155-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO			
NATURAL DE (país e sigla do estado) Araçatuba	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (RM) LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO		(Mãe) SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/09/1986	IDENTIDADE (Número) 40301860	DÍGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2001
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (Número) 340.038.968-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Pacaembu			NÚMERO 24
BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Taane Andraus		CEP 16055-640	CODIGO DO MUNICÍPIO 4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Araçatuba	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
LOGADOURO (rua, av., etc.) Avenida do Fico			NÚMERO 1135
BAIRRO/DISTRITO Santana		CEP 16050-500	CODIGO DO MUNICÍPIO 4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Araçatuba	UF SP	País Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 280.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.604.458/0001-76	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
DATA DE ASSINATURA 21/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

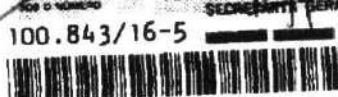
CONTROLE INTERNET

016393618-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

100.843/16-5



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de NOTAS - Código CNJ 32.370-9
Av. Paulista, 1508 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-000 - Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P.P., 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Date: 16/03/2016 09:10:40

Cód. Autenticação: 38491803199654410177-5; Data: 16/03/2016 09:10:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG94655-K4UV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de: **Miranda Crisostom**
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

232
BJE

Requerimento de Empresário

CONVENIO ARAÇATUBA

Form containing registration details for JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO, including personal data, address, and company information for JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP.

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011981710-1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 30491803199954410177-4; Data: 18/03/2018 09:10:48

Handwritten signature

Handwritten signature

234
B/E



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (sem hífen)		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512536155-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (razão social, sem abreviaturas)			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araçatuba	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO		SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/09/1986	40301860	2	26/12/2001
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	340.038.968-40	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PACAEMBU			24
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUN. CÍPIO
C.H. TAANE ANDRAUS			4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Araçatuba		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S): Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA FICO, DO			1135
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICÍPIO
SANTANA			4882
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Araçatuba		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
malharia.ata@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
130.000,00		CENTO E TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4756300			
4754701			
4754702			
4759801			
4754703			
4741500			
4742300			
4744003			
4744099			
4789007			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	11.604.458/0001-76		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
09/04/2013	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

011981710-1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/06.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36491893190654410177-6; Data: 18/03/2019 09:10:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG94857-E2N9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

237
B/E

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

CONVENIO ARACATUBA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): Araçatuba	UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira	SEXO: Feminino
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado):		
FILIAÇÃO (pai): LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	(mãe): SONIA MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/09/1986	IDENTIDADE (número): 40.301.860-2	ORGÃO EMISSOR: SSP	CPF (número): 340.038.968-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - Rua, Av. etc.): RUA PACAEMBU			NÚMERO: 24
BARRIO/DISTRITO: C.H. TAANE ANDRAUS	CEP: 16055-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4882	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO: Araçatuba	UF: SP	País: Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AT(IV)S: Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES			
LOGRADOURO (Rua, Av. etc.): RUA OLIVEIRA SALAZAR			NÚMERO: 332
BARRIO/DISTRITO: SANTANA	CEP: 16050-540	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4882	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO: Araçatuba	UF: SP	País: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):
VALOR DO CAPITAL (R\$): 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE: Atividade Principal 1422300	DESCRIÇÃO DO OBJETO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP:	TRANSFÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF:	UF: SP
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Não
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador): JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

005211254-3



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro Civil 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: **38491803198854410177-1**; Data: **18/03/2019 08:10:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **ANG4682-PP5X**; Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Validar Assinatura de **Miranda Cavalcanti**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, estabelecido na RUA OLIVEIRA SALAZAR, 332, SANTANA, Araçatuba, SP, CEP:16050-540, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Araçatuba - SP, 08/12/2009

Joyce Caroline da Conceição

Empresário - JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 836.903/09-2
KÁTIA REGINA BUENO DE G...
SECRETÁRIA GERAL

14 DEZ 2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E R ARACATUBA

NOME EMPRESARIAL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP = NIRE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.678-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/08 autenticado e impresso imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 30491803190854410177-2; Data: 18/03/2019 09:10:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0304851-LECS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

239
BME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2019 09:37:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1199859

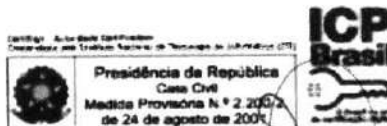
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2020 09:10:50 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 30491803190854410177-1 a 30491803190854410177-8
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

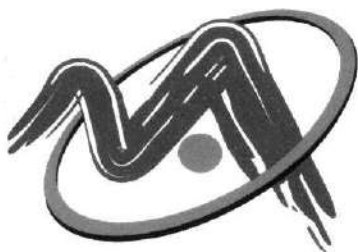
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06fd009edadd0abf9b13c8a457ee1520c654fa177df22864518b2d7818d4d
b5db2de6b196178440e4a6c49eb58a68f445f4



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

240
B/E

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - EDITAL Nº 055/2019

A empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500, na cidade de Araçatuba – SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 – e-mail: malharia.ata@terra.com.br, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Araçatuba - SP, 21 de Maio de 2019

Esdras Alexandre dos Santos
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
ESDRAS ALEXANDRE DOS SANTOS
PROCURADOR LEGAL
RG. N.º 40.121.645-7-SSP/SP
CPF N.º 342.815.218-28





MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

241
B1JE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - EDITAL Nº 055/2019

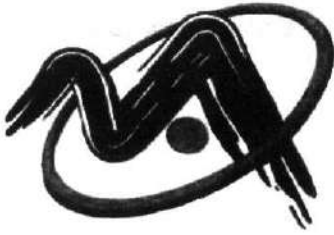
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, estabelecida à Rua do Fico n.º 1.135 – Bairro Santana – CEP 16.050-500, na cidade de Araçatuba SP com inscrição no CNPJ n.º 11.604.458/0001-76 e inscrição Estadual n.º 177.294.792.118 – e-mail: malharia.ata@terra.com.br **É EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Araçatuba - SP, 21 de Maio de 2019

Esdras Alexandre dos Santos
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP
ESDRAS ALEXANDRE DOS SANTOS
PROCURADOR LEGAL
RG. N.º 40.121.645-7-SSP/SP
CPF N.º 342.815.218-28



242
B/E



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

CNPJ: 11.604.458/0001-76 / IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP

malharia.ata@terra.com.br F: (18) 3623-8477 / 3621-9503

DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

(Lei Complementar n.º 123/06 de 14 Dezembro de 2006)

A empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES –EPP , CNPJ Nº 11.604.458/0001-76 , INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 177.294.792.118, com sede à Rua do Fico , 1.135 – CEP 16.050-500 – Bairro Santana na Cidade de Araçatuba – SP , por meio de sua proprietária Sra. JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO , portadora do RG n.º 40.301.860-2 e CPF n.º 340.038.968-40 e de seu contador o Sr. HENRIQUE DE CAMPOS SALES , com inscrição no CRC sob número 1SP256510/0-9, DECLARA , sob as penas de lei , para fins de participação em qualquer modalidade de certame licitatório à nível Municipal , Estadual e Federal que a referida é EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP estando portanto habilitada ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/06 de 14 de Dezembro de 2006 , bem como em participação em certames licitatórios exclusivos para empresas com este enquadramento .

Araçatuba, 08 de Maio de 2019

Joyce Caroline da Conceição
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG N.º 40.301.860-2

Henrique de Campos Sales
HENRIQUE DE CAMPOS SALLES
CONTADOR
CT/CRC 1SP256510/0-9

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP
Oficial: JOAO BRAZ FERREIR
Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - CEP 16.016-210 - Fone: (18) 3623-6916 / 3621-8728

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO I (firma(s)) de:
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
Araçatuba, 08 de maio de 2019.
Em test. do Juiz de Paz nº 32
JORGE LUIS COELHO SALESSE - ESCRIVÃO
Vir: RG 9,60. T: 904812 Selo(s): 25



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP
Oficial: JOAO BRAZ FERREIR
Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - CEP 16.016-210 - Fone: (18) 3623-6916 / 3621-8728

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO I (firma(s)) de:
HENRIQUE DE CAMPOS SALLES
Araçatuba, 08 de maio de 2019.
Em test. do Juiz de Paz nº 32
JORGE LUIS COELHO SALESSE - ESCRIVÃO
Vir: RG 9,60. T: 904812 Selo(s): 25



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO DA JUIZ DE PAZ Nº 32
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 1º, 3º e 7º do D. nº 40 de 20 de dezembro de 2004 e o § 1º do art. 4º do D. nº 309 de 12 de setembro de 2006, expedido por este Tabelião de Notas, a seguinte autenticação digital, em conformidade com o artigo 1º do D. nº 40 de 20 de dezembro de 2004, em favor de:
Cod. Autenticação: 30480905191024320789-4; Data: 09/05/2019 16:28:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A10C9669-VN06;
Valor Total do Ator: R\$ 4,42
Valor recebido em Internet Comprovado: Confirma os dados do ato em: <https://fsebrdigital.fpb.jus.br>

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.604.458/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECÇOES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/12/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35125361555		14/12/2009	10/12/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.604.458/0001-76		RUA FICO, DO		1135			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SANTANA	ARAÇATUBA	SP	16050-500	R\$	280.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE MEIAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

EMPRESÁRIO					
NOME					
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PACAEMBU			24		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
C.H. TAANE ANDRAUS	ARAÇATUBA	SP	16055-640	403018602	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
340.038.968-40	EMPRESÁRIO				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
14/12/2009	836.903/09-2



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES

TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35125361555	14/12/2009	26/12/2017 10:02:17
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/12/2009	11.604.458/0001-76	

CAPITAL

R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA FICO, DO	NÚMERO: 1135
BAIRRO: SANTANA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ARAÇATUBA	CEP: 16050-500 UF: SP

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE MEIAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E ROUPAS PROFissionais, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.038.968-40, RG/RNE: 403018602 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PACAEMBU, 24, C.H. TAANE ANDRAUS, ARAÇATUBA - SP, CEP 16055-640, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010
CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

246
BNE

PREGÃO Nº 42/2.019

À Prefeitura do Município de **BARRA BONITA - SP**

A/C Comissão de Licitação.

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o **Sr. RONALDO CARLOS DA SILVA** portador da Cédula de Identidade Nº. 4.005.970-9 ssp/PR e CPF Nº. 562.336.049-15, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019 REGISTRO DE PREÇOS**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jandaia do Sul, 20 de maio de 2019

Carlos da Silva

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

[Handwritten signatures and initials]

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010
CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

24
BNE

PREGÃO Nº 42/2.019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura de BARRA BONITA - SP

A/C do Sr. Pregoeiro.

Prezados Senhores, **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 32.947.401/0001-40**, DECLARA, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Jandaia do Sul, 20 de maio de 2.019

Ronaldo Carlos da Silva

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

[Handwritten marks and signatures]

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 3432 2010
CEP. 86.900-000 Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

248
BNE

PREGÃO Nº 42/2.019

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de **BARRA BONITA - SP**

A/C Comissão de Licitação.

Prezados Senhores, Eu RONALDO CARLOS DA SILVA, portador do RG 4.005.970-9 PR , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, K. R . BRASIL IND. E COM. DE CONF. EIRELI, CNPJ 32.947.401/0001-40,

DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. .

Jandaia do Sul, 20 DE MAIO de 2.019

Carlos Francisco

K. R . BRASIL IND. E COM. DE CONF. EIRELI

. Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) no início da sessão de abertura dos envelopes.

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0083588-3	CNPJ 32.947.401/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2019	Data de Início de Atividade 15/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273, CENTRO, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000			
Objeto INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ROUPAS ÍNTIMAS, CALÇADOS, BOLÇAS, CINTAS, CHAPÉUS, UNIFORMES, BONÉS, VESTIDOS, BLUSAS, BLUSÕES, JAQUETAS, CASACOS, TERNOS, CAMISETAS, CAMISAS, CALÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, ROUPAS, ARTIGOS DE GINÁSTICA, JOGOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, APLICATIVOS, CARTÕES, CARTUCHOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, MÍDIA, ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS, PLACAS, PROGRAMAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, SECOS E MOLHADOS, BEBIDAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> RONALDO CARLOS DA SILVA 562.336.049-15	Administrador Sim	Início do Mandato 15/02/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/03/2019 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20190881607	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JANDAIA DO SUL - PR, 26 de março de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Sheila Cristina da Silva
RG: 4.966.145-2
Relatora

250
BNE

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folhas n. 01

RONALDO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Kaloré/PR em 03/07/1966, residente e domiciliado sito a Rua Luiz Marconi, n. 702 – Ap 801 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná CEP 86.900-000 portador da Cédula de Identidade RG n. 4.005.970-9 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/05/2009, e do C.P.F. n. 562.336.049-15, por este instrumento constitui **EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio sito a Rua Dr. Clementino S. Puppi, n 273 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná com CEP 86.900-000, com prazo de Duração Indeterminado, início de atividades em 15/02/2019, nome fantasia será **KR DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Indústria e comércio de artigos do vestuário, roupas, artigos esportivos, roupas íntimas, calçados, bolsos, cintas, chapéus, uniformes, bonés, vestidos, blusas, blusões, jaquetas, casacos, ternos, camisetas, camisas, calças, comércio varejista de artigos esportivos, bolas, medalhas, luvas, roupas, artigos de ginástica, jogos, comércio varejista de artigos e acessórios de informática, equipamentos, aplicativos, cartões, cartuchos, computadores, impressoras, monitores, mídia, áudio e vídeo, peças, placas, programas, suprimentos de informática, comércio varejista de materiais de limpeza e higiene, secos e molhados, bebidas, gêneros alimentícios, comércio varejista de materiais gráficos e materiais para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, a ser subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

RONALDO CARLOS DA SILVA	QUOTAS 100.000	CAPITAL R\$ 100.000,00	% 100
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da Eireli caberá ao titular **RONALDO CARLOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Único: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo ser designados administradores não titular.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua. . .



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

251
BJE

**K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Continuação Folhas n. 02

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Declara o administrador não estar impedido por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, podendo o mesmo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentadas pertinentes.

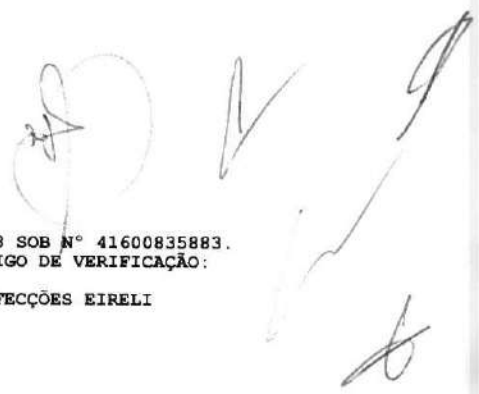
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Eireli Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, elaborado em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

RONALDO CARLOS DA SILVA





CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

252
B/E

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1146
Selo Digital: YFDsJ . IqnLQ . ROxKa - QKQyP . 2ZonZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de RONALDO CARLOS DA SILVA, conf. registro 534/19, fls.108 vº, Lº28. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

Juliana Tempesta Dutra - Escrevente



[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

253
BNE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1326043171 5

NOME: **NALDO CARLOS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4005970-9 SESP PR**

CPF: **562.336.049-15** DATA NASCIMENTO: **03/07/1966**

FILIAÇÃO: **JOSE CARLOS DA SILVA**
MARIA BATISTA DA SILVA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04089904597** VALIDADE: **01/08/2021** 1ª HABILITACAO: **03/10/1986**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO: **PANDAIÁ DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **01/08/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES CRAND** 21825837196
 PR911213593

DET.BAN. PR (PARANÁ)

1326043171

W
A

EF 6

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Brilhante, nº. 1.110, Vila Carvalho em Campo Grande MS, CEP.79.005-250, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 07.097.360/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 28.333.118-6, representada pelo seu Sócio Administrador **SR. RUBENS BORCHES**, portador da CNH/MS nº. 00062935685/Detran/MS e do CPF/MF, Nº. 321.646.291-91, nomeia e constitui seu representante **SR. JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº. 41.109.435-X, e do CPF/MF nº. 311.746.518-90, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 042/2019, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declaração e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Campo Grande MS, 20 de maio de 2019.



NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP
RUBENS BORCHES - Sócio Administrador
CNH/MF: 00062935685/Detran/MS.

[Handwritten signature]



Zamperlini • Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 988 • Bairro Amambal • CEP 79.008-050
Fone: 67 3321 0169 • Fax: 67 3321 4022 • Campo Grande/MS

Reconhecido por semelhança a firma de:
RUBENS BORCHES*****

Selo Digital: ABT14545-883-NR
Campo Grande-MS, 20/05/2019
Em testemunho da verdade
Em: 6,0003,00(FUNJECC+ISS+FUNADEP+FUNDE+FEADMP)=R\$ 9,60
ANDRE



[Handwritten signatures]

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP

Rua Brilhante, 1.110 - Vila Carvalho - Campo Grande, MS - CEP 79.005-250 - CNPJ: 07.097.360/0001-00
Insc. Munic.: 0011999800-0 - Insc. Est.: 28.333.118-6 - E-mail: versatil743@hotmail.com

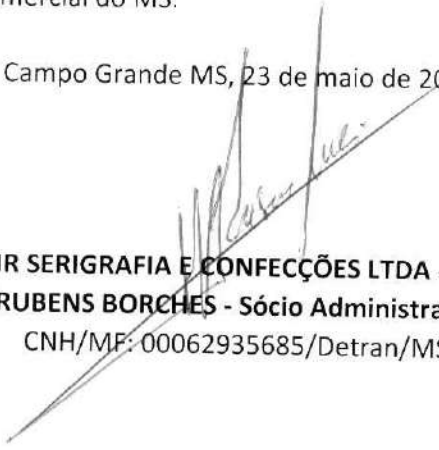
"DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO"

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019 - EDITAL Nº. 055/2019.

Eu **RUBENS BORCHES**, representante legal da empresa **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 042/2019 da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, apresento os documentos para CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 3 (três) do Edital, a seguir:

- 01-Carteira de Identidade;
- 02-Carta de Credenciamento;
- 03-Quinta Alteração Contratual (Consolidado);
- 04-Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento;
- 05-Anexo V - Declaração de Empresa de Pequeno Porte.
- 06-Certidão Simplificada da Junta Comercial do MS.

Campo Grande MS, 23 de maio de 2019.


NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP
RUBENS BORCHES - Sócio Administrador
CNH/MF: 00062935685/Detran/MS.

07.097.360/0001-00
NR SERIGRAFIA E
CONFECÇÕES LTDA - EPP
RUA BRILHANTE, N.º 1110
VILA CARVALHO - CEP: 79.005-250
CAMPO GRANDE - MS

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP

Rua Brilhante, 1.110 - Vila Carvalho - Campo Grande, MS - CEP 79.005-250 - CNPJ: 07.097.360/0001-00
Insc. Munic.: 0011999800-0 - Insc. Est.: 28.333.118-6 - E-mail: versatil743@hotmail.com

256
BNE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1047220736

NOME: JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO

DIR. IDENTIFIC. / ORIG. UNID. OR. / UF: 41109435 SSP/SP

CIT: 311.746.518-90 DATA NASCIMENTO: 23/06/1983

FILIAÇÃO: PEDRO PEREIRA DE CASTRO
 O TRACI VIEIRA LIMA

PERMISSÃO: [] ACIL: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01902273627 VALIDADE: 25/12/2019 1ª HABILITAÇÃO: 21/11/2002

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [] DATA EMISSÃO: 29/12/2014

LOCAL: ANDRADINA, SP

Daniel Amoretti 60917109818
 Daniel Amoretti Diretor Presidente do Detran/SP SP656265116

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROBIBIDO PLASTIFICAR
 1047220736

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

257
B/E

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

21 JUL 2017
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
17/086584-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **54200823587**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS2201700158364

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RUBENS BORGES
Telefone de Contato: (67) 3351-2322
Assinatura: *[Assinatura]*

CAMPO GRANDE - MS
Local

20 Julho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL:

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

5/18/17 **Eduardo Ferrari**
Mat. 48823-021

NÃO *[Assinatura]* **Gaspar Costa**
Mat. 91015-102

NÃO *[Assinatura]* **Gaspar Costa**
Mat. 91015-102

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

03 AGO 2017 *[Assinatura]*
Data Responsável

Analista de Atos Marcantis
Mat. 102091022

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2017
SOB O NÚMERO: 54468271
PROTOCOLO: 17/086584-3, DE 21/07/2017
EMPRESA: 54 2-0082358-7
N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 02/08/2017 SOB Nº 54468271.
PROTOCOLO: 170865843 DE 21/07/2017.
EMPRESA: 54200823587.
N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP.

[Assinatura]
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Certifico que este documento da empresa N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP, Nire 54200823587, foi deferido e arquivado sob o nº 54468271 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C181000398794 e o código de segurança DUxO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

[Assinatura]
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site <http://certificadigital.jucems.ms.gov.br/validadancela>, informando o protocolo 170865843 e o código de verificação 13465

258
B/E

1º Via

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	07.097.360/0001-00
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	6621
06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/66	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00
7212-9	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME/TELEFONE
N R Serigrafia e confecções Ltda epp

Endereço tributário do contribuinte:
CAMPO GRANDE

SISBR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
21/07/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.44.53
2936X02936 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: N R SERIGRAFIA E CONFECÇOES
AGENCIA: 2936-X CONTA: 128.950-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2936 - AGENCIA EMPRESA GOIACORUS MS
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 21/07/2017
PERÍODO DE APURAÇÃO 31/07/2017
NÚMERO DO CPF/CNPJ 07.097.360/0001-00
CÓDIGO DA RECEITA 6621
NÚMERO DE REFERÊNCIA
DATA DO VENCIMENTO 31/07/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 21,00
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 21,00

AUTENTICAÇÃO SISBR: 6.CM4.B43.9B5.179.F0D
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 072101

CENTRAL DE ATENDIMENTO BR
4004 0001 CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMAÇÕES E SERVIÇOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMAÇÕES NÃO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, CANCELAMENTO DE
CANTO, OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUIDORIA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 02/08/2017 SOB Nº 54468271.
PROTOCOLO: 170865843 DE 21/07/2017.
EMPRESA: 54200823587.
N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP.

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa N R SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA - EPP, Nire 54200823587, foi deferido e arquivado sob o nº 54468271 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C181000398794 e o código de segurança DUxO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site <http://certificadigital.jucems.ms.gov.br/validachancela>, informando o protocolo 170865843 e o código de verificação 13465

259
B/E

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP
CNPJ 07.097.360/0001-00

Pelo Presente Instrumento particular e na melhor forma de direito **RUBENS BORGES**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresario, portador da cédula de identidade Rg nº 309.574-Ssp/Ms expedido em 17.07.1984 e Cpf nº 321.646.291-91 nascido aos 30-12-1962, natural de Campo Grande/Ms, com domicílio Residencial na Rua Plínio Mendes dos Santos nº 75 no Bairro Conjunto Aero Rancho em Campo Grande Ms, Cep 79.084.090 e **NIVALDO MARQUES DA SILVA** Brasileiro, Solteiro Empresario, portador do CNH Nº 938748810 Orgao Expedidor Detran Ms e Cpf nº 542.473.731-53, nascido aos 21 de Novembro de 1.972 em Serra dos Dourados Pr, residente e domiciliado a Rua João Fernandes Vieira nº 460 Bairro Vilas Boas, em Campo Grande Ms Cep 79.051.300 únicos sócios da Empresa **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP**, com sede na cidade de Campo Grande na Rua Brilhante nº 1.110, Vila Carvalho Cep 79.005.250 Estado de Mato Grosso do Sul Registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob nº 54200823587 em sessão do dia 23/11/2004 e Alteração contratual registrada sob nº 54235065 em sessão de 05/08/2008 e alteração contratual registrada sob nº 54236282 em sessão de 25.08.2008, e alteração contratual registrada sob nº 54397071 em sessão de 02.02.2015 inscrita no Cnpj sob nº 07.097.360/0001-00, resolvem em comum acordo, alterem as Clausulas Seguintes.

Clausula Primeira – Administração da sociedade caberá ao sócio **RUBENS BORGES** autorizado o uso do nome empresarial, perante as repartições publica, Municipal, Estadual, Federal e Instituição Bancaria, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Clausula Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Terceira – As demais clausulas e condições constantes no contrato social primitivo e posteriores Alterações, que não forem modificadas ou Alteradas por força deste instrumento, continuam em pleno vigor

Em decorrência das alterações aqui introduzidas, o **CONTRATO SOCIAL** consolidado passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 02/08/2017 SOB Nº 54468271.
PROTOCOLO: 170865843 DE 21/07/2017.
EMPRESA: 54200823587,
N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP.

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico que este documento da empresa **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, Nire 54200823587, foi deferido e arquivado sob o nº 54468271 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C181000398794 e o código de segurança DUXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site <http://certificadigital.jucems.ms.gov.br/validachancela>, informando o protocolo 170865843 e o código de verificação 13465

260
B-E

CONTRATO SOCIAL

N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome de N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP, com sede na cidade de Campo Grande na Rua Brilhante nº 1.110, Vila Carvalho Cep 79.005.250 Estado de Mato Grosso do Sul.

Clausula Segunda - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reals) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do pais, assim subscritas

IVALDO MARQUES DA SILVA	100.000 (cem mil) quotas no valor	R\$ 100.000,00
RUBENS BORCHES	100.000 (cem mil) quotas no valor	R\$ 100.000,00

Clausula Terceira - A Sociedade tem como objeto a FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS, (EXCETO MEIAS) E SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, PLACAS LETREIROS, ADESIVOS, ARTIGOS PARA PAPELARIA, CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL,

Clausula Quarta - O Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 23/11/2004

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A Administração da sociedade caberá ao sócio RUBENS BORCHES autorizado o uso do nome empresarial, perante as repartições publica, Municipal, Estadual, Federal e Instituição Bancaria, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Clausula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM 02/08/2017 SOB Nº 54468271.
PROTOCOLO: 170865843 DE 21/07/2017.
EMPRESA: 54200823587.
N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP.

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

PÁGINA 004 de 005



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico que este documento da empresa N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP, Nire 54200823587, foi deferido e arquivado sob o nº 54468271 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C181000398794 e o código de segurança DUXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

261
BNE

Clausula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Campo Grande/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Campo Grande/MS 01 de julho de 2017.



Rubens Borches



Nivaldo Marques da Silva

5º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
 Tachilac: D. HENRI GOMES DE LIMA I Rua Dom Aquino nº. 4 139, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. CEP 79102-190. Telefone: (67) 3347-9115 / (67) 3347-9101. e-mail: contato@cartoriocampo.gra.ms.gov.br

Em 21/07/2017 RECONHEÇO por semelhança e firma do:
 [chbkmko]-RUBENS BORCHES, [chbkiyso]-NIVALDO MARQUES DA SILVA

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital
 AOJ75613-420 e AOJ75614-884

GABRIEL MARIANO VIANA - ESCRIVENTE

E: notamentos R\$ 12,00 Funjecc R\$ 1,20 Funadep R\$ 0,72
 Funde-POER\$0,48
 ISS R\$ 0,60 FEADMR: 1,20 = R\$ 16,20



 Gabriel Mariano Viana
 Escrevente




UNIAO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2017
 SOB O NÚMERO: 54468271
 Protocolo: 17/086584-3, DE 21/07/2017

Empresa: 54 2 00823587
 N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA - EPP


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO REGISTRO EM 02/08/2017 SOB Nº 54468271.
 PROTOCOLO: 170865843 DE 21/07/2017.
 EMPRESA: 54200823587.
 N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA - EPP.


 Nivaldo Domingos da Rocha
 SECRETÁRIO GERAL.


 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Certifico que este documento da empresa N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA - ERP, Nire 54200823587, foi deferido e arquivado sob o nº 54468271 em 02/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C181000398794 e o código de segurança DUXo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site <http://certificadigital.jucems.ms.gov.br/validadancela>, informando o protocolo 170865843 e o código de verificação 13465

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019 - EDITAL Nº. 055/2019.

A empresa **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 07.097.360/0001-00, com sede na Rua Brilhante, nº. 1.110 - Vila Carvalho em Campo Grande MS, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº.10.520/2002. **DECLARA**, que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Campo Grande MS, 23 de maio de 2019.


NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP
RUBENS BORCHES - Sócio Administrador
CNH/MF: 00062935685/Detran/MS.

07.097.360/0001-00
NR SERIGRAFIA E
CONFECÇÕES LTDA - EPP
RUA BRILHANTE, Nº 1110
VILA CARVALHO - CEP: 79.005-250
CAMPO GRANDE - MS






ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019 - EDITAL Nº. 055/2019.

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CANPJ/MF, sob o nº. 07.097.360/0001-00, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando **apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº.042/2019**, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Campo Grande MS, 23 de maio de 2019.


NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP
RUBENS BORCHES - Sócio Administrador
CNH/MF: 00062935685/Detran/MS.

07.097.360/0001-00
NR SERIGRAFIA E
CONFECÇÕES LTDA - EPP
RUA BRILHANTE, N.º 1110
VILA CARVALHO - CEP: 79.005-250
CAMPO GRANDE - MS





NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP

Rua Brilhante, 1.110 - Vila Carvalho - Campo Grande, MS - CEP 79.005-250 - CNPJ: 07.097.360/0001-00
Insc. Munic.: 0011999800-0 - Insc. Est.: 28.333.118-6 - E-mail: versatil743@hotmail.com



264
BNE

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420082358-7	07.097.360/0001-00	23/11/2004	23/11/2004

Endereço Completo:

RUA BRILHANTE 1110 - BAIRRO VILA CARVALHO CEP 79005-250 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

FABRICACAO DE ARTIGOS DE VESTUARIO PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS (EXCETO MEIAS) E SERVICOS DE SERIGRAFIA, PLACAS, LETREIROS, ADESIVOS, ARTIGOS PARA PAPELARIA, CRACHAS DE IDENTIFICACAO, COMUNICACAO E SINALIZACAO VISUAL

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
542.473.731-53	NIVALDO MARQUES DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SOCIO
321.646.291-91	RUBENS BORCHES	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/10/2017

Número: 54473772

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 06 de Maio de 2019 13:01


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000197301 e visualize a certidão)



19/045.874-7



265
B/E

NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 14.264.187/0001-45

ENDEREÇO: Rua Tirso Dias do Prado, 410-Distrito industrial, Itapuí – SP, CEP: 17.230-000.

E-mail: notasnse@gmail.com / Telefone: (0xx14) 3664-2136

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, com sede na Rua Tirso Dias do Prado, 410-Distrito industrial, Itapuí – SP, CEP: 17.230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.164.187/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 377.077.953.117, representada por seu sócio administrador Sr. CELSO MORENO JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 14.264.187/0001-45 e do CPF n.º 076.964.358-25, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a) MARIA BEATRIZ DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 43.026.822-1 e CPF n.º 441.510.698-60, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 042/2019, instaurado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Itapuí, 22 de Maio de 2019.

ITAPUI-SP

Celso Moreno Junior

NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

Celso Moreno Junior

(Sócio administrador)

RG: 15.564.847

CPF: 076.964.358-25

Reconheço a firma por semelhança (sem tirar cópia) de:
 *****CELSO MORENO JUNIOR*****
 ITAPUI, de _____ de 2019.
 Eu, _____, de _____, de _____, na qualidade de _____, Oficial de Registro Civil, para os Fins Legais, e Tabelião de Notas de Itapuí - Comarca de Itapuí-SP, Sergio Roberto Afonso (subscritor), valor total R\$ 7,00

Válido somente com o selo AA-00049130



[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

266
BNE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 COLEÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIA BEATRIZ DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ONE, CHECKR / U / 430268221 SPSP

CNPJ: 441.510.698-60 DATA NASCIMENTO: 18/05/1994

RESIDÊNCIA: FRANCISCO DOS SANTOS

MARIA DO CARMO SANTOS

UF: SP

DATA DE EMISSÃO: 09/07/2014

DATA DE VALIDADE: 14/02/2024

DATA DE VALIDADE: 06/11/2014

Observações:

nome Beatriz dos Santos

DATA: JAU, SP DATA DE EMISSÃO: 16/02/2019

73421287444
 89966104250

SÃO PAULO

VALIDAR EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1792899557

PROIBIDO PLASTIFICAR
1792899557

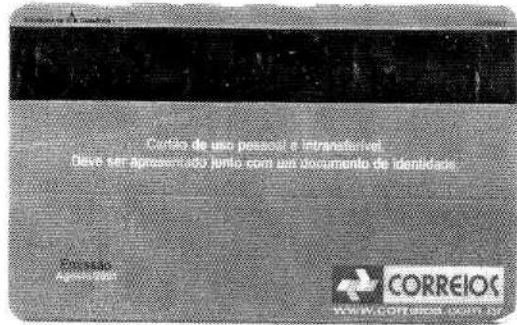
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 23/05/2015

[Signature]
 Peter Cleison Zerlin
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.043-6-SP

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

267
BNE



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23/08/2019

[Handwritten Signature]

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
00.26.937.043-5-02

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 14.264.187/0001-45

ENDEREÇO: Rua Tirso Dias do Prado, 410-Distrito industrial, Itapuí - SP, CEP: 17.230-000.
E-mail: notasnse@gmail.com / Telefone: (0xx14) 3664-2136

268
BJE

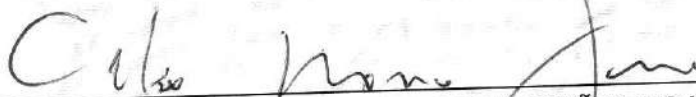
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 EDITAL Nº 055/2019

NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.264.187/0001-45, com sede Rua Tirso Dias do Prado, 410-Distrito industrial, Itapuí - SP, CEP: 17.230-000 em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Itapuí, 22 de Maio de 2019.



NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

Celso Moreno Junior
(Sócio administrador)
RG: 15.564.847
CPF: 076.964.358-25

14.264.187/0001-45
NSE - INDUSTRIA E COM.
DE CONFECÇÕES LTDA-EPP
RUA TIRSO DIAS PRADO, 410
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 17230-000-ITAPUI



NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 14.264.187/0001-45

ENDEREÇO: Rua Tirso Dias do Prado, 410-Distrito industrial, Itapuí – SP, CEP: 17.230-000.

E-mail: notasnse@gmail.com / Telefone: (0xx14) 3664-2136

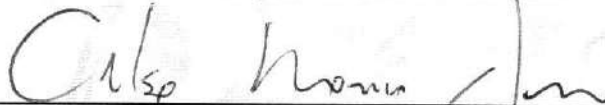
269
BNE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 14.264.187/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2019, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Itapuí, 22 de Maio de 2019.



NSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP

Celso Moreno Junior

(Sócio administrador)

RG: 15.564.847

CPF: 076.964.358-25





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35225772140	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 29/08/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL NSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA						TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO RUA TIRSO DIAS DO PRADO			NÚMERO 410	COMPLEMENTO		
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPUI		UF SP	CEP 17230-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 20.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME CELSO MORENO JUNIOR						
ENDEREÇO RUA ANTONIO FACHIM			NÚMERO 212	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPUI			UF SP	CEP 17230-000	RG 15564847
CPF 176.964.358-25	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 19.800,00	

SÓCIO						
NOME LUIZA PRADO MORENO						
ENDEREÇO RUA ANTONIO FACHIM			NÚMERO 212	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPUI			UF SP	CEP 17230-000	RG 438509377
CPF 416.195.138-89	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 200,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 29/08/2011	NÚMERO 817.499/11-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		



SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade NSE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP, estabelecida na RUA TIRSO DIAS DO PRADO, 410, DISTRITO INDUSTRIAL, Itapuí, SP, CEP:17230-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Itapuí - SP, 01/08/2011

Administrador - CELSO MORENO JUNIOR

Sócio - LUIZA PRADO MORENO REPRESENTADA POR CELSO MORENO JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 817.499/11-8
KATIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL

NOME EMPRESARIAL: NSE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP - NIRE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 27/08/2015

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.343-6-50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522577214-0
KATIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

271
BJE

272
B/E

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23/05/1015


Peter Cláudio Zorlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 24.537.043-6-SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

NSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA

01- **Celso Morenó Júnior**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/04/1967, empresário, portador do R.G. n.º 15.564.847 Exp. SSP-SP e do C.P.F. n.º 076.964.358-25, residente e domiciliado na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Fachim, n.º 212, bairro centro, CEP 17230000;

02- **Luiza Prado Moreno**, brasileira, solteira, nascida em 19/12/1996, empresária, menor, portadora do R.G. n.º 43.850.937-7 Exp. SSP-SP e do C.P.F. n.º 416.195.138-89, residente e domiciliada na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, à Rua Antonio Fachim n.º 212, bairro centro, CEP 17230000, filha de Celso Moreno Junior e de Marina Fachim Prado, neste ato representada por seu pai o Sr. **Celso Moreno Junior**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/04/1967, empresário, portador do RG, 15.564.847 Exp. SSP-SP, e do CPF 076.964.358-25, residente e domiciliado na cidade de Itapuí Estado de São Paulo, à Rua Antonio Fachim, No 212, Bairro Centro, CEP 17230-000.

Têm entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se rege pelo presente instrumento particular de contrato social e nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, cujo contrato tem a seguinte redação:



243
BHE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23/05/2012


Peter Cristiano Zoppi
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.343-6-SP

CLÁUSULA 1a.

DA DENOMINAÇÃO-SEDE-OBJETOS SOCIAIS E DURAÇÃO

01- A sociedade girará sob o nome empresarial de:

NSE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Nome Fantasia: **NSE – CONFECÇÕES**, regendo-se pelas disposições do presente contrato social e pela legislação a ele pertinente e em vigor.

02- A empresa tem sua sede e foro jurídico na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, à Rua Tirso Dias do Prado, n.º 410, Distrito Industrial, CEP 17230-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais, obedecendo às disposições legais vigentes.

03- Os objetos sociais consistem em: CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.

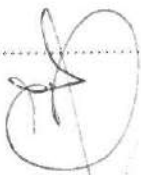
04- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 2a.

DO CAPITAL SOCIAL

05- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), no total de 20.000 (vinte mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

a- Celso Moreno Júnior	19.800 quotas	R\$ 19.800,00
b- Luiza Prado Moreno	200 quotas	R\$ 200,00
Total.....	20.000 quotas	R\$ 20.000,00







JUCESP - E.R. BA.

274
BONE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 23/05/2015

Peter Cleison
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.043-6-SP

- 06- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1052 da Lei N. 10406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA 3a.


DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DOS SÓCIOS

- 07- A administração da sociedade caberá somente ao sócio Celso Moreno Júnior, que passa a denominar-se "Administrador", estando no entanto desobrigado de qualquer espécie de caução.
- 08- O "administrador" fará o uso da denominação social sempre individualmente, com os poderes e as atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.
- 09- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro das possibilidades sociais e limitações da Lei.
- 10- Pode o Administrador, nomear procuradores em seu nome e em nome da empresa, com o fim de representá-lo, desde que atenda aos interesses da mesma.

[Handwritten signatures and marks]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23/05/2019

245
BNE


Peter Gleison - RAUPE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PG 26.537.043-6-SP

- 11- A sociedade por deliberação de maioria de quotas, pode se transformar em qualquer outro tipo de sociedade.
- 12- A sociedade não terá assembleia de quotistas, o exame dos documentos e livros pelos quotistas, será direto, sem qualquer comunicação escrita.





CLÁUSULA 4a.
DO EXERCÍCIO SOCIAL

- 13- O exercício social coincide com o ano civil, encerrando a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial sociedade, apurando-se os lucros ou prejuízos sociais.
- 14- Após o levantamento determinado pelo item imediatamente anterior e das provisões exigidas por lei, os sócios decidem em comum acordo a maneira da distribuição dos lucros apurados.

Parágrafo Único: A sociedade pode, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

- 15- No caso de apurar-se prejuízo em um exercício social, o mesmo pode ser suportado ou dividido entre os sócios, na proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, ou ainda serem amortizados em exercícios sociais futuros, conforme a Lei em vigor na época do ocorrido.

CLÁUSULA 5a.
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS





RAUPE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23/05/2018
Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.043-6-SP

276
BNE

- 16- Não obstante a sociedade ser contratada por tempo indeterminado, a mesma não entra em dissolução em qualquer hipótese a não ser por comum e expreso consenso dos sócios, previstas neste instrumento, ou ainda por determinação de Lei.
- 17- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA 6a.

DA RETIRADA OU IMPEDIMENTO DEFINITIVO DE SÓCIOS

- 18- Ao manifestar o desejo de retirar-se da sociedade, qualquer um dos sócios, esta não entra em dissolução, o desejo do sócio deverá ser manifestado por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 19- Os haveres do retirante serão apurados em balanço levantado com o fim específico, e pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, 30 (trinta) dias após a apuração de seus haveres.
- 20- A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que estes, desde que represente a maioria do capital social, resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão apurados com base em balanço patrimonial intermediário levantado pela sociedade e pagos a quem de direito em 18 (dezoito) parcelas mensais consecutivas.

[Handwritten signatures and initials]

277
BNE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 23/05/2019

Peter Cleison Terlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.043-6-SP

- 21- Sem que haja um contrato modificativo, efetuado com o consentimento dos sócios, e devidamente averbado, nenhum sócio poderá associar terceiro à sociedade, cedendo sua quota, no todo ou em parte. No caso de tal cessão se der sem a aquiescência dos demais sócios, não terá qualquer eficácia em relação a estes e à sociedade.
- 22- A modificação do contrato social; a incorporação, fusão e dissolução da sociedade; e, cessação do estado de liquidação; poderá ser realizada a qualquer tempo, pelos votos correspondentes, no mínimo, a 2/3 (dois terços) do capital social.
- 23- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 7a.
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 24- A sociedade pode ter seu capital aumentado quantas vezes forem necessárias, pela criação de partes novas, pela conversão de bens e por reservas, mediante a deliberação dos sócios.
- 25- O capital social pode igualmente ser reduzido, inclusive pela amortização de partes, nas mesmas condições exigidas para o aumento.
- 26- Elegem o foro da Comarca de Jau, sobre outros por mais privilegiados que sejam, para as questões emergentes deste instrumento.
- 27- Todos os casos omissos no presente instrumento particular de contrato social, são regidos pelas disposições das Leis que lhes forem aplicáveis.

(Handwritten signatures and stamps)
HOC-SP - P.R. HAURE

278
BNE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 23/05/2019



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

JUCESP



CELESTICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522577214-0
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL



Cláudio Cleison Zetter
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-5

28- Declaram expressamente que explorarão atividade empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do CC.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas para os fins de direito.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Itapuí, 01 de agosto de 2011

Celso Moreno Júnior

Luiza Prado Moreno-Representada por Celso Moreno Júnior

TESTEMUNHAS:

João Carlos Pignatti
RG: 6.102.773 - 2.8.84

Visto: Lei Federal no. 8906/94
- art. 1.º Parag. 2.º

Marina Fachim Prado
RG: 16.436.155-8 - 2.8.84

Guido Carlos Dugolin Pignatti
OAB-SP n.º 183.862